

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

**Informações Trimestrais do trimestre
findo em 30 de setembro de 2023
e relatório de revisão dos auditores independentes**



Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), referente ao período findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas e outras informações elucidativas.

Responsabilidade da administração pelas informações contábeis intermediárias

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Devido aos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão", contudo, não obtivemos evidências apropriadas e suficientes como base para expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Base para abstenção de conclusão

Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia incorreu em prejuízo de R\$ 4.942.987 mil (controladora) e R\$ 4.942.103 mil (consolidado), até 30 de setembro de 2023, havia acumulado prejuízos de R\$ 62.810.202 mil (controladora e consolidado), bem como apresenta patrimônio líquido negativo de R\$ 26.822.862 mil (controladora) e R\$ 26.790.320 mil (consolidado) e passivos no valor total de R\$ 66.102.661 mil (controladora) e R\$ 56.516.046 mil (consolidado). Conforme descrito na nota explicativa 1 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, após o encerramento do processo da primeira recuperação judicial, ocorrido em 14 de dezembro de 2022, com sentença de encerramento publicada no Diário Oficial de Justiça em 10 de janeiro de 2023, a Companhia,



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

em conjunto com suas controladas holandesas, ajuizou, em 1º de março de 2023, novo pedido de recuperação judicial, em caráter de urgência, deferido em 16 de março de 2023. A Companhia preparou e apresentou o novo Plano de Recuperação Judicial ("novo PRJ") em 19 de maio de 2023. Em 12 de setembro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu a prorrogação do "*stay period*" pelo prazo de 90 dias adicionais. Para o pleno exercício da recuperação judicial, é necessário, ainda, a aprovação do novo PRJ em Assembleia Geral de Credores, a ser convocada pelo Juízo da Recuperação Judicial após o fim do prazo para apresentação de objeções ao Plano, o qual será iniciado com a publicação da relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial ou com a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Novo PRJ, o que ocorrer por último, ou, alternativamente, a aprovação por adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial aos termos do Novo PRJ, observadas as exceções previstas na Lei. Após essa aprovação, o novo PRJ necessitará ser homologado pelo juízo da recuperação judicial.

Também, conforme descrito na nota explicativa 1 às informações contábeis intermediárias, com o propósito de facilitar o processo de aprovação do novo PRJ, a Companhia e suas controladas vêm empreendendo esforços, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, mediante a condução de negociações com credores financeiros e não financeiros, visando a repactuação de dívidas, em especial as financeiras, fortalecimento da sua estrutura de capital e otimização de sua liquidez e perfil de endividamento. Essas negociações incluem, entre outros, a assinatura de financiamento extraconcursal na modalidade "*debtor-in-possession*" (DIP), no valor de USD 275 milhões, ocorrida em 21 de abril de 2023, e acordo de apoio à reestruturação e de "lockup" com a maioria dos credores financeiros, presentemente em andamento. Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes pelas Requerentes, operou-se o desembolso da primeira "*tranche*" do Financiamento DIP no valor de US\$ 200 milhões. Em 26 de setembro de 2023, a Companhia chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., de um novo crédito na modalidade "*debtor in possession*", no valor de US\$ 300 milhões ("Novo Financiamento DIP"). O Novo Financiamento DIP será celebrado em termos e condições mais benéficos à Companhia, em relação àqueles constantes DIP. A conclusão do Novo Financiamento DIP e o desembolso para a Companhia dos valores relativos ao referido financiamento estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a decisão do Juízo da Recuperação Judicial aprovando o Novo Financiamento DIP em substituição ao DIP e a Alienação Fiduciária de ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. ("V.tal") de titularidade da Companhia em favor dos Credores BTG em substituição à alienação fiduciária sobre as ações da V.tal existente em razão do DIP.

Adicionalmente, a geração futura de caixa operacional suficiente para investimentos e pagamento de suas obrigações depende, também, do sucesso na implementação do Plano Estratégico de negócios das atividades remanescentes "*core*" da Companhia e na readequação da sua estrutura de custos, bem como da busca e criação de novas fontes de receita, especialmente na área de soluções digitais e conexões de fibra ótica.

Considerando esse conjunto de elementos e a pervasividade envolvida no contexto das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, entre outros descritos nas notas explicativas, que remete a um cenário de múltiplas incertezas, as circunstâncias não nos permitem neste momento reunir evidências apropriadas e suficientes para concluir que o pressuposto de continuidade e a correspondente base para a elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de 30 de setembro de 2023 são apropriados.



Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Abstenção de conclusão

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de conclusão", não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas acima referidas. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Fomos contratados, também, para revisar as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Devido à relevância dos assuntos descritos no parágrafo "Base para abstenção de conclusão", também não nos foi possível obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar a nossa conclusão sobre essas demonstrações em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mariana Woloski'.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Cáren Henriete Macohin
Contadora CRC 1PR038429/O-3 "T" SC

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| Ativo | Nota | Controladora | | Consolidado | | Passivo e patrimônio líquido | Nota | Controladora | | Consolidado | |
|--|------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 | | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Circulante | | | | | | Circulante | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 8 | 1.857.178 | 2.579.846 | 2.263.928 | 3.005.731 | Fornecedores | 18 | 5.159.191 | 3.807.462 | 4.958.940 | 3.727.918 |
| Aplicações financeiras | 8 | 219.089 | 207.258 | 219.089 | 207.258 | Salários, encargos sociais e benefícios | | 308.619 | 402.972 | 506.335 | 590.225 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | 2.150 | 833 | 2.150 | 833 | Instrumentos financeiros derivativos | | 866 | 833 | 866 | 833 |
| Créditos com partes relacionadas | 26 | 30.591 | 30.942 | | | Empréstimos e financiamentos | 19 | 4.178.514 | 1.623.554 | 4.178.514 | 1.623.554 |
| Contas a receber | 9 | 2.011.135 | 1.841.982 | 2.135.149 | 2.042.703 | Tributos correntes a recolher | 10 | 906 | 909 | 10.830 | 12.631 |
| Estoques | | 159.783 | 222.162 | 236.060 | 293.728 | Outros tributos | 11 | 463.879 | 455.870 | 504.754 | 493.991 |
| Tributos correntes a recuperar | 10 | 165.195 | 217.064 | 199.715 | 252.606 | Dividendos e juros sobre o capital próprio | | 5.494 | 5.500 | 5.494 | 5.500 |
| Outros tributos | 11 | 580.219 | 365.441 | 593.623 | 377.932 | Autorizações e concessões a pagar | | | 41.681 | | 41.681 |
| Depósitos e bloqueios judiciais | 12 | 345.647 | 510.140 | 490.555 | 651.593 | Arrendamentos a pagar | 20 | 949.526 | 620.978 | 964.942 | 642.935 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | 26 | 11.198 | 12.282 | 23 | 23 | Programa de refinanciamento fiscal | | 153.187 | 138.060 | 154.495 | 139.488 |
| Ativo relacionado aos fundos de pensão | 24 | 540 | 779 | 540 | 779 | Provisões | 21 | 599.911 | 780.116 | 793.640 | 955.644 |
| Despesas antecipadas | 13 | 1.328.545 | 957.910 | 1.343.486 | 912.781 | Demais obrigações | 22 | 1.905.469 | 1.857.180 | 1.958.224 | 1.950.641 |
| Demais ativos | 14 | 2.237.858 | 1.288.673 | 2.049.307 | 1.051.932 | | | | | | |
| | | | | | | | | 13.725.562 | 9.735.115 | 14.037.034 | 10.185.041 |
| | | 8.949.128 | 8.235.312 | 9.533.625 | 8.797.899 | | | | | | |
| Ativos não circulantes mantidos para venda | 28 | 555.105 | 752.697 | 555.105 | 752.697 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | 9.504.233 | 8.988.009 | 10.088.730 | 9.550.596 | | | | | | |
| Não circulante | | | | | | Não circulante | | | | | |
| Créditos com partes relacionadas | 26 | 10.091.634 | 9.748.188 | | | Fornecedores | 18 | 557.476 | 389.421 | 538.796 | 408.813 |
| Aplicações financeiras | 8 | 10.386 | 10.166 | 10.386 | 10.166 | Empréstimos e financiamentos | 19 | 20.037.668 | 19.761.024 | 21.024.428 | 20.678.937 |
| Tributos diferidos a recuperar | 10 | | 333.540 | | 323.658 | Débitos com partes relacionadas | 19 e 26 | 3.568.440 | 3.251.863 | | |
| Outros tributos | 11 | 281.163 | 574.960 | 282.158 | 575.873 | Tributos diferidos a recolher | 10 | | | 9.882 | |
| Depósitos e bloqueios judiciais | 12 | 4.326.138 | 4.219.246 | 4.417.761 | 4.289.140 | Outros tributos | 11 | 2.350.837 | 2.227.912 | 2.389.868 | 2.263.652 |
| Ativo relacionado aos fundos de pensão | 24 | 6.439 | 6.101 | 6.439 | 6.101 | Arrendamentos a pagar | 20 | 2.893.370 | 2.486.247 | 2.894.973 | 2.489.147 |
| Despesas antecipadas | 13 | 789.277 | 956.424 | 789.277 | 956.424 | Programa de refinanciamento fiscal | | 198.629 | 287.289 | 198.629 | 287.289 |
| Demais ativos | 14 | 500.444 | 498.669 | 490.447 | 388.356 | Provisões | 21 | 3.045.960 | 2.738.129 | 3.449.014 | 3.101.335 |
| Investimentos | 15 | 7.658.210 | 9.686.967 | 7.339.512 | 8.005.988 | Provisões para fundos de pensão | 24 | 783.102 | 897.318 | 783.102 | 897.318 |
| Imobilizado | 16 | 5.685.626 | 3.448.989 | 5.854.257 | 5.071.782 | Provisão para patrimônio líquido negativo | 15 | 7.745.847 | 7.822.136 | | |
| Intangível | 17 | 426.249 | 399.395 | 446.759 | 438.014 | Demais obrigações | 22 | 11.195.770 | 11.153.005 | 11.190.320 | 11.150.568 |
| | | | | | | | | 52.377.099 | 51.014.344 | 42.479.012 | 41.277.059 |
| | | 29.775.566 | 29.882.645 | 19.636.996 | 20.065.502 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Patrimônio líquido | 23 | | | | |
| | | | | | | Capital | | 32.538.937 | 32.538.937 | 32.538.937 | 32.538.937 |
| | | | | | | Custo de emissão de ações | | (801.073) | (801.073) | (801.073) | (801.073) |
| | | | | | | Reservas de capital | | 3.911.344 | 3.948.946 | 3.911.344 | 3.948.946 |
| | | | | | | Ações em tesouraria | | (33.315) | (33.315) | (33.315) | (33.315) |
| | | | | | | Prejuízos acumulados | | (62.810.202) | (57.902.972) | (62.810.202) | (57.902.972) |
| | | | | | | Outros resultados abrangentes | | 371.447 | 370.672 | 371.447 | 370.672 |
| | | | | | | | | (26.822.862) | (21.878.805) | (26.822.862) | (21.878.805) |
| | | | | | | Participação dos não controladores | | | | 32.542 | 32.803 |
| | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total do patrimônio líquido | | (26.822.862) | (21.878.805) | (26.790.320) | (21.846.002) |
| | | | | | | | | | | | |
| Total do ativo | | 39.279.799 | 38.870.654 | 29.725.726 | 29.616.098 | Total do passivo e patrimônio líquido | | 39.279.799 | 38.870.654 | 29.725.726 | 29.616.098 |

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Nota | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Receita operacional líquida | 4 e 5 | 6.983.976 | 7.314.731 | 7.411.739 | 7.836.520 |
| Custo dos bens e/ou serviços vendidos | 5 | (6.631.122) | (7.630.929) | (6.973.356) | (7.219.847) |
| Lucro (Prejuízo) bruto | | <u>352.854</u> | <u>(316.198)</u> | <u>438.383</u> | <u>616.673</u> |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 5 e 15 | (107.665) | (171.678) | 63.382 | (8.407) |
| Despesas com vendas | 5 | (1.804.583) | (1.617.439) | (1.490.042) | (1.602.890) |
| Despesas gerais e administrativas | 5 | (840.176) | (1.055.232) | (994.070) | (1.331.440) |
| Outras receitas operacionais | 5 | 2.085.573 | 894.294 | 2.152.908 | 907.513 |
| Outras despesas operacionais | 5 | (1.182.179) | (696.347) | (1.343.078) | (1.072.598) |
| | | <u>(1.849.030)</u> | <u>(2.646.402)</u> | <u>(1.610.900)</u> | <u>(3.107.822)</u> |
| Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos | | <u>(1.496.176)</u> | <u>(2.962.600)</u> | <u>(1.172.517)</u> | <u>(2.491.149)</u> |
| Receitas financeiras | 5 e 6 | 1.786.529 | 3.189.331 | 1.256.426 | 2.573.250 |
| Despesas financeiras | 5 e 6 | (5.690.456) | (5.451.144) | (5.449.822) | (5.300.660) |
| Resultado financeiro | 5 e 6 | <u>(3.903.927)</u> | <u>(2.261.813)</u> | <u>(4.193.396)</u> | <u>(2.727.410)</u> |
| Prejuízo antes das tributações | | <u>(5.400.103)</u> | <u>(5.224.413)</u> | <u>(5.365.913)</u> | <u>(5.218.559)</u> |
| Imposto de renda e contribuição social | | | | | |
| Corrente | 7 | (37.427) | (120.060) | (70.733) | (122.492) |
| Diferido | | (47.593) | (4.548.520) | (47.593) | (4.548.520) |
| Prejuízo das operações continuadas | | <u>(5.485.123)</u> | <u>(9.892.993)</u> | <u>(5.484.239)</u> | <u>(9.889.571)</u> |
| Operações descontinuadas | | | | | |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) | 27 | 542.136 | 7.772.439 | 542.136 | 7.772.439 |
| Prejuízo do período | | <u>(4.942.987)</u> | <u>(2.120.554)</u> | <u>(4.942.103)</u> | <u>(2.117.132)</u> |
| Prejuízo atribuído aos acionistas controladores | | (4.942.987) | (2.120.554) | (4.942.987) | (2.120.554) |
| Lucro atribuído aos acionistas não controladores | | | | 884 | 3.422 |
| Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas | | (4.813.617) | (2.065.028) | (4.813.617) | (2.065.028) |
| Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas | | (129.370) | (55.526) | (129.370) | (55.526) |
| Média ponderada das ações em circulação | | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas | | 580.126 | 579.859 | 580.126 | 579.859 |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas | | 15.592 | 15.592 | 15.592 | 15.592 |
| Prejuízo básico e diluído por ação: | 23(b) | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$) | | (8,30) | (3,56) | (8,30) | (3,56) |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$) | | (8,30) | (3,56) | (8,30) | (3,56) |
| Prejuízo básico e diluído por ação – Operações continuadas: | 23(b) | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$) | | (9,21) | (16,61) | (9,21) | (16,61) |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$) | | (9,21) | (16,61) | (9,21) | (16,61) |
| Lucro básico e diluído por ação – Operações descontinuadas: | 23(b) | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas (R\$) | | 0,91 | 13,05 | 0,91 | 13,05 |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas (R\$) | | 0,91 | 13,05 | 0,91 | 13,05 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações trimestrais.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações do resultado abrangente Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Prejuízo do período | (4.942.987) | (2.120.554) | (4.942.103) | (2.117.132) |
| Itens a serem posteriormente reclassificados para o resultado | | | | |
| Resultado na contabilidade de “ <i>hedge</i> ” | 663 | 1.043 | 663 | 1.043 |
| Variação cambial de investimentos no exterior | 112 | 3.382 | (1.033) | (69) |
| | <u>775</u> | <u>4.425</u> | <u>(370)</u> | <u>974</u> |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | | | | |
| Remensuração de obrigações de benefícios pós-emprego | | 95 | | 95 |
| Resultado abrangente de operações continuadas | 775 | 4.520 | (370) | 1.069 |
| Total do resultado abrangente do período | (4.942.212) | (2.116.034) | (4.942.473) | (2.116.063) |
| Resultado abrangente atribuído ao acionista controlador | (4.942.212) | (2.116.034) | (4.942.212) | (2.116.034) |
| Resultado abrangente atribuído ao acionista não controlador | | | (261) | (29) |

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações trimestrais.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Atribuído à participação dos controladores | | | | | | Total da participação dos acionistas controladores | Participação dos acionistas não controladores | Total do patrimônio líquido |
|---|--|---------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------|--|---|-----------------------------|
| | Capital social | Custo de emissão de ações | Reservas de capital | Ações em tesouraria | Prejuízos acumulados | Outros resultados abrangentes | | | |
| Em 1 de janeiro de 2022 | 32.538.937 | (801.073) | 3.928.326 | (33.315) | (38.689.361) | 385.553 | (2.670.933) | 32.693 | (2.638.240) |
| Remuneração baseada em ações | | | 20.620 | | 7.865 | | 28.485 | | 28.485 |
| Prejuízo do exercício | | | | | (19.268.496) | | (19.268.496) | 2.562 | (19.265.934) |
| Equivalência reflexa sobre investimento | | | | | 47.020 | | 47.020 | | 47.020 |
| Outros resultados abrangentes | | | | | | (14.881) | (14.881) | (2.452) | (17.333) |
| Em 31 de dezembro de 2022 | 32.538.937 | (801.073) | 3.948.946 | (33.315) | (57.902.972) | 370.672 | (21.878.805) | 32.803 | (21.846.002) |
| Remuneração baseada em ações | | | (37.602) | | 35.757 | | (1.845) | | (1.845) |
| Prejuízo do período | | | | | (4.942.987) | | (4.942.987) | 884 | (4.942.103) |
| Outros resultados abrangentes | | | | | | 775 | 775 | (1.145) | (370) |
| Em 30 de setembro de 2023 | 32.538.937 | (801.073) | 3.911.344 | (33.315) | (62.810.202) | 371.447 | (26.822.862) | 32.542 | (26.790.320) |

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Atividades operacionais de operações continuadas | | | | |
| Prejuízo antes das tributações | (5.400.103) | (5.224.413) | (5.365.913) | (5.218.559) |
| Itens de resultado que não afetam o caixa | | | | |
| Encargos, rendimentos financeiros, atualizações monetárias e cambiais | 2.624.933 | 299.998 | 2.715.989 | 1.257.179 |
| Operação com instrumentos financeiros derivativos (Nota 6) | 3.224 | 116.170 | 3.224 | 116.170 |
| Depreciação e amortização (Nota 5) | 935.275 | 2.868.143 | 991.103 | 3.120.705 |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes (Nota 5) | 232.787 | 566.113 | 232.845 | 576.303 |
| Provisões / (Reversões) (Nota 21) | 165.259 | 163.636 | 239.440 | 170.467 |
| Provisão obrigações contratuais | | 632.187 | | 632.187 |
| Equivalência patrimonial (Nota 5) | 107.665 | 171.678 | (63.382) | 8.407 |
| Redução de participação em coligadas (Nota 15) | 717.599 | | 717.599 | |
| Resultado com alienações e baixa de ativos | (986.332) | 36.675 | (985.155) | 35.785 |
| Taxa de prorrogação do contrato de concessão - ANATEL | 73.656 | 84.905 | 73.732 | 90.817 |
| Participação de empregados e administradores | 95.509 | 73.921 | 116.152 | 112.350 |
| Créditos a receber (Nota 14) | (233.208) | | (233.208) | |
| Recuperação de tributos | (109.208) | (100.113) | (109.208) | (106.224) |
| Atualização monetária de provisões/(reversões) (Nota 21) | 295.782 | 478.628 | 436.893 | 550.888 |
| Outros | 27.939 | 24.027 | 33.152 | (30.761) |
| | <u>(1.449.223)</u> | <u>191.555</u> | <u>(1.196.737)</u> | <u>1.315.714</u> |
| Mutações patrimoniais | | | | |
| Contas a receber | (401.940) | 627.083 | (325.291) | (465.912) |
| Estoques | 83.139 | 10.042 | 75.076 | 60.450 |
| Tributos | 282.257 | 566.664 | 257.711 | 750.945 |
| Acréscimos/decréscimos em aplicações financeiras | 6.863 | 4.052 | 6.863 | 4.091 |
| Fornecedores | 1.247.607 | (885.216) | 1.088.105 | (227.897) |
| Salários, encargos sociais e benefícios | (191.707) | (54.220) | (201.887) | (140.820) |
| Provisões | (397.589) | (634.700) | (446.546) | (682.829) |
| Outras contas ativas e passivas | (586.360) | (1.321.870) | (437.112) | (1.531.184) |
| | <u>42.270</u> | <u>(1.688.165)</u> | <u>16.919</u> | <u>(2.233.156)</u> |
| Encargos financeiros pagos - Dívida | (26.414) | (1.295.369) | (26.414) | (1.502.993) |
| Encargos financeiros pagos - Arrendamentos | (221.237) | (105.897) | (222.113) | (106.903) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos - Empresa | | | (2.387) | (3.475) |
| Imposto de renda e contribuição social pagos - Terceiros | (82.395) | | (84.668) | (1.134) |
| | <u>(330.046)</u> | <u>(1.401.266)</u> | <u>(335.582)</u> | <u>(1.614.505)</u> |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações continuadas | <u>(1.736.999)</u> | <u>(2.897.876)</u> | <u>(1.515.400)</u> | <u>(2.531.947)</u> |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais – Operações descontinuadas | | | | |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais | <u>(1.736.999)</u> | <u>(2.897.876)</u> | <u>(1.515.400)</u> | <u>(2.531.947)</u> |

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Atividades de investimentos – de operações continuadas | | | | |
| Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível | (535.737) | (1.097.351) | (553.683) | (1.122.296) |
| Créditos com partes relacionadas – Recebimentos/Liberações | 90.280 | 2.658.548 | | |
| Recursos obtidos na venda de investimentos e ativos fixos | 920.127 | 19.992 | 920.137 | 19.980 |
| Depósitos e bloqueios judiciais | (100.802) | (546.667) | (240.725) | (692.836) |
| Resgates de depósitos e bloqueios judiciais | 134.280 | 639.189 | 147.324 | 655.028 |
| Aumento de capital em controladas | | (5.085.972) | | |
| Caixa e equivalentes de caixa adquiridos por incorporação | | 1.229.055 | | |
| Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos – Operações continuadas | 508.148 | (2.183.206) | 273.053 | (1.140.124) |
| Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos - Operações descontinuadas | | 18.801.077 | | 18.801.077 |
| Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimentos | 508.148 | 16.617.871 | 273.053 | 17.660.953 |
| Atividades de financiamentos | | | | |
| Captações líquidas de custos | 982.960 | | 982.960 | |
| Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos | (2.052) | (10.976.118) | (2.052) | (10.976.242) |
| Recebimentos/(Pagamentos) de operações de instrumentos financeiros derivativos | (5.920) | (147.399) | (5.920) | (147.399) |
| Programa de refinanciamento fiscal | (84.159) | (62.374) | (84.595) | (62.873) |
| Arrendamentos | (388.304) | (411.532) | (410.555) | (454.394) |
| Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos – Operações continuadas | 502.525 | (11.597.423) | 479.838 | (11.640.908) |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos - Operações descontinuadas | | | | (3.154.756) |
| Fluxo de caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos | 502.525 | (11.597.423) | 479.838 | (14.795.664) |
| Varição cambial sobre equivalentes de caixa | 3.658 | 39.522 | 20.706 | 128.144 |
| Fluxo de caixa do período | (722.668) | 2.162.094 | (741.803) | 461.486 |
| Caixa e equivalentes de caixa | | | | |
| Saldo final | 1.857.178 | 2.931.676 | 2.263.928 | 3.378.737 |
| Saldo inicial | 2.579.846 | 769.582 | 3.005.731 | 2.917.251 |
| Varição no período | (722.668) | 2.162.094 | (741.803) | 461.486 |

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Divulgações adicionais a demonstração do fluxo de caixa

Transações não caixa

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|--------------|------------|-------------|------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Varição entre investimento econômico e financeiro (aquisição de imobilizado e intangível) | 262.265 | 16.187 | 293.921 | 104.565 |
| Compensação de depósitos judiciais com provisões e ANATEL | 83.027 | 131.352 | 192.737 | 245.642 |

Conciliação de passivos resultantes de atividades de financiamentos

As movimentações de encargos financeiros e liquidação de dívidas resultantes de atividades de financiamentos são apresentadas na Nota 19.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

| | Controladora | | Consolidado | |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Receitas | | | | |
| Vendas de serviços e mercadorias | 9.226.279 | 9.939.642 | 9.734.262 | 10.730.184 |
| Descontos incondicionais e devoluções | (958.841) | (891.659) | (999.748) | (1.036.243) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | (232.787) | (55.678) | (232.845) | (65.867) |
| Outras receitas | 2.099.364 | 843.961 | 2.165.510 | 851.994 |
| | <u>10.134.015</u> | <u>9.836.266</u> | <u>10.667.179</u> | <u>10.480.068</u> |
| Insumos adquiridos de terceiros | | | | |
| Custos com interconexão | (53.470) | (127.365) | (55.251) | (111.862) |
| Materiais e energia | (652.635) | (594.726) | (733.289) | (544.316) |
| Custos de mercadorias vendidas | | | (15.022) | (20.669) |
| Serviços de terceiros | (3.841.325) | (3.701.128) | (3.152.854) | (3.309.526) |
| Outros | (104.256) | (87.390) | (92.408) | (109.349) |
| | <u>(4.651.686)</u> | <u>(4.510.609)</u> | <u>(4.048.824)</u> | <u>(4.095.722)</u> |
| Valor adicionado bruto | <u>5.482.329</u> | <u>5.325.657</u> | <u>6.618.355</u> | <u>6.384.346</u> |
| Retenções | | | | |
| Depreciação e amortização | (935.275) | (2.868.143) | (991.103) | (3.120.705) |
| Provisões/Reversões (Inclui atualização monetária) | (461.041) | (304.418) | (676.333) | (453.126) |
| Resultado de operações descontinuadas | 542.136 | 7.772.439 | 542.136 | 7.772.439 |
| Outras despesas | (1.133.286) | (798.738) | (1.116.689) | (881.784) |
| | <u>(1.987.466)</u> | <u>3.801.140</u> | <u>(2.241.989)</u> | <u>3.316.824</u> |
| Valor adicionado líquido produzido pela Companhia | <u>3.494.863</u> | <u>9.126.797</u> | <u>4.376.366</u> | <u>9.701.170</u> |
| Valor adicionado recebido em transferência | | | | |
| Equivalência patrimonial | (107.665) | (171.678) | 63.382 | (8.407) |
| Receitas financeiras | 1.786.529 | 3.189.331 | 1.256.426 | 2.573.250 |
| | <u>1.678.864</u> | <u>3.017.653</u> | <u>1.319.808</u> | <u>2.564.843</u> |
| Valor adicionado total a distribuir | <u>5.173.727</u> | <u>12.144.450</u> | <u>5.696.174</u> | <u>12.266.013</u> |
| Distribuição do valor adicionado | | | | |
| Pessoal | | | | |
| Remuneração direta | (490.644) | (395.691) | (979.365) | (858.892) |
| Benefícios | (137.173) | (120.056) | (260.270) | (265.720) |
| FGTS | (26.184) | (22.831) | (77.017) | (94.874) |
| Outros | (11.578) | (12.211) | (26.660) | (28.048) |
| | <u>(665.579)</u> | <u>(550.789)</u> | <u>(1.343.312)</u> | <u>(1.247.534)</u> |
| Impostos e taxas | | | | |
| Federais | (48.727) | (4.599.366) | (288.861) | (4.851.841) |
| Estaduais | (868.904) | (1.345.537) | (855.939) | (1.440.069) |
| Municipais | (67.768) | (66.376) | (121.857) | (147.965) |
| | <u>(985.399)</u> | <u>(6.011.279)</u> | <u>(1.266.657)</u> | <u>(6.439.875)</u> |

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do valor adicionado

Períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

| | Controladora | | Consolidado | |
|---|--------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Remuneração de capital de terceiros | | | | |
| Juros e demais encargos financeiros | (5.440.544) | (5.223.108) | (5.059.738) | (5.005.418) |
| Aluguéis, arrendamentos e seguros | (3.025.192) | (2.479.828) | (2.968.570) | (1.690.318) |
| | <u>(8.465.736)</u> | <u>(7.702.936)</u> | <u>(8.028.308)</u> | <u>(6.695.736)</u> |
| Remuneração de capitais próprios | | | | |
| Participações de acionistas não controladores | | | (884) | (3.422) |
| Prejuízos retidos | 4.942.987 | 2.120.554 | 4.942.987 | 2.120.554 |
| | <u>4.942.987</u> | <u>2.120.554</u> | <u>4.942.103</u> | <u>2.117.132</u> |
| Valor adicionado distribuído | <u>(5.173.727)</u> | <u>(12.144.450)</u> | <u>(5.696.174)</u> | <u>(12.266.013)</u> |

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia” ou “Oi”) é uma concessionária do STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado e atua, desde julho de 1998, nas Regiões I e II do PGO – Plano Geral de Outorgas, exceto os Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e de longa distância nacional, bem como autorizada do STFC na Região III do PGO e nos Setores 03, 20, 22 e 25, nas modalidades local e longa distância nacional. A Companhia também presta serviços de longa distância internacional nas Regiões I, II e III do PGO, com base em autorização outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL” ou “Agência”), órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações. A Oi ainda possui a autorização para a prestação do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia e do SeAC – Serviço de Acesso Condicionado, em ambos os casos, em todo território brasileiro.

A Companhia é sediada no Brasil, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, na Rua do Lavradio, 71 – 2º andar.

No exterior, a Companhia e suas controladas (conjuntamente, "Grupo Oi") prestam serviços de telefonia fixa e móvel e outros serviços de telecomunicações relacionados essencialmente a sua subsidiária Timor Telecom (Nota 28).

A Companhia é registrada na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob os códigos OIBR3 e OIBR4. Os ADR’s – “*American Depositary Receipts*” representativos de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão estão sendo negociados no mercado de balcão nos Estados Unidos sob os códigos de negociação “OIBZQ” e “OIBRQ”, respectivamente.

Contratos de concessão

Os contratos de concessão do STFC em vigor, nas modalidades local e longa distância nacional, firmados pela Companhia e pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (“Telemar”), incorporada pela Companhia, em 3 de maio de 2021, possuem vigência até 31 de dezembro de 2025.

A metodologia e cálculos que estabelecem as regras para a migração do regime de concessão para autorização restam pendentes de definição, dado que o trabalho conduzido pela Consultoria contratada pela ANATEL/UIT – União Internacional de Telecomunicações foi aprovado pelo Conselho Diretor da Agência em 2022 e, em março de 2023, analisado pelo Tribunal de Contas da União, tendo este último órgão determinado atualizações e ajustes que estão em tratamento pela ANATEL.

Os eventos relacionados com Contratos de Concessão anteriores ao exercício de 2022 se encontram na divulgação das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Em 30 de dezembro de 2020, a Oi protocolou na ANATEL um Requerimento de Instauração de Procedimento de Arbitragem relativo a temas afetos aos seus Contratos de Concessão. Em 13 de agosto de 2021, a Oi e a ANATEL assinaram o Termo de Compromisso Arbitral definindo o objeto e as regras aplicáveis ao procedimento arbitral a ser conduzido entre as partes. Em 20 de janeiro de 2023 a Oi apresentou a sua Réplica ao Procedimento Arbitral. A ANATEL apresentou a sua Tréplica em 21 de março de 2023. A Audiência de apresentação do processo para a junta arbitral ocorreu em 4 e 5 de maio de 2023. A Ordem Procedimental nº 2, rege as regras relativas à Sentença Parcial, já acordada entre as Partes, tratando dos temas que não necessitam de perícia. A expectativa era que a Sentença Parcial fosse

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

publicada até setembro de 2023, contudo, as partes, de comum acordo, em virtude da negociação para encerramento amigável da Concessão presentemente em andamento, entre Oi e ANATEL, no Tribunal de Contas da União - TCU, solicitaram em 18 de agosto de 2023 a suspensão da arbitragem por 60 dias, o que foi anuído pelo Tribunal Arbitral. Posteriormente, foi feito pedido de prorrogação da suspensão da arbitragem por mais 90 dias, a contar de 18 de outubro de 2023. Assim, o termo final da suspensão passou para 16 de janeiro de 2024.

Em 25 de junho de 2023, por meio do Acórdão 146/2023, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a solicitação da Oi para que fosse proposto ao TCU, o início de discussões visando o encerramento amigável das Concessões da Oi. O presidente do TCU aprovou a admissibilidade da proposta por meio de Despacho da Presidência, de 21 de setembro de 2023. Os demais ministros do TCU que possuem relatoria sobre processos conexos ao pedido de solução consensual ratificaram a decisão do presidente do Tribunal no início de outubro de 2023.

Com a admissibilidade do pedido de Solução Consensual atestado pelo Tribunal, será constituída uma Comissão para tratar do tema, com prazo de 90 mais 30 dias para propor os termos do Acordo.

Em 22 de fevereiro de 2022, foi publicado no Diário Oficial da União – (“DOU”), o Ato nº 2.802/2022 da ANATEL, pelo qual foram transferidas para a Oi as outorgas então detidas pela sua subsidiária integral Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, incorporada pela Companhia em 22 de fevereiro de 2022 (“Oi Móvel”). Em razão da transferência das outorgas, a incorporação da Oi Móvel tornou-se efetiva na referida data, nos termos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 27 de janeiro de 2022.

Com a submissão do segundo Pedido de Recuperação Judicial, após o deferimento do Pedido Cautelar formulado pela Oi no âmbito do Processo de Recuperação Judicial, em 3 de fevereiro de 2023, conforme abaixo detalhado, a ANATEL iniciou procedimentos de acompanhamento visando monitorar a situação financeira e operacional da Companhia inerentes aos termos dos contratos de concessão, conforme Acórdão nº 7/2023, que traz medidas relacionadas à transparência, governança corporativa e controle societário, desempenho econômico-financeiro e operacional, e gestão de ativos e créditos. Tal acompanhamento restou mantido com a publicação do Acórdão nº 160/2023.

Autorização Societária

A autorização para a conclusão da preparação destas Informações Trimestrais ocorreu na Reunião de Diretoria do dia 8 de novembro de 2023, após apreciadas na Reunião do Conselho de Administração ocorrida no dia 7 de novembro de 2023.

Renegociação de dívidas com os principais Credores Financeiros da Recuperação Judicial requerida pela Companhia em 2016 (“1ª Recuperação Judicial”)

Em 27 de outubro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando aos seus acionistas e ao mercado em geral que contratou a Moelis & Company para auxiliá-la em tratativas com determinados credores visando otimizar o seu perfil de endividamento, em observância ao seu plano estratégico (“Plano Estratégico”) e ao plano de recuperação judicial aprovado em assembleia de credores realizada em 19 e 20 de dezembro de 2017, conforme decisão homologatória de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Justiça, em 5 de fevereiro de 2018 (“Plano Original” ou “PRJ”), devidamente alterado pelo aditamento ao PRJ (“Aditamento ao PRJ”), aprovado em assembleia geral de credores, realizada em 8 de

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

setembro de 2020, tendo sido homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), por meio de decisão proferida em 5 de outubro de 2020 e, publicada no Diário Oficial de Justiça, em 8 de outubro de 2020.

Em 14 de dezembro de 2022, nos termos do art. 63 da Lei nº. 11.101/2005 (“Lei das Falências” ou “LRF”), o Juízo da Recuperação Judicial proferiu sentença decretando o encerramento do processo iniciado em 2016 pela Companhia e suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel, Telemar, Copart 4 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (todas extintas por incorporação), Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop” e, quando em conjunto com a Companhia na 1ª Recuperação Judicial denominadas, “Empresas Oi”), a qual foi publicada no Diário Oficial de Justiça em 10 de janeiro de 2023 (“Sentença de Encerramento”). Após o encerramento da 1ª Recuperação Judicial, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante em que informou sobre a celebração de acordos de confidencialidade com determinados Credores Financeiros, abaixo definidos, que previam, ao final do período neles previstos, a divulgação de determinadas informações relevantes e não públicas prestadas a tais credores no contexto de discussões e tratativas envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia (“Acordos de Confidencialidade”).

- **Pedido de Tutela de Urgência Cautelar**

Em 31 de janeiro de 2023, a Companhia requereu ao Juízo da Recuperação Judicial, em conjunto com suas subsidiárias holandesas PTIF e Oi Coop (em conjunto com a Companhia e a PTIF, as “Requerentes”), o pedido de tutela de urgência cautelar para suspensão da exigibilidade de certas obrigações assumidas pela Companhia, visando dar proteção ao seu caixa e, conseqüentemente, dar continuidade às negociações com os seus Credores Financeiros de forma equilibrada e transparente (“Tutela de Urgência”).

Em 2 de fevereiro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o pedido de Tutela de Urgência para, dentre outras providências, determinar: (i) a suspensão da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos celebrados com as instituições elencadas no pedido da Tutela de Urgência e todas as entidades de seus respectivos grupos econômicos (seus sucessores e cessionários a qualquer título), bem como a todos os demais instrumentos vinculados às referidas instituições e a todas as entidades de seus grupos econômicos (seus sucessores e cessionários a qualquer título), além de quaisquer instrumentos que possam ser declarados rescindidos e/ou vencidos antecipadamente na data do pedido da Tutela de Urgência; (ii) a suspensão dos efeitos do inadimplemento, inclusive, para reconhecimento de mora; (iii) a suspensão de eventuais pretensões de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão, compensação e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriundas de demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como a execução e cobrança de valores de titularidade das Requerentes, que estejam provisoriamente na titularidade de terceiros; (iv) a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (a) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (b) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para o Grupo Oi, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Tutela de Urgência, de futuro pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise; e (v) a dispensa da apresentação de certidões negativas

em qualquer circunstância, inclusive para que as Requerentes exerçam suas atividades e para que obtenham benefícios fiscais.

Em 13 de fevereiro de 2023, o juízo de falências dos Estados Unidos (“Juízo de Falências dos Estados Unidos”) deferiu os pedidos formulados pelas Requerentes, em procedimento visando à concessão de tutela de urgência do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos, nos termos das Seções 1519, 1521(a)(7), 105(a), e 362 do mesmo diploma legal (“Tutela de Urgência nos EUA”), em decorrência do deferimento da Tutela de Urgência, em curso perante o Juízo da Recuperação Judicial para, dentre outros, suspender a execução/exigibilidade de certas obrigações assumidas pelas Requerentes.

Pedido de Recuperação Judicial formulado pela Companhia em 2023 (“Nova Recuperação Judicial”)

- **Novo Pedido de Recuperação Judicial**

Em 1 de março de 2023, as Requerentes ajuizaram novo pedido de recuperação judicial perante o Juízo da Recuperação Judicial, em caráter de urgência e “*ad referendum*” da Assembleia Geral da Companhia, cujo processamento foi deferido pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023, para, dentre outras providências, determinar ou ratificar, conforme aplicável: a) a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens das Requerentes, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Nova Recuperação Judicial, por força da previsão do art. 6º, III, da LRF, bem como do caráter “*erga omnes*” da decisão que defere o processamento da Nova Recuperação Judicial e da competência absoluta do Juízo da Recuperação Judicial; b) a manutenção das fianças judiciais e dos seguros garantia judiciais prestados por terceiros em favor das Requerentes, que tenham por objeto garantir créditos concursais, com a consequente proibição de liquidação e/ou execução de tais instrumentos de garantia de processos, sob pena de violação do princípio da “*pars conditio creditorum*”; e c) a suspensão da eficácia da cláusula “*ipso facto*”, em consideração ao pedido da Nova Recuperação Judicial, inserida em todos os contratos firmados pelas Requerentes, bem como a sustação dos efeitos de toda e qualquer cláusula que, em razão do pedido de recuperação judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise, (i) imponha o vencimento antecipado das dívidas e/ou dos contratos celebrados pelas Requerentes, e/ou (ii) autorize a suspensão e/ou a rescisão de contratos com fornecedores de produtos e serviços essenciais para as Requerentes, determinando-se que os fornecedores de produtos e serviços essenciais não alterem unilateralmente os volumes de produtos e/ou serviços fornecidos tão somente em razão da Nova Recuperação Judicial e/ou das circunstâncias inerentes ao seu estado de crise. O Juízo da Recuperação Judicial também determinou que as Requerentes apresentassem o plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias, contados da data de publicação da decisão no Diário Oficial de Justiça, observados os requisitos da LRF.

No Fato Relevante divulgado em 2 de março de 2023, as Requerentes esclareceram que, em função de diversos fatores, incluindo (a) a aproximação da data de encerramento dos efeitos da Tutela de Urgência; (b) as negociações ainda em andamento com os Credores Financeiros da Companhia e seus assessores, com a existência de pontos negociais ainda sujeitos à concordância entre as partes que impossibilitavam a Companhia de concluir, até aquele momento, as negociações; (c) o cenário econômico-financeiro em que se encontravam a Companhia e suas subsidiárias, com dívidas vencidas e o potencial vencimento antecipado e cruzado de contratos financeiros celebrados; e (d) a necessidade de manutenção da proteção legal contra potenciais execuções de credores e outras medidas contra a Companhia e suas subsidiárias, o pedido de Nova Recuperação Judicial demonstrou-se a medida mais adequada para as Requerentes.

- **Reconhecimento da Nova Recuperação Judicial no exterior**

Em relação ao reconhecimento da Nova Recuperação Judicial no exterior, em 28 de março de 2023, a Suprema Corte de Justiça da Inglaterra e País de Gales (“Juízo da Inglaterra e País de Gales”) emitiu ordens reconhecendo, com relação às Requerentes, o novo pedido de recuperação judicial formulado no Brasil, nos termos da LRF, como procedimento principal estrangeiro segundo a Legislação Modelo da UNCITRAL – “*United Nations Commission on International Trade Law*” sobre Insolvência Transfronteiriça, conforme estabelecido no Anexo 1 do Regulamento de Insolvência Transfronteiriça de 2006 (S.I. 2006 n° 1030 – “Ordens de Reconhecimento”).

As Ordens de Reconhecimento estabelecem que o início ou prosseguimento de procedimentos (incluindo quaisquer ações de execução) na Inglaterra e País de Gales com relação aos ativos, direitos, obrigações e responsabilidades das Requerentes está suspenso a partir de 28 de março de 2023.

Em 29 de março de 2023, foi realizada uma audiência para que a Corte de Falência dos Estados Unidos apreciasse os pedidos das Requerentes e, como não houve nenhuma objeção ao reconhecimento, a Corte de Falências dos Estados Unidos proferiu decisão reconhecendo a Nova Recuperação Judicial como um procedimento principal estrangeiro com relação a cada uma das Requerentes. Como consequência do reconhecimento, foi aplicada automaticamente ordem de suspensão para impedir o ajuizamento de ações nos Estados Unidos contra as Requerentes e seus bens localizados em território norte-americano, incluindo ações para rescindir ou de outro modo interferir nos contratos operacionais de telecomunicações das Requerentes nos Estados Unidos.

- **Negociação do Financiamento DIP junto a determinados Credores Financeiros e do Novo Financiamento DIP**

Em 2 de março de 2023, a Companhia informou que, após diversas discussões e tratativas envolvendo uma potencial reestruturação de certas dívidas, chegou, naquela data, a um acordo preliminar com os principais credores financeiros representando a maioria dos (i) detentores de 10%/12% *Senior PIK Toggle Notes* com vencimento em 2025 emitidas pela Oi em 27 de julho de 2018 e garantidas, conjunta e solidariamente, por Telemar, Oi Móvel, tendo a Telemar e a Oi Móvel sido incorporadas na Companhia em 3 de maio de 2021 e 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, Oi Coop e PTIF e (ii) titulares de créditos contra a Companhia decorrentes de acordos com Agências de Crédito à Exportação (“*Export Credit Agencies*” – “*ECA Holders*” e, com os “*Noteholders*”, os “Credores Financeiros”), sobre os principais termos e condições comerciais para a reestruturação de certas dívidas da Companhia e um financiamento, a ser concedido para suportar as suas operações em andamento (“Proposta de Reestruturação”).

O financiamento contemplado na Proposta de Reestruturação consistiria em um financiamento extraconcursal, em favor da Companhia, na modalidade “*debtor-in-possession*”, no valor de até US\$ 275 milhões (“Financiamento DIP”), sendo certo que os termos finais detalhados da Proposta de Reestruturação, incluindo os termos finais do Financiamento DIP, estariam sujeitos a certas condições, incluindo, sem se limitar, (i) o acordo relativo aos documentos definitivos necessários ou esperados para implementar a Proposta de Reestruturação, e (ii) a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Os principais termos da referida proposta foram anexados ao Fato Relevante divulgado na ocasião.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na época, a Companhia informou, ainda, que teria a intenção de celebrar um acordo de apoio à reestruturação e de “*lockup*” com a maioria dos credores financeiros (respectivamente, “RSA” e “Credores RSA”) para facilitar a implementação da Proposta de Reestruturação. Conforme os termos do RSA, os Credores RSA se comprometeriam a manter seus créditos, a apoiar a reestruturação da Companhia, empenhar esforços para conseguir o apoio de outros credores, e a votar em favor de um Plano de Recuperação Judicial pré-acordado nos termos descritos nos “*term sheets*” já divulgados pela Companhia ao mercado (ou na forma que for posteriormente mais detalhada), a ser apresentado pela Companhia no contexto da Nova Recuperação Judicial.

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o Financiamento DIP com os Credores Financeiros, no valor de até US\$ 275 milhões, a ser desembolsado em duas “*tranches*” com um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, incluindo “*fees*” e taxas, representando, no vencimento, um custo “*all in*” de 23% a.a., com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de emissão da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“V.tal”) de titularidade da Companhia. Na referida data, a Companhia aproveitou a oportunidade para informar que continuava negociando a documentação definitiva da Proposta de Reestruturação de apoio à reestruturação e “*lock-up*” acordado com a maioria dos Credores Financeiros, no contexto da Nova Recuperação Judicial, além de tornar pública determinadas informações confidenciais e relevantes compartilhadas com certos Credores Financeiros que seguiram anexas ao Fato Relevante divulgado na referida data, na forma prevista nos Acordos de Confidencialidade.

Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento das condições precedentes pelas Requerentes, operou-se o desembolso da primeira “*tranche*” do Financiamento DIP no valor de US\$ 200 milhões.

Tendo em vista que o prazo para emissão da segunda “*tranche*” terminou em 7 de setembro de 2023, sem que tenha sido realizado o desembolso, a Companhia, em 25 de setembro de 2023, notificou os Credores Financeiros, titulares das “*Notes*” emitidas pela Companhia, sobre sua intenção de (i) sujeito a determinadas condições, realizar o pré-pagamento da totalidade do montante devido para quitação integral da primeira “*tranche*”, emitidas com valor nominal total de US\$ 200 milhões; e (ii) extinguir as obrigações relativas à segunda “*tranche*”, a qual, portanto, não chegou a ser desembolsada.

De forma a assegurar os recursos necessários ao pré-pagamento do Financiamento DIP e, para suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Oi, bem como investimentos para manutenção de suas atividades, a Companhia informou, em 26 de setembro de 2023, que chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., por si e/ou suas afiliadas (“Credores BTG”) de um crédito na modalidade “*debtor in possession*”, no valor de US\$ 300 milhões (“Novo Financiamento DIP”). O Novo Financiamento DIP será celebrado em termos e condições mais benéficos à Companhia, em relação àqueles constantes do Financiamento DIP, os quais são a seguir resumidos: (i) Valor Total: US\$ 300 milhões em uma única “*tranche*”; (ii) Custos (incluindo juros e taxas): 13% a.a., sendo 6% PIK e 7% “*cash*”, o que, incluindo “*fees*” e taxas, representa, no vencimento, um custo “*all in*” de 20% a.a., em Dólares Norte-Americanos ou o equivalente em Real; (iii) Prazo de Vencimento: 15 de dezembro de 2024; (iv) Garantia: Alienação Fiduciária de 95% por cento das ações de emissão da V.tal detidas pela Companhia (“Alienação Fiduciária”); (v) Destinação dos Recursos: os recursos serão utilizados, primeiramente, para o pré-pagamento da integralidade da dívida relativa ao Financiamento DIP e o saldo remanescente para satisfação da necessidade de capital de giro do Grupo Oi e investimentos para manutenção de suas atividades.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A conclusão do Novo Financiamento DIP e o desembolso para a Companhia dos valores relativos ao referido financiamento estão sujeitos a determinadas condições, incluindo a decisão do Juízo da Recuperação Judicial da Companhia declarando que o Novo Financiamento DIP corresponde a um DIP “*Financing*”, nos termos dos art. 47, 69-A e 69- F, e 84, inciso I-B, todos da LRF e aprovando o Novo Financiamento DIP em substituição ao Financiamento DIP e a Alienação Fiduciária em favor dos Credores BTG em substituição à alienação fiduciária sobre as ações da V.tal existente em razão do Financiamento DIP. Referido pedido foi protocolado pela Companhia no Juízo da Recuperação Judicial em 26 de setembro de 2023.

- **“Status” e Importância da Nova Recuperação Judicial**

O ajuizamento da Nova Recuperação Judicial é um passo crítico na direção da reestruturação financeira e busca da sustentabilidade de longo prazo das Requerentes. Nesse sentido, a Companhia reafirma que continuará mantendo regularmente suas atividades, buscando a conquista de novos clientes, a operação e manutenção de suas redes e serviços, o atendimento de sua base de usuários, a contínua busca de eficiência e otimização de suas operações, sempre tentando evitar quaisquer prejuízos, descontinuidade ou intercorrência na prestação de seus serviços.

Cabe informar que o pedido da Nova Recuperação Judicial foi ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral realizada, em segunda convocação, no dia 12 de maio de 2023, tendo em vista não ter sido atingido o quórum de instalação, em primeira convocação, da Assembleia Geral convocada para o dia 28 de abril de 2023.

No contexto da Nova Recuperação Judicial, as Requerentes apresentaram a lista dos créditos sujeitos aos efeitos do procedimento recuperacional (“1ª Relação de Credores”). Após a publicação do edital, foi aberto o prazo legal para apresentação de divergências e habilitações pelo credor, dentro do prazo de 15 dias, conforme dispõe os art. 7º e 9º da LRF, prazo esse encerrado em 20 de junho de 2023.

Após analisar as habilitações de crédito e divergências, propostas em face da 1ª Relação de Credores, o Administrador Judicial apresentou, no dia 18 de setembro de 2023, a lista de credores revisada (“2ª Relação de Credores”). A partir da publicação da 2ª Relação de Credores, terá início o prazo de 10 dias corridos para os credores apresentarem, ao Juízo da Recuperação Judicial, suas impugnações à 2ª Relação de Credores (“Impugnação”), que tramitarão por dependência ao processo principal de recuperação judicial. Concomitantemente, deverá ser aberto prazo de 30 dias corridos para os credores apresentarem suas objeções ao novo Plano de Recuperação Judicial (“Novo PRJ”).

Em paralelo, as Requerentes apresentaram, em 19 de maio de 2023, o Novo PRJ, cujos principais termos e condições gerais descritos abaixo refletem as negociações mantidas, até aquela data, com seus principais credores e “*stakeholders*” para reestruturação das dívidas das Requerentes.

- **Novo Plano de Recuperação Judicial**

Os créditos concursais sujeitos à Nova Recuperação Judicial, oriundos de fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, ou seja, anteriores a 1 de março de 2023, terão os tratamentos previstos no Novo PRJ a ser submetido à votação pelos Credores Concurssais em Assembleia Geral de Credores (“AGC”) a ser oportunamente marcada, observados os prazos previstos na LRF. Esse item apresenta, de maneira sintetizada, as principais condições do Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De acordo com a lei, o Novo PRJ deverá ser submetido à AGC a ser convocada pelo Juízo da Recuperação Judicial após o fim do prazo para apresentação de objeções ao Novo PRJ, o qual, por força do art. 55 da LRF, será iniciado com a publicação do edital contendo a 2ª Relação de Credores e o aviso aos credores acerca da apresentação do Novo PRJ. Após a aprovação pelos credores, o Novo PRJ deverá ser homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial. A AGC poderá ser substituída, por meio da comprovação de adesão de credores que representem mais da metade do valor dos créditos sujeitos à recuperação judicial aos termos do Novo PRJ, conforme art. 45-A da LRF, a ser demonstrada em até 5 dias antes da realização da AGC.

Na hipótese de o Novo PRJ ser rejeitado em AGC, é possível que os credores apresentem um plano alternativo, desde que observadas certas condições específicas estabelecidas em lei.

No dia 19 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do Novo PRJ, bem como a sua apresentação nos autos do processo de 2ª Recuperação Judicial. O Novo PRJ estabelece as principais medidas que poderão ser adotadas com vistas à superação da atual situação econômico-financeira das Requerentes e à continuidade de suas atividades, inclusive por meio de (i) equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais, com ou sem o oferecimento de garantias, bem como de créditos extraconcursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Novo PRJ, adequando-os à capacidade de pagamento das Requerentes, mediante alteração no prazo, nos encargos e na forma de pagamento; (ii) previsão da captação de uma dívida extraconcursal de, ao menos, R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões na forma de um empréstimo extraconcursal superprioritário, nos termos do art. 67 da LRF e dos termos para a sua garantia firme (“*backstop*”); (iii) prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a recuperação judicial, visando à obtenção de novos recursos, mediante (a) a implementação de eventuais aumentos de capital por meio de subscrição pública ou privada; e (b) contratação de novas linhas de crédito, financiamentos ou outras formas de captação como forma de redução da dívida total da Companhia e o seu refinanciamento; e (iv) potencial alienação de bens do ativo permanente das Requerentes, sob a forma de UPs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias necessárias.

Para um maior detalhamento dos termos e condições do Novo PRJ, bem como para esclarecer dúvidas, favor consultar o documento disponibilizado no “*site*” da Oi (<https://recjud.com.br>).

No que tange ao mencionado no item (i) acima, foram previstas no Novo PRJ as seguintes condições de reestruturação e pagamento de Créditos Concurais.

Créditos Trabalhistas – Classe I

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos trabalhistas, incluindo os créditos trabalhistas de titularidade dos credores com ações com depósitos judiciais efetuados e da Fundação Atlântico, não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) de decisão judicial e/ou administrativa oriunda da Justiça do Trabalho, conforme aplicável, relativa ao pagamento do respectivo crédito trabalhista.

Os Créditos Trabalhistas ainda não reconhecidos ou habilitados na data da homologação judicial do Novo PRJ serão pagos após o trânsito em julgado da decisão que encerrar o respectivo processo e homologar o valor devido, com um período de carência de 180 dias corridos, a contar da data do trânsito em julgado

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

da referida decisão, em cinco parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela após o prazo de carência em questão e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Créditos Quirografários – Classe III

Cada credor quirografário titular de créditos da classe III, com exceção daqueles que, em atenção ao art. 45, §3º da LRF, não serão afetados e reestruturados nos termos do Novo PRJ, poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos créditos da classe III pagos ou reestruturados conforme abaixo, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções e observados os respectivos limites de créditos quirografários.

Os credores quirografários titulares de créditos da classe III no valor total de até R\$ 5.000,00 poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos, pelo recebimento integral do valor do seu respectivo crédito prioritariamente mediante o levantamento do valor de depósito judicial (em caso de processos judiciais envolvendo as Requerentes em cujos autos tenham sido realizados depósitos judiciais), no prazo de 30 dias corridos contados da data da homologação judicial do Novo PRJ, ou em uma única parcela por meio de depósito a ser realizado pelas Requerentes, em moeda corrente nacional, em conta bancária no Brasil a ser indicada pelo respectivo credor quirografário, no prazo máximo de 30 dias corridos contados da data da homologação judicial do Novo PRJ.

Exceto se disposto de forma contrária no Novo PRJ, os credores quirografários titulares de créditos da classe III em valor superior a R\$ 5.000,00 também poderão optar, de acordo com os termos e prazo previstos, pelo recebimento do valor total de R\$ 5.000,00, compreendendo, quando for o caso, as custas e despesas processuais incorridas pelo credor quirografário em questão, sendo certo que, ao realizar essa opção, o respectivo credor renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu crédito quirografário que exceder R\$ 5.000,00 e outorgará às Requerentes, no mesmo momento da realização da opção, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação pelo recebimento do valor integral dos seus respectivos créditos quirografários.

Além disso, o Novo PRJ prevê duas opções de reestruturação dos créditos da classe III, quais sejam, as Opções de Reestruturação I e II, resumidas abaixo:

Opção de Reestruturação I: Aplicável aos credores quirografários titulares de créditos da classe III que (i) estejam adimplentes com o Compromisso de Não Litigar, conforme definido e previsto no Novo PRJ; e (ii) concordem em participar de novo empréstimo extraconcursal super prioritário nos termos do art. 67 da LRF, no valor total de R\$ 4.000.000 ou US\$ 750.000.000,00, o que for maior, mediante o envio de termo de adesão (“Novo Empréstimo DIP”).

A reestruturação dos créditos classe III nos termos da Opção de Reestruturação I envolverá a emissão de um novo instrumento de dívida no valor total de até R\$ 10.750.000 (“Dívida *Roll-Up*”), nos termos e condições previstos no Novo PRJ, bem como uma capitalização dos créditos classe III dos credores quirografários que escolherem a Opção de Reestruturação I, após o pagamento de parte de seus créditos mediante a entrega do novo instrumento de dívida emitido. A referida capitalização de créditos ocorrerá no contexto de um aumento de capital da Companhia, por subscrição privada de novas ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Opção de Reestruturação II: Alternativamente, os credores quirografários titulares de créditos da classe III que não desejarem assumir o Compromisso de Não Litigar, conforme definido e previsto no Novo PRJ, e não quiserem participar do Novo Empréstimo DIP poderão optar por reestruturar seus respectivos créditos classe III nos termos da Opção de Reestruturação II, cujas condições principais são as seguintes (“*Dívida A&E Reinstated*”): (i) 30% do valor total dos referidos créditos classe III alocados nesta opção serão reestruturados mediante a emissão de um novo instrumento de dívida, nos termos e condições previstos no Novo PRJ; e (ii) o saldo remanescente dos referidos créditos classe III alocados nesta opção serão capitalizados no contexto de um aumento de capital da Companhia, por subscrição privada de novas ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos no Novo PRJ.

O Aumento de Capital a ser realizado no contexto das Opções de Reestruturação I e II envolverá a emissão de novas ações que representarão até 80% do capital social total da Oi, cujo preço de emissão será oportunamente calculado e definido pelas Requerentes, observados os parâmetros, termos e condições previstos na Lei das Sociedades por Ações, em especial seu art. 170.

Além disso, ambos os novos instrumentos de dívida a serem emitidos no contexto das Opções de Reestruturação I e II serão garantidos por bens e ativos da Oi indicados nos respectivos Anexos constantes do Novo PRJ.

Créditos de Fornecedores

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os credores fornecedores que tiveram seus respectivos créditos classe III novados nos termos do PRJ da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos classe III, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial.

Créditos de Fornecedores Parceiros

Os credores fornecedores parceiros que mantenham o fornecimento às Requerentes de bens, conteúdos, direitos e/ou serviços, conforme aplicável, sem alteração injustificada dos termos e condições praticados até a data do pedido da Nova RJ pelos respectivos credores fornecedores em relação às Requerentes (“Credores Fornecedores Parceiros”), serão pagos na forma abaixo:

(a) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III até o valor total de R\$ 100.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) receberão o pagamento da totalidade de seus créditos classe III em uma única parcela, no prazo de 45 dias corridos do término do prazo de escolha da opção de pagamento de crédito estabelecida na forma da cláusula 4.13 do Novo PRJ.

(b) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III em valor superior a R\$ 100.000,00 até o limite de R\$ 1.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo o pagamento da primeira parcela dos respectivos pagamentos no 25º dia do mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e as demais parcelas no mesmo dia e mês dos anos subsequentes.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Os Credores Fornecedores Parceiros que forem titulares de créditos classe III em valor superior a R\$ 1.000.000,00 até o limite de R\$ 10.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) terão seus créditos pagos em 4 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no 15º dia do 3º mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e as demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes.

(d) Já os Credores Fornecedores Parceiros que tenham créditos acima de R\$ 10.000.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) serão pagos em 4 parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 28º dia do 6º mês subsequente ao desembolso do Novo Empréstimo DIP (conforme definido no Novo PRJ) e demais parcelas no mesmo dia dos períodos subsequentes.

Além disso, os Credores Fornecedores Parceiros que foram titulares de créditos acima de R\$ 100.000,00 (ou o equivalente em Dólares ou Euros convertidos pela Taxa de Câmbio Conversão) poderão optar, no momento da escolha da opção de pagamento, por receber a totalidade do saldo remanescente de seus respectivos créditos com um desconto de 25% em até 60 dias corridos após o desembolso do Novo Empréstimo DIP.

Sem prejuízo do disposto acima, caso determinado Credor Fornecedor Parceiro deseje receber o pagamento do saldo remanescente de seus Créditos Classe III especificamente em uma das formas previstas nos itens (a) a (d) acima, mas o montante do saldo remanescente de seus Créditos Classe III seja superior ao limite previsto na forma de pagamento desejada, tal Credor Fornecedor Parceiro deverá optar expressamente, de acordo com os termos e prazo previstos na Cláusula 4.13 do Novo PRJ, pelo recebimento do valor total do limite previsto na forma de pagamento desejada, sendo certo que, ao realizar a opção, o respectivo Credor Fornecedor Parceiro renunciará automaticamente ao direito de receber o pagamento do valor de seu Crédito Classe III que exceder o limite previsto na forma de pagamento desejada e outorgará às Requerentes, no mesmo momento da realização da opção, a mais ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação pelo recebimento do valor integral dos seus respectivos Créditos Classe III.

Créditos Transacionados de Fornecedores

Os Créditos Transacionados (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos nos termos, condições e prazos atualmente existentes e originalmente negociados e acordados com as Requerentes nos respectivos instrumentos de transação, sem a aplicação de qualquer multa ou penalidade às Requerentes. Eventuais parcelas de pagamentos devidos pelas Requerentes a esses credores que não sejam Créditos Transacionados e que tenham se tornado devidas e não tenham sido pagas pelas Requerentes entre a data do pedido e a data da homologação judicial do Novo PRJ serão pagas tal como os créditos de fornecedores parceiros.

Créditos de Fornecedores “Take or Pay”

Os Créditos “Take or Pay” com Garantia (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, em uma única parcela, no último dia útil de fevereiro de 2025, na forma do Novo PRJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Já os Créditos “*Take or Pay*” sem Garantia (conforme definido no Novo PRJ) de titularidade dos Credores Fornecedores serão pagos com um deságio de 50%, nos prazos de pagamento previstos no contrato original de fornecimento celebrado com os respectivos Credores Fornecedores.

Modalidade de Pagamento Geral

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os credores quirografários que tiveram seus respectivos créditos classe III novados nos termos da modalidade de pagamento geral prevista no PRJ da 1ª Recuperação Judicial não serão afetados e seus respectivos créditos classe III não serão reestruturados nos termos do Novo PRJ, sendo certo que as suas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes e aplicáveis a tais créditos classe III, conforme novadas por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Sem prejuízo do disposto aqui, os créditos classe III (ou os respectivos e eventuais saldos remanescentes) de determinados credores quirografários que se enquadrem nas condições previstas na referida Cláusula da Modalidade de Pagamento Geral prevista no Novo PRJ serão pagos em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga em 5 de fevereiro de 2038, corrigidos pela TR, caso sejam créditos classe III em Reais, ou sem incidência de juros, caso sejam créditos classe III em Dólares ou em Euros. O pagamento dos juros para os créditos em Reais dar-se-á em conjunto com a última parcela do pagamento do principal.

Créditos “*Intercompany*”

As Requerentes poderão convencionar forma alternativa de extinção dos créditos “*intercompany*” nos seus termos e condições originalmente contratados, incluindo encontro de contas na forma da lei, e desde que não envolva desembolso de caixa pelas Requerentes. Referidos créditos remanescentes serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos na Modalidade Geral de Pagamento descrita acima, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas.

Créditos Concursais Agências Reguladoras

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais não tributários de titularidade de agências reguladoras ou decorrentes de obrigações impostas em razão de deliberação de agências reguladoras inscritos em dívida ativa da União não serão afetados e reestruturados nos termos deste Novo PRJ e terão os seus créditos pagos nas formas e condições originais negociados com a Oi e nos termos da legislação pertinente, conforme previsto no PRJ da 1ª Recuperação Judicial. Na hipótese de superveniência de norma legal ou decisão judicial ou arbitral que estabeleça forma alternativa para a quitação dos referidos créditos, as Requerentes poderão aderir ao novo regime.

Créditos Microempresa – Classe IV

Observado o disposto no art. 45, §3º da LRF, os créditos concursais detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme valores indicados na 2ª Relação de Credores, não serão afetados e reestruturados nos termos deste Novo PRJ e as respectivas condições de pagamento permanecerão idênticas àquelas atualmente existentes, conforme o caso, nos termos (i) novados por força do PRJ da 1ª Recuperação Judicial ou (ii) originalmente negociados e acordados com as Requerentes.

Por fim, o Novo PRJ prevê o Novo Empréstimo DIP, no valor total de R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões, o que for maior, a ser contratado pela Companhia para viabilizar o pagamento de parte das dívidas das Requerentes imediatamente após a Homologação Judicial do Plano e/ou para manutenção das atividades

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

durante o período de implementação do Novo PRJ. O Novo Empréstimo DIP poderá ser concedido em Real ou em Dólar, por credores quirografários, participantes ou não do Financiamento DIP, bem como por terceiros adquirentes de créditos oriundos do Financiamento DIP, sendo certo que os credores quirografários ou terceiros adquirentes de créditos oriundos do Financiamento DIP poderão assumir, a seu exclusivo critério, o compromisso firme de desembolsar ou de obter compromissos firmes de garantia de desembolso do valor total do Novo Empréstimo DIP, nos termos e condições previstos no Contrato de “*Backstop*” a ser oportunamente divulgado pela Companhia. O Novo Empréstimo DIP deverá ser amortizado no dia 30 de junho de 2027, em uma única parcela. A Companhia irá oferecer bens e ativos em garantia no contexto do Novo Empréstimo DIP, conforme descrito no respectivo Anexo do Novo PRJ, sendo certo que os demais termos e condições do Novo Empréstimo DIP estão descritos no Novo PRJ disponibilizado no “*link*” indicado acima.

- **Prorrogação do “*Stay Period*”**

Em 12 de setembro de 2023, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu a prorrogação do “*stay period*” (ou seja, período inicial de 180 dias estabelecido na decisão que deferiu o processamento da Nova Recuperação Judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 16 de março de 2023, para suspender as ações e execuções contra as Requerentes, na forma do art. 6º da LRF), pelo prazo de 90 dias adicionais, por considerar a medida adequada e necessária para o efetivo e eficaz andamento do processo de Recuperação Judicial da Companhia e suas subsidiárias Oi Coop e PTIF. Nos termos da decisão, essa prorrogação não impede posterior prorrogação, caso comprovada a necessidade e o preenchimento do requisito legal.

As iniciais e a íntegra das decisões judiciais, mencionadas ao longo deste documento, proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, pelo Juízo de Falências dos Estados Unidos e pelo Juízo da Inglaterra e País de Gales, sejam relativas à Tutela de Urgência e à Recuperação Judicial, encontram-se à disposição dos acionistas da Companhia em seu “*website*” (www.oi.com.br/ri), bem como no “*website*” da recuperação judicial (www.recjud.com.br).

Continuidade das operações

As Informações Trimestrais, individuais e consolidadas, do período findo em 30 de setembro de 2023 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e na observância dos requisitos legais aplicáveis, com base na avaliação da Administração sobre a probabilidade (i) de êxito na conclusão de acordos com credores no processo de recuperação judicial em curso no Juízo da Recuperação Judicial e (ii) da aprovação e homologação do Novo Plano de Recuperação Judicial, apresentado no âmbito da Nova Recuperação Judicial pela Companhia em 19 de maio de 2023.

A Nova Recuperação Judicial, em curso na vigente data, tem por objetivo assegurar a continuidade de suas operações. Tal continuidade foi reforçada em virtude dos seguintes eventos: (i) Novo PRJ protocolado, a ser submetido para deliberação dos credores em AGC, a ser oportunamente agendada pelo Juízo da Recuperação Judicial; (ii) contratação do Novo Financiamento DIP junto ao BTG, no valor total de até US\$ 300 milhões permitindo o pré pagamento do Financiamento DIP, com os Credores Financeiros; e (iii) a negociação com Credores Financeiros para que novos recursos no montante aproximado de R\$ 4 bilhões ou US\$ 750 milhões sejam providos tão logo seja aprovado o Novo PRJ, sendo certo que o Novo Financiamento DIP será pré-pago com tais novos recursos. Este Novo Financiamento DIP contribuirá para que a Companhia atravessasse um período de geração de caixa ainda impactado pelos custos da operação legada da concessão do STFC.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O fato de a Companhia estar em Recuperação Judicial, bem como as incertezas ainda remanescentes quanto ao êxito no cumprimento dos requerimentos necessários para o fim desse processo, que incluem eventos futuros que estão considerados pela Companhia em suas projeções de fluxo de caixa e que podem ser realizados por valores e em momento distinto dos esperados, resultando em potenciais mudanças significativas dos valores projetados de fluxo de caixa para o médio e longo prazo, indicam a existência de incertezas relevantes que poderão suscitar dúvidas sobre a capacidade de continuar em operação.

Celebração de Contrato de Compra e Venda da SPE Torres 2 (Lemvig) para “sites” de infraestrutura de telecomunicações da operação fixa

No âmbito do procedimento competitivo realizado no Juízo da Recuperação Judicial, em 7 de dezembro de 2022, a Oi e a NK 108 Empreendimentos e Participações S.A. (“NK 108”), afiliada da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. e vencedora do processo competitivo em questão, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato Torres 2”), com interveniência da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. (“Lemvig”), tendo por objeto a compra e venda indireta de itens de infraestrutura, por meio da aquisição, pela NK 108 da totalidade das ações de emissão da Lemvig à NK 108 (“Operação Torres 2”), no valor de até R\$ 1.697.000, sujeito a eventuais ajustes no preço e retenções, a depender da quantidade futura de Itens de Infraestrutura a serem utilizados após 2025 e de outras condições contratuais.

O CADE aprovou a Operação Torres 2, sem restrições, em 5 de janeiro de 2023, e, em 22 de fevereiro de 2023, a ANATEL concedeu a respectiva anuência prévia para substituição dos bens reversíveis alienados por bens de terceiros, com condicionantes, dentre elas, a restrição de uso de caixa procedente da venda de torres reversíveis a determinados pagamentos associados à alienação das referidas torres, mediante acompanhamento da ANATEL, além de outras condições precedentes usuais para operações dessa natureza, previstas no Contrato Torres 2.

Visando adequar o Contrato Torres 2 às condicionantes constantes da decisão da ANATEL e a determinados fatos ocorridos após 7 de dezembro de 2022, a Oi e a NK 108 celebraram, em 12 de julho de 2023, com interveniência e anuência da Lemvig, o primeiro aditamento ao Contrato Torres 2 (“Primeiro Aditamento”) para, dentre outros, ajustar o cálculo do Preço de Compra Preliminar.

Nessa mesma data, após o cumprimento das condições contratuais precedentes previstas no Contrato Torres 2, além das condicionantes estabelecidas pela ANATEL, conforme exposto acima, foi concluída a alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig, detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi, à NK 108.

Com a conclusão da Operação, a NK 108 realizou naquela data o pagamento à Companhia de parcela à vista, em dinheiro, no montante de R\$ 905.107, correspondente ao Preço de Compra Preliminar subtraído das deduções previstas no Primeiro Aditamento ao Contrato Torres 2. Como resultado da operação de alienação dos ativos Torres 2 da Lemvig, a Companhia reconheceu um ganho no resultado de operações continuadas de R\$ 777.170 (Nota 5).

A conclusão da Operação representa a implementação de mais uma etapa do seu processo de reestruturação, visando assegurar à Companhia maior eficiência financeira e sustentabilidade de longo prazo, com foco na execução de seu “core”, visando o aumento das receitas com a expansão dos serviços através da fibra ótica, e, no mercado corporativo oferecendo soluções inovadoras de TI por meio da Oi Soluções.

Incorporação da empresa Bér gamo Participações Ltda. (“Bér gamo”) pela Companhia

Em 1 de dezembro de 2022, foi realizada AGE da Oi, na qual foi aprovada a operação de incorporação da empresa Bér gamo pela Companhia, com eficácia a partir de 2 de janeiro de 2023.

O acervo líquido da empresa, no valor de R\$ 1.422.619, conforme laudo de avaliação de seu patrimônio líquido contábil, se constitui de ativos relacionados a equipamentos de transmissão ópticos (“*Optical Network Terminal*” – ONT) e foi incorporado ao patrimônio da Companhia. Por se tratar de ativos de subsidiária integral da Oi, a referida incorporação não resultou em aumento do patrimônio líquido da Companhia.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As Informações Trimestrais individuais e consolidadas da Companhia (“Informações Trimestrais”) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o IAS 34 “*Interim Financial Reporting*”, emitido pelo “*International Accounting Standards Board*” (“IASB”), e com o Pronunciamento Técnico - CPC 21 (R1) Demonstrações Intermediárias, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Todas as informações relevantes próprias das Informações Trimestrais, e apenas essas informações, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas, de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração.

(a) Base de elaboração

O CPC 21 (R1) / IAS 34 requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Companhia. As Informações Trimestrais foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros que são mensurados a valor justo.

Estas Informações Trimestrais não incluem todas as informações e divulgações requeridas nas Demonstrações Financeiras anuais, e, portanto, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as quais foram preparadas de acordo com o IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Não houve mudanças nas práticas contábeis adotadas no período findo em 30 setembro de 2023 em relação às aplicáveis em 31 de dezembro de 2022.

Essas Informações Trimestrais estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo Oi, nenhuma das quais tem moeda de economia hiperinflacionária, cuja moeda funcional é diferente da moeda de apresentação, são convertidos na moeda de apresentação, utilizando, principalmente, as seguintes taxas de câmbio:

| Moeda | Fechamento | | Média | |
|-----------------------|------------|------------|------------|------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Euro | 5,3000 | 5,5694 | 5,4249 | 5,4629 |
| Dólar Norte Americano | 5,0076 | 5,2177 | 5,0083 | 5,2370 |

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia se baseia em estimativas e premissas derivadas da experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, as quais se consideram razoáveis e relevantes, bem como requer julgamentos relacionados a esses assuntos. Os resultados operacionais e posição financeira podem diferir se as experiências e premissas utilizadas na mensuração das estimativas forem diferentes dos resultados reais. As estimativas e julgamentos contábeis críticos que possuem maior risco de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos estão relacionadas a: (i) Reconhecimento de receita e contas a receber; (ii) Perdas esperadas em contas a receber de clientes; (iii) Depreciação e amortização de ativos com vida útil definida; (iv) Redução ao valor recuperável de ativos de longa duração; (v) Arrendamentos; (vi) Valor justo de passivos financeiros; (vii) Provisões; (viii) Imposto de renda e contribuição social diferidos; (ix) Benefícios a empregados; e (x) Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas.

Reapresentação do período comparativo relativo ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022

Após a autorização para a emissão das Informações Trimestrais individuais e consolidadas da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, a Administração da Companhia identificou incorreções relativamente a exercícios anteriores (item i), bem como efetuou reclassificações de certas rubricas contábeis com objetivo de melhorar a comparabilidade e compreensão das transações, em atendimento às normas contábeis (item ii). A descrição dos ajustes ao período anterior, provenientes da correção de erro e reclassificações, são apresentados a seguir:

- (i) Ajustes para retificação de erro sobre os saldos de contas a receber

Conforme mencionado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia identificou incorreções de exercícios anteriores em decorrência de processo de conciliação dos saldos de contas a receber com seus respectivos controles físicos. Tal processo de conciliação foi iniciado no decorrer de 2021 e finalizado em 2022 e contou com a criação de grupo interno interdisciplinar, além de apoio de consultoria externa independente.

Os efeitos da retificação de erro, relativos ao trimestre findo em 30 de setembro de 2022, decorre de uma baixa líquida no contas a receber na controladora e no consolidado de R\$ 517.963, sendo R\$ 418.167 referente ao contas a receber de incobráveis e R\$ 99.796 referente a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Tais ajustes não impactaram a receita operacional líquida e a posição financeira de caixa e equivalentes de caixa da Companhia.

- (ii) Reclassificação de item na demonstração dos fluxos de caixa da controladora

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor de caixa e equivalentes de caixa adquiridos por incorporação foi reclassificado das atividades de financiamento para as atividades de investimento no valor de R\$ 1.229.055.

Os efeitos dos referidos ajustes e reclassificações são demonstrados nos quadros abaixo:

Demonstração de resultados

| | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
|--|---------------------------|------------------|--------------------|---------------------------|------------------|--------------------|
| | 30/09/2022 | | | 30/09/2022 | | |
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual |
| Receitas de vendas e/ou serviços | 7.314.731 | | 7.314.731 | 7.836.520 | | 7.836.520 |
| Custo dos bens e/ou serviços vendidos | (7.630.929) | | (7.630.929) | (7.219.847) | | (7.219.847) |
| Lucro (Prejuízo) bruto | (316.198) | | (316.198) | 616.673 | | 616.673 |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | (171.678) | | (171.678) | (8.407) | | (8.407) |
| Despesas com vendas (i) | (1.517.643) | (99.796) | (1.617.439) | (1.503.094) | (99.796) | (1.602.890) |
| Despesas gerais e administrativas | (1.055.232) | | (1.055.232) | (1.331.440) | | (1.331.440) |
| Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas (i) | 616.114 | (418.167) | 197.947 | 253.082 | (418.167) | (165.085) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos | (2.444.637) | (517.963) | (2.962.600) | (1.973.186) | (517.963) | (2.491.149) |
| Resultado financeiro | (2.261.813) | | (2.261.813) | (2.727.410) | | (2.727.410) |
| Prejuízo antes das tributações | (4.706.450) | (517.963) | (5.224.413) | (4.700.596) | (517.963) | (5.218.559) |
| Imposto de renda e contribuição social | (4.668.580) | | (4.668.580) | (4.671.012) | | (4.671.012) |
| Prejuízo das operações continuadas | (9.375.030) | (517.963) | (9.892.993) | (9.371.608) | (517.963) | (9.889.571) |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) | 7.772.439 | | 7.772.439 | 7.772.439 | | 7.772.439 |
| Prejuízo do período (i) | (1.602.591) | (517.963) | (2.120.554) | (1.599.169) | (517.963) | (2.117.132) |
| Prejuízo básico e diluído por ação: | | | | | | |
| Ações ordinárias e preferenciais – básicas e diluídas (R\$) | (0,27) | (3,29) | (3,56) | (0,27) | (3,29) | (3,56) |
| Prejuízo básico e diluído por ação – Operação continuada: | | | | | | |
| Ações ordinárias e preferenciais – básicas e diluídas (R\$) | (1,57) | (15,04) | (16,61) | (1,57) | (15,04) | (16,61) |

Demonstração do resultado abrangente

| | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
|---|---------------------------|------------------|--------------------|---------------------------|------------------|--------------------|
| | 30/09/2022 | | | 30/09/2022 | | |
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual |
| Prejuízo do período (i) | (1.602.591) | (517.963) | (2.120.554) | (1.599.169) | (517.963) | (2.117.132) |
| Total do resultado abrangente do período (i) | (1.598.071) | (517.963) | (2.116.034) | (1.598.100) | (517.963) | (2.116.063) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração dos fluxos de caixa

| | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
|--|---------------------------|--------------------|---------------------|---------------------------|-----------|---------------------|
| | 30/09/2022 | | | 30/09/2022 | | |
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual |
| Prejuízo antes das tributações (i) | (4.706.450) | (517.963) | (5.224.413) | (4.700.596) | (517.963) | (5.218.559) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes (i) | 48.150 | 517.963 | 566.113 | 58.339 | 517.963 | 576.302 |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais | (2.897.876) | | (2.897.876) | (2.531.947) | | (2.531.947) |
| Fluxo de caixa gerado pelas atividades de investimentos (ii) | 15.388.816 | 1.229.055 | 16.617.871 | 17.660.953 | | 17.660.953 |
| Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos (ii) | (10.368.368) | (1.229.055) | (11.597.423) | (14.795.664) | | (14.795.664) |

Demonstração do valor adicionado

| | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
|--|---------------------------|------------------|---------------------|---------------------------|------------------|---------------------|
| | 30/09/2022 | | | 30/09/2022 | | |
| | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual | Anteriormente apresentado | Ajustes | Apresentação atual |
| Outras despesas (i) | (280.775) | (517.963) | (798.738) | (363.821) | (517.963) | (881.784) |
| Valor adicionado total a distribuir | 12.662.413 | (517.963) | 12.144.450 | 12.783.976 | (517.963) | 12.266.013 |
| Lucros retidos (i) | 1.602.591 | 517.963 | 2.120.554 | 1.602.591 | 517.963 | 2.120.554 |
| Valor adicionado distribuído | (12.662.413) | 517.963 | (12.144.450) | (12.783.976) | 517.963 | (12.266.013) |

(b) Novas normas, alterações e interpretações de normas

As novas normas e interpretações de normas que são efetivas para o exercício iniciado em 2023 não tiveram impacto nas Informações Trimestrais da Companhia. Adicionalmente, as novas normas, interpretações e emendas emitidas pelo IASB que são efetivas em períodos contábeis futuros e que a Companhia decidiu por não adotar antecipadamente são os seguintes, válidas para períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2024:

| Normas e emendas a normas | | Aplicações obrigatórias com início em ou após: |
|---------------------------|--|--|
| IAS 1 | Aspectos de divulgação de passivo não circulante com “Covenants” | 1 de janeiro de 2024 |
| IFRS 16 | Aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda em operação de retroarrendamento. | 1 de janeiro de 2024 |
| IAS 7 e IFRS 7 | Aspectos relacionados a divulgação de acordos de financiamentos de fornecedores | 1 de janeiro de 2024 |
| IAS 21 | Aspectos relacionados a efeitos de mudança nas taxa de câmbio em operações de troca de moeda. | 1 de janeiro de 2025 |

A Companhia não espera impacto nas Informações Trimestrais em razão dessas alterações nas normas contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E ANÁLISE DE RISCOS

3.1. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis e os valores justos estimados de nossos principais ativos e passivos financeiros em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são resumidos como segue:

| | Mensuração contábil | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|---------------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | | 30/09/2023 | | | |
| | | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos | | | | | |
| Contas bancárias | Valor justo | 102.218 | 102.218 | 441.024 | 441.024 |
| Equivalentes de caixa | Valor justo | 1.754.960 | 1.754.960 | 1.822.904 | 1.822.904 |
| Aplicações financeiras | Valor justo | 229.475 | 229.475 | 229.475 | 229.475 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo | 2.150 | 2.150 | 2.150 | 2.150 |
| Créditos com partes relacionadas | Custo amortizado | 10.122.225 | 10.122.225 | | |
| Contas a receber | Custo amortizado | 2.062.369 | 2.062.369 | 2.186.383 | 2.186.383 |
| Depósitos e bloqueios judiciais | Custo amortizado | 4.671.785 | 4.671.785 | 4.908.316 | 4.908.316 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | Custo amortizado | 11.198 | 11.198 | 23 | 23 |
| Ativo financeiro a valor justo (i) | Valor justo | 20.096 | 20.096 | 20.096 | 20.096 |
| | | | | | |
| Passivos | | | | | |
| Fornecedores | Custo amortizado | 5.690.667 | 5.690.667 | 5.471.736 | 5.471.736 |
| Empréstimos e financiamentos (ii) | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | Custo amortizado | 7.750.571 | 7.750.571 | 8.737.331 | 8.737.331 |
| Débitos com partes relacionadas | Custo amortizado | 3.568.440 | 3.568.440 | | |
| Debêntures públicas | Custo amortizado | 6.293.670 | 6.293.670 | 6.293.670 | 6.293.670 |
| “Senior Notes” (“Bonds”) | Custo amortizado | 9.136.673 | 657.231 | 9.136.673 | 657.231 |
| “Senior Notes” (“DIP Loan”) | Custo amortizado | 1.035.268 | 1.035.268 | 1.035.268 | 1.035.268 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo | 866 | 866 | 866 | 866 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | Custo amortizado | 5.494 | 5.494 | 5.494 | 5.494 |
| Arrendamentos a pagar | Custo amortizado | 3.842.896 | 3.842.896 | 3.859.915 | 3.859.915 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Mensuração contábil | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|---------------------|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | | 31/12/2022 | | | |
| | | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos | | | | | |
| Contas bancárias | Valor justo | 352.923 | 352.923 | 719.718 | 719.718 |
| Equivalentes de caixa | Valor justo | 2.226.923 | 2.226.923 | 2.286.013 | 2.286.013 |
| Aplicações financeiras | Valor justo | 217.424 | 217.424 | 217.424 | 217.424 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo | 833 | 833 | 833 | 833 |
| Créditos com partes relacionadas | Custo amortizado | 9.779.130 | 9.779.130 | | |
| Contas a receber | Custo amortizado | 2.011.135 | 2.011.135 | 2.135.149 | 2.135.149 |
| Depósitos e bloqueios judiciais | Custo amortizado | 4.729.386 | 4.729.386 | 4.940.733 | 4.940.733 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | Custo amortizado | 12.282 | 12.282 | 23 | 23 |
| Ativo financeiro a valor justo (i) | Valor justo | 26.348 | 26.348 | 26.348 | 26.348 |
| | | | | | |
| Passivos | | | | | |
| Fornecedores | Custo amortizado | 5.716.667 | 5.716.667 | 5.497.736 | 5.497.736 |
| Empréstimos e financiamentos (ii) | | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | Custo amortizado | 7.281.027 | 7.281.027 | 8.198.940 | 8.198.940 |
| Débitos com partes relacionadas | Custo amortizado | 3.251.863 | 3.251.863 | | |
| Debêntures públicas | Custo amortizado | 5.475.345 | 5.475.345 | 5.475.345 | 5.475.345 |
| “Senior Notes” (“Bonds”) | Custo amortizado | 8.628.206 | 2.198.327 | 8.628.206 | 2.198.327 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Valor justo | 833 | 833 | 833 | 833 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio | Custo amortizado | 5.500 | 5.500 | 5.500 | 5.500 |
| Arrendamentos a pagar | Custo amortizado | 3.107.225 | 3.107.225 | 3.132.082 | 3.132.082 |

(i) Os saldos de ativo financeiro a valor justo se referem a participação detida pela Oi na Pharol, e encontra-se alocada no balanço no ativo não circulante no item de demais ativos.

(ii) Os saldos de empréstimos e financiamentos com Bancos Locais e ECAs correspondem a mercados exclusivos, sendo o valor justo destes instrumentos semelhante ao valor contábil. Os saldos de empréstimos e financiamentos relacionados aos “Bonds” emitidos no mercado internacional, para os quais existe mercado secundário, o valor de mercado difere do valor contábil.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O nivelamento dos ativos/passivos financeiros do caixa, equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos avaliados a valor justo em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, são detalhados abaixo:

| | Hierarquia do valor justo | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--------------------------------------|---------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| | | Valor justo | Valor justo | Valor justo | Valor justo |
| | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Ativos | | | | | |
| Contas bancárias | Nível 1 | 102.218 | 352.923 | 441.024 | 719.718 |
| Equivalentes de caixa | Nível 1 | 1.754.960 | 2.226.923 | 1.822.904 | 2.286.013 |
| Aplicações financeiras | Nível 1 | 229.475 | 217.424 | 229.475 | 217.424 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nível 2 | 2.150 | 833 | 2.150 | 833 |
| Ativo financeiro a valor justo | Nível 1 | 20.096 | 26.348 | 20.096 | 26.348 |
| Passivos | | | | | |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nível 2 | 866 | 833 | 866 | 833 |

Não ocorreram transferências entre níveis nos períodos de 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

A Companhia e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação, a saber:

(a) Equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda estrangeira são mantidos, basicamente, em depósitos a vista em Euros e em Dólares dos Estados Unidos da América.

Para títulos negociáveis em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do período multiplicado pelo número de títulos em circulação.

Para os demais contratos, a Companhia efetua uma análise das condições de contratação atuais com aquelas vigentes quando os mesmos se originaram. Quando as condições não são semelhantes, o valor justo é calculado através do desconto dos fluxos de caixa futuros pelas taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período, e quando são, o valor justo é semelhante ao valor contábil na data de reporte.

(b) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para gerir certos riscos de mercado, principalmente o risco de taxa de câmbio. Na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, tais instrumentos incluem contratos de “*Non Deliverable Forward (NDF)*”.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cabe ressaltar que a Companhia não utiliza derivativos para outros fins, que não a proteção destes riscos e o método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos contratados são o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do período.

3.2. Administração do risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo e risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa), risco de crédito e risco de liquidez. De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. A Companhia e suas controladas podem utilizar instrumentos financeiros derivativos para mitigar certas exposições a estes riscos.

O processo de gestão de riscos na Companhia é realizado em três níveis, considerando sua estrutura consolidada: estratégica, tática e operacional. Na esfera estratégica, a Diretoria da Companhia acorda com o Conselho de Administração, Diretrizes de Risco a serem seguidas em cada ano fiscal. Cabe a um Comitê de Gestão Riscos Financeiros supervisionar o enquadramento da Oi às Políticas. No nível operacional, o gerenciamento de risco é realizado pela Diretoria de Tesouraria da Companhia, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração.

O Comitê de Gestão de Riscos Financeiros reúne-se mensalmente e atualmente é composto pela Diretora de Finanças e Relações com Investidores, Diretora de Governança, Riscos e Conformidade, Diretor de Tesouraria, além de no máximo mais dois diretores adicionais da Diretoria de Finanças e no mínimo um Diretor ex-Finanças.

As Políticas de “Hedge” e de Investimentos, aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizam a gestão de exposição a fatores de risco de mercado, liquidez e crédito gerados pelas operações financeiras das empresas do Grupo Oi. Em linha com os pilares da Política de “Hedge”, a estratégia tem como foco a preservação do fluxo de caixa da Companhia, a manutenção da liquidez e o cumprimento dos “covenants” financeiros, se aplicável.

3.2.1. Risco de mercado

(a) Risco de taxa de câmbio

Ativos financeiros

A Companhia não possui exposição cambial relevante relacionada a ativos financeiros em moeda estrangeira em 30 de setembro de 2023, para os quais a Companhia não realiza quaisquer operações para cobertura de risco cambial.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos contratados ou indexados à moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas sujeitos a esse risco representam cerca de 67,7%

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(31/12/2022 – 68,2%) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, desconsideradas as operações de proteção cambial contratadas.

Para minimizar esse tipo de risco, ao longo do período findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia manteve a contratação de operações de proteção para a exposição cambial de fluxo de caixa de curto prazo, na modalidade contrato a termo em moeda para a parcela relevante das despesas denominadas em Dólar até junho do ano vigente.

O percentual de cobertura cambial para os efeitos da exposição cambial no resultado financeiro dos Empréstimos e Financiamentos contratados é de 33,5%. Neste percentual estão incluídos os impactos cambiais sobre o ganho de ajuste a valor justo.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira (Euro e Dólar) estão assim representados no balanço (inclui saldos com empresas do Grupo Oi para os valores da Controladora):

| | CONTROLADORA | | | |
|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos financeiros | | | | |
| Contas bancárias | 57.659 | 57.659 | 110.408 | 110.408 |
| Créditos com partes relacionadas | 10.120.707 | 10.120.707 | 9.688.440 | 9.688.440 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2.150 | 2.150 | 833 | 833 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (Nota 19) | 19.611.475 | 19.611.475 | 17.524.356 | 17.524.356 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 866 | 866 | 833 | 833 |

| | CONSOLIDADO | | | |
|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos financeiros | | | | |
| Contas bancárias | 399.945 | 399.945 | 471.796 | 471.796 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 2.150 | 2.150 | 833 | 833 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (Nota 19) | 17.029.795 | 17.029.795 | 15.190.406 | 15.190.406 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 866 | 866 | 833 | 833 |

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão resumidos a seguir:

| | Derivativos designados para contabilidade de “Hedge” | | | | | |
|--|--|-------------------|------------------------------|------------|------------------------------|-----|
| | Notional (US\$) mil | Vencimento (anos) | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | | | Valor justo | | Valor justo | |
| | | | Valores a (pagar)/ a receber | | Valores a (pagar)/ a receber | |
| | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 | |
| Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF) | 2.792 | <1ano | (295) | 368 | (295) | 368 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Derivativos <i>não</i> designados para contabilidade de “Hedge” | | | | | |
|--|---|----------------------|------------------------------|------------|------------------------------|-------|
| | Notional (US\$) mil | Vencimento (anos) | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | | | Valor justo | | Valor justo | |
| | | | Valores a (pagar)/ a receber | | Valores a (pagar)/ a receber | |
| | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 | |
| Contratos de “Non Deliverable Forward” USD/R\$ (NDF) | 10.486 | <1ano | (988) | (367) | (988) | (367) |

Em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, as operações de proteção cambial, contratadas junto às instituições financeiras com o objetivo de minimizar o risco cambial eram principalmente:

Contratos de NDF - “Non Deliverable Forward”

US\$/R\$: Referem-se a operações de compra de Dólar futuro via instrumentos de NDF no intuito de se proteger de uma depreciação do Real frente àquela moeda. A estratégia principal com estas contratações é fixar a variação cambial para o período contratado, mitigando assim variações desfavoráveis contra dívidas ou despesas operacionais em Dólar.

Em 30 de setembro de 2023, foram registrados como resultado de operações de instrumentos financeiros derivativos, os montantes apresentados abaixo:

| | Período de três meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|------------|-------------|------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Operações de termo em moedas – resultado financeiro | 934 | (275) | 934 | (275) |
| Operações de termo em moedas – resultado operacional | (916) | 345 | (916) | 345 |
| Total | 18 | 70 | 18 | 70 |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------|------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Operações de termo em moedas – resultado financeiro | (3.224) | (116.170) | (3.224) | (116.170) |
| Operações de termo em moedas – resultado operacional | (2.075) | (2.897) | (2.075) | (2.897) |
| Total | (5.299) | (119.067) | (5.299) | (119.067) |

E foram registradas em outros resultados abrangentes as movimentações abaixo referentes aos “hedges” cambiais designados para fins de contabilidade de “hedge”:

| Quadro da movimentação dos efeitos de contabilidade de “hedge” em outros resultados abrangentes | | |
|---|--------------|-------------|
| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
| Saldo em 31/12/2022 | (368) | (368) |
| Amortização dos “hedges” ao resultado | 663 | 663 |
| Saldo em 30/09/2023 | 295 | 295 |

Análise de sensibilidade de risco cambial

De acordo com o CPC 40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração estimou cenários de desvalorização do Real frente a outras moedas no encerramento do período.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No cenário provável foram utilizadas as taxas de câmbio de fechamento de setembro de 2023. As taxas prováveis foram então desvalorizadas em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente, como apresentado a seguir:

| Descrição | Taxa | |
|-------------------------|------------|----------------|
| | 30/09/2023 | Desvalorização |
| <i>Cenário Provável</i> | | |
| Dólar | 5,008 | 0% |
| Euro | 5,300 | 0% |
| <i>Cenário Possível</i> | | |
| Dólar | 6,2595 | 25% |
| Euro | 6,6250 | 25% |
| <i>Cenário Remoto</i> | | |
| Dólar | 7,5114 | 50% |
| Euro | 7,9500 | 50% |

Os efeitos de exposição cambial nos saldos das dívidas denominadas em moeda estrangeira com terceiros, considerando derivativos e caixa “*offshore*”, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir (exclui saldos com empresas do Grupo Oi):

| | | 30/09/2023 | | | | | |
|--|---------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| | | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
| Descrição | Risco individual | <i>Cenário Provável</i> | <i>Cenário Possível</i> | <i>Cenário Remoto</i> | <i>Cenário Provável</i> | <i>Cenário Possível</i> | <i>Cenário Remoto</i> |
| Dívidas em Dólar | Alta do Dólar | 21.121.074 | 26.401.342 | 31.681.611 | 21.898.851 | 27.373.563 | 32.848.276 |
| Derivativos (Posição Líquida - USD) | Queda do Dólar | (777) | (13.873) | (27.000) | (777) | (13.873) | (27.000) |
| Caixa em Dólar | Queda do Dólar | (11.229) | (14.036) | (16.843) | (119.367) | (149.209) | (179.051) |
| Dívidas em Euro | Alta do Euro | 216.700 | 270.875 | 325.050 | 3.168.705 | 3.960.882 | 4.753.058 |
| Caixa em Euro | Queda do Euro | (46.268) | (57.835) | (69.402) | (263.328) | (329.160) | (394.992) |
| Ajuste a Valor Justo da Dívida | Queda do Dólar/Euro | (5.260.903) | (6.576.129) | (7.891.355) | (8.003.926) | (10.004.907) | (12.005.889) |
| Total Ativo/ Passivo atrelado ao câmbio | | 16.018.597 | 20.010.344 | 24.002.061 | 16.680.158 | 20.837.296 | 24.994.402 |
| Variação frente ao cenário provável | | | 3.991.747 | 7.983.464 | | 4.157.138 | 8.314.244 |

(b) Risco de taxa de juros**Ativos financeiros**

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos, substancialmente, em fundos de investimento, geridos exclusivamente pela Companhia e suas controladas, e aplicações em títulos privados, emitidos por instituições financeiras de primeira linha. A maior parte da carteira dos fundos exclusivos é composta de Operações Compromissadas com remuneração atrelada à taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem queda nessas taxas e, conseqüentemente, na remuneração desses ativos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos financeiros

Em 30 de setembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuem empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes com base no CDI e na Taxa Referencial, para as dívidas expressas em Reais. A Companhia não possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxa de juros flutuantes expressas em moeda estrangeira.

Em 30 de setembro de 2023, aproximadamente 32,3% (31/12/2022 – 31,8%) da dívida consolidada contratada, estava sujeita a taxas flutuantes. A exposição mais relevante à taxa de juros para o endividamento da Companhia e de suas controladas é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros.

Esses ativos e passivos estão assim representados no balanço:

| | CONTROLADORA | | | |
|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos financeiros | | | | |
| Equivalentes de caixa | 1.754.960 | 1.754.960 | 2.226.923 | 2.226.923 |
| Aplicações financeiras | 229.475 | 229.475 | 217.424 | 217.424 |
| Créditos com partes relacionadas | 1.518 | 1.518 | 90.690 | 90.690 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (Nota 19) | 8.149.528 | 8.149.528 | 7.086.241 | 7.086.241 |

| | CONSOLIDADO | | | |
|--|----------------|-------------|----------------|-------------|
| | 30/09/2023 | | 31/12/2022 | |
| | Valor contábil | Valor justo | Valor contábil | Valor justo |
| Ativos financeiros | | | | |
| Equivalentes de caixa | 1.822.904 | 1.822.904 | 2.286.013 | 2.286.013 |
| Aplicações financeiras | 229.475 | 229.475 | 217.424 | 217.424 |
| Passivos financeiros | | | | |
| Empréstimos e financiamentos (Nota 19) | 8.149.528 | 8.149.528 | 7.086.241 | 7.086.241 |

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Administração considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do passivo vinculado ao CDI. O risco está associado à elevação desta taxa, que vinha apresentando sucessivas altas desde março de 2021 até agosto de 2022, saindo de 1,90% para 13,65% ao ano. A taxa se manteve estável até agosto de 2023 quando o Comitê de Política Monetária (Copom), decidiu pela redução da taxa Selic em 0,5 pontos percentuais e, posteriormente, na reunião de setembro de 2023 houve mais uma redução no mesmo percentual, encerrando o trimestre em 12,75%. Com isso, o CDI encontra-se em 12,65% ao ano.

De acordo com o CPC40 (R1) / IFRS 7, na data de encerramento do período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração estimou cenários de variação na taxa CDI Para o cenário provável, foram utilizadas as taxas vigentes na data de encerramento do período.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

| 30/09/2023 | | |
|----------------------------|------------------|----------------|
| Cenários de taxas de juros | | |
| Cenário provável | Cenário possível | Cenário remoto |
| CDI | CDI | CDI |
| 12,65% | 15,81% | 18,98% |

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos de dívidas com terceiros em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor justo desses passivos.

Os efeitos de exposição à taxa de juros, nos cenários de sensibilidade estimados pela Companhia, estão demonstrados na tabela a seguir:

| | | 30/09/2023 | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | | CONTROLADORA | | | CONSOLIDADO | | |
| Descrição | Risco individual | Cenário Provável | Cenário Possível | Cenário Remoto | Cenário Provável | Cenário Possível | Cenário Remoto |
| Dívidas em CDI | Alta do CDI | 7.746.354 | 9.537.600 | 11.284.689 | 7.746.354 | 9.537.600 | 11.284.689 |
| Total Passivo atrelado a taxa de juros | | 7.746.354 | 9.537.600 | 11.284.689 | 7.746.354 | 9.537.600 | 11.284.689 |
| Varição frente ao cenário provável | | | 1.791.246 | 3.538.335 | | 1.791.246 | 3.538.335 |

3.2.2. Risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira. As perdas esperadas em contas a receber de clientes estão adequadamente protegidas por provisão para fazer face à eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são distribuídas em instituições de primeira linha, evitando risco de concentração. O risco de crédito das aplicações financeiras é avaliado através do estabelecimento de limites máximos de aplicação nas contrapartes, considerando os “ratings” publicados pelas principais agências de risco internacionais para cada uma destas contrapartes. Em 30 de setembro de 2023, aproximadamente 85,5% das aplicações financeiras consolidadas estavam em contrapartes de “rating” AAA, AA, A e de risco soberano.

3.2.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez surge da possibilidade da Companhia não honrar com as suas obrigações contratadas nas datas previstas e necessidades de caixa devido às restrições de liquidez do mercado. A Administração utiliza seus recursos, principalmente, com foco na Fibra e em soluções digitais, priorizando a qualidade da base entrante, aliada a um volume saudável de crescimento visando a rentabilidade do produto.

Somado a isso, a Administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e custear gastos de capital para modernização e ampliação da rede.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Cabe ressaltar que, em 31 de janeiro de 2023, a Companhia e suas subsidiárias e controladas holandesas Portugal Telecom International Finance B.V. – Em Recuperação Judicial (“PTIF”) e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Coop”) e, em conjunto com a Companhia e a PTIF, as “Requerentes”) requereram um pedido de tutela de urgência cautelar ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, dentro do contexto das discussões e tratativas com determinados credores da Oi, envolvendo uma potencial renegociação de certas dívidas da Companhia.

Nesse cenário, em 1 de março de 2023, as Requerentes ajuizaram um novo pedido de recuperação judicial, conforme detalhado na Nota 1.

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o Financiamento DIP, no valor de US\$ 275 milhões com os principais Credores Financeiros, tendo um custo de 14% a.a, sendo 6% PIK e 8% “cash”, incluindo “fees” e taxas, representando, no vencimento, um custo “all in” de 23% a.a, com vencimento de 15 meses, contando com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de emissão da V.tal de titularidade da Companhia. E, no dia 7 de junho de 2023, antes do encerramento do trimestre e após o cumprimento de determinadas condições precedentes pelas Requerentes, a Companhia efetuou o desembolso da primeira “tranche” do “DIP Loan” no valor US\$ 200 milhões.

Antes do encerramento do trimestre, a Companhia notificou o grupo de credores financeiros titulares das “notes” emitidas pela Companhia na modalidade “debtor in possession” (DIP), nos termos do “Note Purchase Agreement”, celebrado em 21 de abril de 2023 (“DIP Atual”) sobre sua intenção de realizar o pré-pagamento da totalidade do montante devido para quitação integral da primeira “tranche” com valor nominal total de US\$ 200 milhões, tendo em vista que o prazo para emissão da segunda “tranche” terminou em 7 de setembro de 2023, sem que tenha sido realizada, e extinguir as obrigações relativas à segunda “tranche”, a qual, portanto, não será desembolsada.

Sendo assim, para assegurar os recursos necessários ao pré-pagamento do DIP Atual e, para suportar a necessidade de capital de giro do Grupo Oi, a Companhia chegou a um acordo sobre os termos e condições para a concessão pelo Banco BTG Pactual S.A., de um crédito na modalidade “debtor in possession”, no valor de US\$ 300 milhões (“Novo Financiamento DIP”), que será celebrado em termos e condições substancialmente semelhantes ou mais benéficos à Companhia em relação àqueles constantes do DIP Atual, conforme divulgado no Fato Relevante de 26 de setembro de 2023.

Gestão de capital

A Companhia administra sua estrutura de capital de acordo com melhores práticas de mercado.

O objetivo da gestão de capital é de assegurar níveis de liquidez e alavancagem financeira que possibilitem o crescimento sustentado do Grupo Oi, plano de investimentos estratégicos e retorno aos acionistas.

A Companhia poderá alterar sua estrutura de capital, de acordo com as condições econômico-financeiras de forma a otimizar sua alavancagem financeira e gestão da dívida.

Os indicadores utilizados para monitorar o endividamento da Companhia são: (i) Dívida Bruta sobre o EBITDA, (ii) Dívida Líquida sobre o EBITDA e (iii) EBITDA sobre o Serviço da Dívida. O EBITDA é o acumulado nos últimos 12 meses e representa o lucro líquido antes dos juros (resultado financeiro), impostos, depreciações e amortizações. Já o Serviço da Dívida significa a soma dos juros da dívida pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Por último, conforme fato relevante divulgado no dia 2 de março de 2023, a Companhia vem empreendendo esforços, em conjunto com seus assessores financeiros e jurídicos, mediante a condução de negociações com alguns Credores Financeiros, com vistas à repactuação de dívidas financeiras, o fortalecimento da sua estrutura de capital, a otimização de sua liquidez e perfil de endividamento. Conforme detalhado na Nota 1, no dia 19 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial proposto, destacando os seguintes pontos: (i) equalização de seu passivo financeiro e reestruturação de créditos concursais; (ii) previsão da captação de uma dívida extraconcursal de ao menos R\$ 4 bilhões; (iii) prospecção e adoção de medidas a serem negociadas nos instrumentos de dívida a serem firmados durante a recuperação judicial, visando à obtenção de novos recursos e (iv) potencial alienação e oneração de bens do ativo permanente (não circulante) das Requerentes, sob a forma de UPIs ou não, observadas e/ou obtidas eventuais exigências, autorizações ou limitações regulatórias necessárias.

4. RECEITAS DE VENDAS E/OU SERVIÇOS

| | Período de três meses findos em | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita operacional bruta | 3.001.971 | 3.370.076 | 3.176.376 | 3.621.843 |
| Deduções da receita bruta | (725.468) | (818.852) | (754.600) | (851.786) |
| Tributos | (417.193) | (492.631) | (431.155) | (516.191) |
| Outras deduções | (308.275) | (326.221) | (323.445) | (335.595) |
| Receita operacional líquida | 2.276.503 | 2.551.224 | 2.421.776 | 2.770.057 |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita operacional bruta | 9.226.279 | 9.939.642 | 9.734.262 | 10.730.184 |
| Deduções da receita bruta | (2.242.303) | (2.624.911) | (2.322.523) | (2.893.664) |
| Tributos | (1.283.462) | (1.733.252) | (1.322.775) | (1.857.421) |
| Outras deduções | (958.841) | (891.659) | (999.748) | (1.036.243) |
| Receita operacional líquida | 6.983.976 | 7.314.731 | 7.411.739 | 7.836.520 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. RESULTADOS POR NATUREZA

| | Período de três meses findos em | | | |
|---|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Receita operacional líquida | 2.276.503 | 2.551.224 | 2.421.776 | 2.770.057 |
| Receitas (despesas) operacionais: | | | | |
| Interconexão | (15.687) | (36.723) | (16.616) | (37.102) |
| Pessoal | (245.241) | (221.038) | (489.409) | (537.856) |
| Serviços de terceiros | (939.681) | (1.016.768) | (882.778) | (938.789) |
| Serviço de manutenção da rede | (291.091) | (229.476) | (153.810) | (127.048) |
| Custo de aparelhos e outros | | | (12.562) | (2.978) |
| Publicidade e propaganda | (69.360) | (69.870) | (69.445) | (70.016) |
| Aluguéis e seguros | (1.080.191) | (877.657) | (1.106.799) | (912.016) |
| (Provisões) / Reversões | (42.053) | (30.611) | (78.963) | (56.274) |
| Reversão (provisão) para perdas esperadas em contas a receber de clientes | (67.096) | 37.256 | (66.908) | 27.713 |
| Tributos e outras receitas (despesas) | (423.478) | (524.157) | 125.015 | 51.472 |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | (108.862) | (220.812) | (109.267) | (238.607) |
| Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização | (3.282.740) | (3.189.856) | (2.861.542) | (2.841.501) |
| Depreciação e amortização | (347.715) | (1.043.275) | (363.992) | (1.101.630) |
| Total das despesas operacionais | (3.630.455) | (4.233.131) | (3.225.534) | (3.943.131) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos | (1.353.952) | (1.681.907) | (803.758) | (1.173.074) |
| Resultado financeiro: | | | | |
| Receitas financeiras | 417.895 | 681.150 | 173.212 | 455.993 |
| Despesas financeiras | (2.354.125) | (2.185.856) | (2.653.617) | (2.466.778) |
| Total do resultado financeiro | (1.936.230) | (1.504.706) | (2.480.405) | (2.010.785) |
| Prejuízo antes das tributações | (3.290.182) | (3.186.613) | (3.284.163) | (3.183.859) |
| Imposto de renda e contribuição social | (82.899) | (58.209) | (88.465) | (59.682) |
| Prejuízo do período das operações continuadas | (3.373.081) | (3.244.822) | (3.372.628) | (3.243.541) |
| Operações descontinuadas | | | | |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) | 542.136 | 430 | 542.136 | 430 |
| Prejuízo do período | (2.830.945) | (3.244.392) | (2.830.492) | (3.243.111) |
| Prejuízo atribuído aos acionistas controladores | (2.830.945) | (3.244.392) | (2.830.945) | (3.244.392) |
| Lucro atribuído aos acionistas não controladores | | | 453 | 1.281 |
| | | | | |
| Despesas operacionais por função: | | | | |
| | | | | |
| Custos dos bens e/ou serviços vendidos | (2.469.349) | (2.687.833) | (2.616.888) | (3.008.912) |
| Despesas com vendas | (584.540) | (548.092) | (489.040) | (458.839) |
| Despesas gerais e administrativas | (225.378) | (300.355) | (278.482) | (343.459) |
| Outras receitas operacionais | 1.076.874 | 286.248 | 1.076.965 | 299.077 |
| Outras despesas operacionais | (873.674) | (247.105) | (949.650) | (360.696) |
| Resultado de equivalência patrimonial | (554.388) | (735.994) | 31.561 | (70.302) |
| Total das despesas operacionais | (3.630.455) | (4.233.131) | (3.225.534) | (3.943.131) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Receita operacional líquida | 6.983.976 | 7.314.731 | 7.411.739 | 7.836.520 |
| Receitas (despesas) operacionais: | | | | |
| Interconexão | (53.470) | (127.365) | (55.251) | (111.862) |
| Pessoal | (748.932) | (635.114) | (1.490.694) | (1.390.117) |
| Serviços de terceiros | (2.877.844) | (2.876.184) | (2.678.145) | (2.718.924) |
| Serviço de manutenção da rede | (814.780) | (655.423) | (413.851) | (332.412) |
| Custo de aparelhos e outros | | | (13.219) | (18.189) |
| Publicidade e propaganda | (199.688) | (200.453) | (199.975) | (212.826) |
| Aluguéis e seguros | (3.025.192) | (2.479.828) | (2.968.570) | (1.690.318) |
| (Provisões) / Reversões | (165.259) | 25.617 | (239.440) | (50.831) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | (232.787) | (55.678) | (232.845) | (65.867) |
| Tributos e outras receitas (despesas) (i) | 786.499 | 342.592 | 916.917 | 157.778 |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (ii) | (213.424) | (747.352) | (218.080) | (773.396) |
| Despesas operacionais excluindo depreciação e amortização | (7.544.877) | (7.409.188) | (7.593.153) | (7.206.964) |
| Depreciação e amortização (iii) | (935.275) | (2.868.143) | (991.103) | (3.120.705) |
| Total das despesas operacionais | (8.480.152) | (10.277.331) | (8.584.256) | (10.327.669) |
| Prejuízo antes do resultado financeiro e dos tributos | (1.496.176) | (2.962.600) | (1.172.517) | (2.491.149) |
| Resultado financeiro: | | | | |
| Receitas financeiras | 1.786.529 | 3.189.331 | 1.256.426 | 2.573.250 |
| Despesas financeiras | (5.690.456) | (5.451.144) | (5.449.822) | (5.300.660) |
| Total do resultado financeiro | (3.903.927) | (2.261.813) | (4.193.396) | (2.727.410) |
| Prejuízo antes das tributações | (5.400.103) | (5.224.413) | (5.365.913) | (5.218.559) |
| Imposto de renda e contribuição social | (85.020) | (4.668.580) | (118.326) | (4.671.012) |
| Prejuízo do período das operações continuadas | (5.485.123) | (9.892.993) | (5.484.239) | (9.889.571) |
| Operações descontinuadas | | | | |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 27) | 542.136 | 7.772.439 | 542.136 | 7.772.439 |
| Prejuízo do período | (4.942.987) | (2.120.554) | (4.942.103) | (2.117.132) |
| Prejuízo atribuído aos acionistas controladores | (4.942.987) | (2.120.554) | (4.942.987) | (2.120.554) |
| Lucro atribuído aos acionistas não controladores | | | 884 | 3.422 |
| | | | | |
| Despesas operacionais por função: | | | | |
| | | | | |
| Custos dos bens e/ou serviços vendidos | (6.631.122) | (7.630.929) | (6.973.356) | (7.219.847) |
| Despesas com vendas | (1.804.583) | (1.617.439) | (1.490.042) | (1.602.890) |
| Despesas gerais e administrativas | (840.176) | (1.055.232) | (994.070) | (1.331.440) |
| Outras receitas operacionais | 2.085.573 | 894.294 | 2.152.908 | 907.513 |
| Outras despesas operacionais | (1.182.179) | (696.347) | (1.343.078) | (1.072.598) |
| Resultado de equivalência patrimonial | (107.665) | (171.678) | 63.382 | (8.407) |
| Total das despesas operacionais | (8.480.152) | (10.277.331) | (8.584.256) | (10.327.669) |

(i) Inclui resultado de equivalência patrimonial.

(ii) Em 2023, na controladora e no consolidado, é representado principalmente pelo reconhecimento do ganho na operação de alienação dos ativos de torres da Lemvig, no montante de R\$ 777.170 (Notas 1 e 27), reconhecimento da perda da participação societária que a Oi detém na V.tal que foi diluída, no montante de R\$ 717.599 (Nota 15). Em 2022, na controladora e no consolidado, é

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

representado pelo reconhecimento de despesa decorrente do processo de conciliação de contas a receber, no montante de R\$ 517.963, vide Nota 2 (a).

- (iii) A redução nas despesas de depreciação e amortização no período, decorre da compensação dos efeitos sobre a provisão para perda pela não recuperabilidade de ativos (“*impairment*”), relativamente aos ativos da UGC Oi Serviços Legados, constituída em dezembro de 2022.

6. RESULTADO FINANCEIRO

| | Período de três meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receitas financeiras | | | | |
| Juros e variações monetárias sobre outros ativos | 63.813 | 308.339 | 67.119 | 314.844 |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 67.829 | 112.039 | 70.110 | 115.126 |
| Juros sobre empréstimos com partes relacionadas | 248.668 | 235.162 | | |
| Outras receitas | 37.585 | 25.610 | 35.983 | 26.023 |
| Total | 417.895 | 681.150 | 173.212 | 455.993 |
| Despesas financeiras e outros encargos | | | | |
| a) Despesas com empréstimos e financiamentos | | | | |
| Amortização do desconto de dívidas com terceiros | (215.853) | (227.355) | (252.833) | (264.776) |
| Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas | (154.544) | (156.964) | | |
| Juros sobre empréstimos com terceiros | (437.945) | (379.871) | (438.929) | (379.381) |
| Juros sobre debêntures | (223.003) | (207.097) | (223.003) | (207.097) |
| Sub-total: | (1.031.345) | (971.287) | (914.765) | (851.254) |
| b) Outros encargos | | | | |
| Juros sobre arrendamentos | (106.563) | (77.367) | (107.082) | (77.735) |
| Ganho (Perda) na alienação / cambial na conversão de investimentos no exterior | (3.737) | 9.448 | 11.938 | 24.505 |
| Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários | (26.875) | (25.857) | (27.290) | (27.634) |
| Juros e variações monetárias sobre outros passivos | (616.921) | (805.463) | (612.031) | (802.377) |
| Atualização monetária de (provisões)/reversões | (89.385) | (52.071) | (157.548) | (84.086) |
| Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal | (641) | (3.780) | (749) | (3.815) |
| Operações com instrumentos financeiros derivativos | 934 | (275) | 934 | (275) |
| Outras despesas | (91.502) | (72.465) | (87.711) | (72.735) |
| Sub-total: | (934.690) | (1.027.830) | (979.539) | (1.044.152) |
| Total | (1.966.035) | (1.999.117) | (1.894.304) | (1.895.406) |
| Variações cambiais, líquidas | (388.090) | (186.739) | (759.313) | (571.372) |
| Resultado financeiro | (1.936.230) | (1.504.706) | (2.480.405) | (2.010.785) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receitas financeiras | | | | |
| Juros e variações monetárias sobre outros ativos | 205.941 | 623.979 | 225.511 | 652.483 |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 159.949 | 209.690 | 168.007 | 220.142 |
| Juros sobre empréstimos com partes relacionadas | 724.695 | 823.332 | | 22.791 |
| Outras receitas | 62.569 | 41.423 | 61.987 | 42.275 |
| Total | 1.153.154 | 1.698.424 | 455.505 | 937.691 |
| | | | | |
| Despesas financeiras e outros encargos | | | | |
| a) Despesas com empréstimos e financiamentos | | | | |
| Amortização do desconto de dívidas com terceiros | (654.004) | (662.652) | (767.442) | (776.802) |
| Amortização de desconto de dívidas com partes relacionadas | (474.050) | (459.493) | | |
| Juros sobre empréstimos com terceiros | (1.108.007) | (1.305.489) | (1.109.472) | (1.366.660) |
| Juros sobre debêntures | (649.623) | (641.476) | (649.623) | (686.338) |
| Juros sobre empréstimos com partes relacionadas | | (10) | | |
| Sub-total: | (2.885.684) | (3.069.120) | (2.526.537) | (2.829.800) |
| b) Outros encargos | | | | |
| Juros sobre arrendamentos | (287.090) | (253.765) | (288.747) | (225.876) |
| Ganho (Perda) na alienação / cambial na conversão de investimentos no exterior | (48.482) | (17.690) | (30.024) | (6.648) |
| Imposto sobre operações financeiras e encargos bancários | (62.560) | (175.582) | (64.314) | (200.849) |
| Juros e variações monetárias sobre outros passivos (i) | (1.860.494) | (1.268.574) | (1.855.467) | (1.295.066) |
| Atualização monetária de (provisões)/reversões | (295.782) | (330.035) | (436.893) | (402.295) |
| Juros sobre impostos e contribuições parcelados - refinanciamento fiscal | (6.559) | (10.412) | (6.874) | (10.631) |
| Operações com instrumentos financeiros derivativos | (3.224) | (116.170) | (3.224) | (116.170) |
| Outras despesas (ii) | (240.581) | (209.796) | (237.742) | (213.325) |
| Sub-total: | (2.804.772) | (2.382.024) | (2.923.285) | (2.470.860) |
| Total | (5.690.456) | (5.451.144) | (5.449.822) | (5.300.660) |
| | | | | |
| Variações cambiais, líquidas | 633.375 | 1.490.907 | 800.921 | 1.635.559 |
| | | | | |
| Resultado financeiro | (3.903.927) | (2.261.813) | (4.193.396) | (2.727.410) |

(i) São considerados nessa rubrica os juros relativos ao ajuste a valor presente associados aos passivos de contratos onerosos em moeda estrangeira, ao ajuste a valor presente da dívida com a ANATEL, além de fornecedores sujeitos ao PRJ e respectivas variações monetárias.

(ii) Representado, principalmente, por taxas e comissões bancárias e financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A alíquota para imposto de renda é de 25% e a alíquota para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

| | Período de três meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro | | | | |
| Tributos correntes | (28.641) | (58.209) | (34.207) | (59.682) |
| Tributos diferidos (Nota 10) | (54.258) | | (54.258) | |
| Total | (82.899) | (58.209) | (88.465) | (59.682) |

| | Período de três meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Prejuízo antes das tributações | (3.290.182) | (3.186.613) | (3.284.163) | (3.183.859) |
| IRPJ E CSLL | | | | |
| IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado | 1.118.662 | 1.083.448 | 1.116.615 | 1.082.512 |
| Equivalência patrimonial | (188.492) | (250.238) | 10.731 | (23.903) |
| Exclusões (adições) permanentes | (255.667) | (390.315) | (1.050.929) | (98.349) |
| Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos | (757.402) | (501.104) | 3.313 | (837.081) |
| Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior | | | (168.195) | (182.861) |
| Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado | (82.899) | (58.209) | (88.465) | (59.682) |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro | | | | |
| Tributos correntes | (37.427) | (120.060) | (70.733) | (122.492) |
| Tributos diferidos (Nota 10) | (47.593) | (4.548.520) | (47.593) | (4.548.520) |
| Total | (85.020) | (4.668.580) | (118.326) | (4.671.012) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Prejuízo antes das tributações | (5.400.103) | (5.224.413) | (5.365.913) | (5.218.559) |
| IRPJ E CSLL | | | | |
| IRPJ+CSLL sobre o resultado tributado | 1.836.035 | 1.776.300 | 1.824.410 | 1.774.310 |
| Equivalência patrimonial | (36.606) | (58.371) | 21.550 | (2.858) |
| Exclusões (adições) permanentes (i) | (1.279.344) | (4.692.971) | (961.349) | (6.184.236) |
| Reversão (Provisão) ao valor de realização de créditos fiscais diferidos | (605.105) | (1.693.538) | (952.298) | (93.590) |
| Efeito tributário de ativo fiscal diferido de controladas no exterior (ii) | | | (50.639) | (164.638) |
| Efeito de IRPJ/CSLL na demonstração de resultado | (85.020) | (4.668.580) | (118.326) | (4.671.012) |

- (i) Os efeitos tributários de adições permanentes estão representados, principalmente, pelos efeitos de variação cambial sobre ajustes a valor justo dos passivos reestruturados incluídos no PRJ.
- (ii) Efeitos tributários de ativos fiscais diferidos não constituídos de controladas no exterior que não apresentam históricos de rentabilidade e/ou expectativa de geração de lucros tributáveis.

8. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras realizadas pela Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 são mensurados pelos respectivos valores justos.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Contas bancárias | 102.218 | 352.923 | 441.024 | 719.718 |
| Equivalentes de caixa | 1.754.960 | 2.226.923 | 1.822.904 | 2.286.013 |
| Total | 1.857.178 | 2.579.846 | 2.263.928 | 3.005.731 |

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Operações compromissadas (i) | 1.355.606 | 1.395.594 | 1.422.222 | 1.452.400 |
| CDB – Certificado de Depósito Bancário | 375.430 | 753.331 | 376.582 | 755.292 |
| Títulos privados (ii) | 20.558 | 73.241 | 20.732 | 73.527 |
| Outros | 3.366 | 4.757 | 3.368 | 4.794 |
| Equivalentes de caixa | 1.754.960 | 2.226.923 | 1.822.904 | 2.286.013 |

(b) Aplicações financeiras de curto e longo prazos

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Títulos privados (iii) | 212.497 | 196.754 | 212.497 | 196.754 |
| Títulos públicos | 16.978 | 20.670 | 16.978 | 20.670 |
| Total | 229.475 | 217.424 | 229.475 | 217.424 |
| Circulante | 219.089 | 207.258 | 219.089 | 207.258 |
| Não circulante | 10.386 | 10.166 | 10.386 | 10.166 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (i) Representado, principalmente, por fundos de investimento exclusivos, sendo a maior parte da carteira composta de Títulos Públicos com remuneração atrelada à taxa SELIC. O portfólio encontra-se alocado, preferencialmente, em instrumentos no mercado à vista, possuindo liquidez imediata para todos os investimentos.
- (ii) Representados, principalmente, por letras financeiras de bancos privados com remuneração atrelada à taxa CDI e de liquidez imediata.
- (iii) Representados, principalmente, pelos investimentos com rentabilidade atrelada às taxas SELIC e CDB.

A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras no Brasil e no exterior, que possuem como objetivo remunerar o caixa, tendo como “benchmark” o CDI no Brasil, a LIBOR para a parcela denominada em Dólares e a EURIBOR para a parcela denominada em Euros.

9. CONTAS A RECEBER

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Serviços faturados | 1.789.844 | 1.389.108 | 1.900.655 | 1.570.236 |
| Serviços a faturar | 543.331 | 712.848 | 591.817 | 772.453 |
| Subtotal | 2.333.175 | 2.101.956 | 2.492.472 | 2.342.689 |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | (322.040) | (259.974) | (357.323) | (299.986) |
| Total | 2.011.135 | 1.841.982 | 2.135.149 | 2.042.703 |

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| A vencer | 1.670.877 | 1.548.006 | 1.830.174 | 1.788.739 |
| Vencidas até 60 dias | 353.827 | 325.527 | 353.827 | 325.527 |
| Vencidas de 61 a 90 dias | 77.706 | 67.124 | 77.706 | 67.124 |
| Vencidas de 91 a 120 dias | 98.474 | 65.190 | 98.474 | 65.190 |
| Vencidas de 121 a 150 dias | 65.873 | 50.381 | 65.873 | 50.381 |
| Vencidas acima de 150 dias | 66.418 | 45.728 | 66.418 | 45.728 |
| Total | 2.333.175 | 2.101.956 | 2.492.472 | 2.342.689 |

As movimentações nas perdas esperadas em contas a receber de clientes são as seguintes:

| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|---|------------------|------------------|
| Saldo em 31/12/2022 | (259.974) | (299.986) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | (232.787) | (232.845) |
| Baixa de contas a receber de clientes incobráveis | 170.721 | 175.508 |
| Saldo em 30/09/2023 | (322.040) | (357.323) |

10. TRIBUTOS CORRENTES E DIFERIDOS SOBRE A RENDA

| | ATIVO | | | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Tributos correntes a recuperar | | | | |
| IR a recuperar (i) | 61.347 | 84.104 | 68.859 | 90.609 |
| CS a recuperar (i) | 5.855 | 10.792 | 15.331 | 21.126 |
| IRRF/CS – Impostos retidos na fonte (ii) | 97.993 | 122.168 | 115.525 | 140.871 |
| Total circulante | 165.195 | 217.064 | 199.715 | 252.606 |
| | | | | |
| Tributos diferidos a recuperar | | | | |
| IR e CS sobre diferenças temporárias ¹ | | 333.540 | | 323.658 |
| Total não circulante | | 333.540 | | 323.658 |

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

| | PASSIVO | | | |
|---|--------------|------------|---------------|---------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Tributos correntes a recolher | | | | |
| IR a pagar | 666 | 668 | 10.170 | 11.577 |
| CS a pagar | 240 | 241 | 660 | 1.054 |
| Total circulante | 906 | 909 | 10.830 | 12.631 |
| | | | | |
| Tributos diferidos a recuperar | | | | |
| IR e CS sobre diferenças temporárias ¹ | | | 9.882 | |
| Total não circulante | | | 9.882 | |

¹ Vide quadro de movimentação abaixo.

- (i) Referem-se principalmente a antecipações de IR e CS, os quais serão compensados com tributos federais.
- (ii) Créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, derivativos, mútuo, órgãos públicos e outros que são utilizados como dedução nas apurações dos exercícios e CS retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos

| | CONTROLADORA | | | | |
|--|---------------------|---|--|------------------------|---------------------|
| | Saldo em 31/12/2022 | Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação continuada) | Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação descontinuada) | Adições / Compensações | Saldo em 30/09/2023 |
| Tributos diferidos ativos com relação a: | | | | | |
| Diferenças temporárias | | | | | |
| Provisões | 918.403 | 18.371 | | | 936.774 |
| Provisões de tributos com exigibilidade suspensa | 44.337 | 6.706 | | | 51.043 |
| Provisões para fundos de pensão | (200.038) | 150 | | | (199.888) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | 340.528 | (91.960) | | | 248.568 |
| Participação nos lucros | 51.006 | (1.310) | | | 49.696 |
| Variações cambiais | 4.865.295 | (622.994) | | | 4.242.301 |
| Ágio incorporado (i) | 560.218 | (212.721) | | | 347.497 |
| Obrigação onerosa | 2.698.139 | (55.789) | | | 2.642.350 |
| Arrendamentos | 303.624 | 4.458 | | | 308.082 |
| Alienação de investimentos | 654.164 | (463.642) | | | 190.522 |
| Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos | 3.958.889 | (688.661) | | | 3.270.228 |
| Outras adições e exclusões temporárias | 1.114.110 | 56.743 | | | 1.170.853 |
| Tributos diferidos sobre diferenças temporárias | 15.308.675 | (2.050.649) | | | 13.258.026 |
| Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii) | 5.756.436 | 2.607.228 | (279.282) | (6.665) | 8.077.717 |
| Total de tributos diferidos ativos | 21.065.111 | 556.579 | (279.282) | (6.665) | 21.335.743 |
| Tributos diferidos passivos | | | | | |
| Diferenças temporárias | (753.449) | 933 | | | (752.516) |
| Provisão ao valor de recuperação (ii) | (19.978.122) | (605.105) | | | (20.583.227) |
| Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo) | 333.540 | (47.593) | (279.282) | (6.665) | |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | CONSOLIDADO | | | | |
|--|---------------------|---|--|------------------------|---------------------|
| | Saldo em 31/12/2022 | Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação continuada) | Reconhecido no resultado de IR/CS diferidos (Operação descontinuada) | Adições / Compensações | Saldo em 30/09/2023 |
| Tributos diferidos ativos com relação a: | | | | | |
| Diferenças temporárias | | | | | |
| Provisões | 931.472 | 17.316 | | | 948.788 |
| Provisões de tributos com exigibilidade suspensa | 44.337 | 6.706 | | | 51.043 |
| Provisões para fundos de pensão | (200.038) | 150 | | | (199.888) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | 340.528 | (91.960) | | | 248.568 |
| Participação nos lucros | 54.666 | (1.960) | | | 52.706 |
| Variações cambiais | 4.467.823 | (848.361) | | | 3.619.462 |
| Ágio incorporado (i) | 560.218 | (212.721) | | | 347.497 |
| Obrigação onerosa | 2.698.139 | (55.789) | | | 2.642.350 |
| Arrendamentos | 303.624 | 4.458 | | | 308.082 |
| Alienação de investimentos | 654.164 | (463.642) | | | 190.522 |
| Provisão para perda ao valor recuperável dos ativos | 3.958.889 | (688.661) | | | 3.270.228 |
| Outras adições e exclusões temporárias | 1.082.695 | 89.003 | | | 1.171.698 |
| Tributos diferidos sobre diferenças temporárias | 14.896.517 | (2.245.461) | | | 12.651.056 |
| Prejuízos fiscais e base negativa de CSLL (ii) | 8.841.108 | 3.182.093 | (279.282) | (6.665) | 11.737.254 |
| Total de tributos diferidos ativos | 23.737.625 | 936.632 | (279.282) | (6.665) | 24.388.310 |
| Tributos diferidos passivos | | | | | |
| Diferenças temporárias | (754.442) | (31.927) | | | (786.369) |
| Provisão ao valor de recuperação (ii) | (22.659.525) | (952.298) | | | (23.611.823) |
| Total de tributos diferidos – Ativo (Passivo) | 323.658 | (47.593) | (279.282) | (6.665) | (9.882) |

- (i) Referem-se a créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos apurados sob a forma de benefício fiscal originado dos ágios pagos na aquisição da Companhia registrados pelas empresas incorporadas no decorrer do ano de 2009.
- (ii) A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável de ativo fiscal diferido, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, baseado em demonstrativo de expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, e no confronto da estimativa das parcelas anuais de realização das diferenças temporárias ativas e passivas. A provisão para redução ao valor recuperável é revertida na medida em que se torne provável que o lucro tributável esteja disponível.

O estoque de prejuízos fiscais no Brasil e de controladas no exterior é de aproximadamente R\$ 26.964.040 e R\$ 10.277.920, e correspondem a R\$ 9.167.774 e R\$ 2.569.480 de tributos diferidos ativos, respectivamente, que não expiram e que poderão ser compensados no futuro.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. OUTROS TRIBUTOS

| | ATIVO | | | |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| ICMS a recuperar (i) | 386.051 | 399.589 | 396.919 | 410.223 |
| PIS e COFINS a recuperar (ii) | 436.217 | 502.689 | 436.217 | 502.714 |
| Outros | 39.114 | 38.123 | 42.645 | 40.868 |
| Total | 861.382 | 940.401 | 875.781 | 953.805 |
| Circulante | 580.219 | 365.441 | 593.623 | 377.932 |
| Não circulante | 281.163 | 574.960 | 282.158 | 575.873 |

| | PASSIVO | | | |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| ICMS | 216.669 | 192.436 | 225.054 | 195.257 |
| ICMS Convênio nº 69/1998 | 28.979 | 27.435 | 30.273 | 28.728 |
| PIS e COFINS (iii) | 82.865 | 94.718 | 129.936 | 139.668 |
| FUST/FUNTEL/Radiodifusão (iv) | 729.403 | 705.157 | 729.418 | 705.200 |
| Fistel (v) | 1.363.945 | 1.233.687 | 1.363.945 | 1.233.687 |
| Outros (vi) | 392.855 | 430.349 | 415.996 | 455.103 |
| Total | 2.814.716 | 2.683.782 | 2.894.622 | 2.757.643 |
| Circulante | 463.879 | 455.870 | 504.754 | 493.991 |
| Não circulante | 2.350.837 | 2.227.912 | 2.389.868 | 2.263.652 |

(i) O ICMS a recuperar é decorrente, em sua maior parte, das antecipações e dos créditos constituídos na aquisição de bens do imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto ocorre em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/2000.

(ii) A Companhia registra valores referentes a recolhimento indevido ou a maior, bem como créditos de insumo, observado o prazo prescricional. Cabe salientar que em dezembro de 2022 a Companhia registrou R\$ 300.791 de crédito de insumo do período de 2018 a 2022.

(iii) Representado, principalmente, pela tributação do Programa de Integração Social e Contribuição para Seguridade Social sobre faturamento, receita financeira e outras receitas.

(iv) A Companhia e a Oi Móvel ajuizaram ações para discutir o correto cálculo da Contribuição destinada ao FUST e realizaram ao longo das ações depósitos judiciais a fim de suspender a exigibilidade da cobrança. Como tais discussões ainda serão apreciadas pelos tribunais superiores, eventual transformação em pagamento definitivo dos valores depositados não deverá ocorrer dentro de 2 anos, dado que os recursos ainda pendem de julgamento desde sua autuação em 2021.

(v) A Companhia em conjunto com outras empresas do setor, ajuizaram ação objetivando afastar a obrigatoriedade ao recolhimento das Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Funcionamento (TFF). Foi proferida sentença que indeferiu os pedidos, ocasionando a interposição de recurso. Com relação a TFF relativa ao ano de 2020 e a pendência de julgamento do mencionado recurso, foi formulado pedido de antecipação de tutela recursal, deferido em 18 de março de 2020, para suspender a sua exigibilidade. Esse pedido foi renovado para o exercício de 2021 ou até o final da ação, e deferido por decisão proferida em março de 2021, para manter a suspensão da exigibilidade, ano após ano, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. Atualmente, o processo aguarda, após pedido de vista,

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

retorno do julgamento do mencionado recurso de apelação e do agravo interno interposto pela ANATEL em face ao deferimento das tutelas recursais.

(vi) Representado, principalmente, por atualização monetária sobre exigibilidade suspensa, além de imposto retido sobre operações de mútuo e JSCP.

12. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou determinação judicial, ou ainda, por decisão da Companhia pela apresentação de garantias, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Esses depósitos judiciais podem ser exigidos para processos cuja probabilidade de perda foi avaliada pela Companhia, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, como provável, possível ou remota. A Companhia reconhece no ativo circulante o valor que se esperada ser resgatado de depósitos judiciais ou valor que se espera ser compensado de depósitos judiciais contra provisões nos próximos doze meses.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais são atualizados monetariamente.

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Cíveis | 1.915.395 | 2.081.666 | 1.915.595 | 2.082.566 |
| Tributárias | 2.106.510 | 1.987.588 | 2.108.814 | 1.989.757 |
| Trabalhistas | 711.333 | 759.928 | 952.268 | 976.545 |
| Subtotal: | 4.733.238 | 4.829.182 | 4.976.677 | 5.048.868 |
| Perda estimada | (61.453) | (99.796) | (68.361) | (108.135) |
| Total | 4.671.785 | 4.729.386 | 4.908.316 | 4.940.733 |
| Circulante | 345.647 | 510.140 | 490.555 | 651.593 |
| Não circulante | 4.326.138 | 4.219.246 | 4.417.761 | 4.289.140 |

13. DESPESAS ANTECIPADAS

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Custos incorridos no cumprimento de contratos (IFRS 15) (i) | 1.691.044 | 1.745.938 | 1.658.775 | 1.665.322 |
| Seguros | 45.336 | 30.155 | 45.376 | 30.159 |
| Fiança bancária | 50.931 | 44.588 | 50.931 | 44.588 |
| Outras | 330.511 | 93.653 | 377.681 | 129.136 |
| Total | 2.117.822 | 1.914.334 | 2.132.763 | 1.869.205 |
| Circulante | 1.328.545 | 957.910 | 1.343.486 | 912.781 |
| Não circulante | 789.277 | 956.424 | 789.277 | 956.424 |

(i) Representado por custos incrementais para obtenção de contrato com cliente (custos de cumprimento de contrato), substancialmente, comissões sobre vendas e taxas de habilitação de clientes de Fibra (FTTH - “Fiber To The Home”), cujo diferimento ao resultado é efetuado de acordo com o prazo médio de permanência do cliente na base da Companhia. As movimentações ocorridas no período são as seguintes:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31/12/2022 | 1.745.938 | 1.665.322 |
| Custos incorridos | 798.062 | 846.409 |
| Apropriação ao resultado | (852.956) | (852.956) |
| Saldo em 30/09/2023 | 1.691.044 | 1.658.775 |

14. DEMAIS ATIVOS

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Valores a receber (i) | 1.557.240 | 639.197 | 1.571.022 | 557.387 |
| Adiantamentos e valores a recuperar de fornecedores | 503.420 | 650.229 | 266.208 | 334.932 |
| Créditos a receber (ii) | 233.208 | | 233.208 | |
| Valores a receber com venda de imobilizado | 220.380 | 252.727 | 220.380 | 252.727 |
| Valores a receber de alienação de investimento (iii) | 82.666 | 90.112 | 82.666 | 90.112 |
| Adiantamentos a empregados | 23.312 | 33.174 | 40.152 | 50.623 |
| Outros | 118.076 | 121.903 | 126.118 | 154.507 |
| Total | 2.738.302 | 1.787.342 | 2.539.754 | 1.440.288 |
| Circulante | 2.237.858 | 1.288.673 | 2.049.307 | 1.051.932 |
| Não circulante | 500.444 | 498.669 | 490.447 | 388.356 |

- (i) Representado principalmente por: (i) R\$ 821.418 de valores a receber decorrente do ajuste de preço Pós-Fechamento, relativamente a alienação da Operação UPI Ativos Móveis, acrescido dos rendimentos incidentes até a data do levantamento dos valores retidos, reconhecidos em Resultado de operações descontinuadas, líquido de impostos (Notas 27 e 29); e (ii) R\$ 311.452 a receber das empresas adquirentes da Operação UPI Ativos Móveis decorrentes de obrigação de pagamento proporcional da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (“TFF”) do exercício de 2022.
- (ii) Os créditos a receber da Fundação Sistel são decorrentes da participação da Companhia na distribuição do Superávit do plano PBS-A, devidamente aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em 30 de setembro de 2023, a Companhia possuía 30 (trinta) parcelas mensais a receber corrigidas pela rentabilidade do Plano.
- (iii) Valores a receber oriundos da alienação da UPI Data Center, atualizados pelo IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, com prazo de recebimento até março de 2026.

15. INVESTIMENTOS

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Investimentos em controladas e coligadas | 7.642.308 | 9.668.228 | 7.318.422 | 7.971.258 |
| Negócios em conjunto | 15.902 | 18.739 | 15.902 | 18.739 |
| Outros investimentos | | | 5.188 | 15.991 |
| Total | 7.658.210 | 9.686.967 | 7.339.512 | 8.005.988 |

Resumo das movimentações dos saldos de investimento

| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|--|------------------|------------------|
| Saldo em 31/12/2022 | 9.686.967 | 8.005.988 |
| Incorporação de controlada (i) | (1.422.619) | |
| Redução na participação em coligada (V.tal) (ii) | (717.599) | (717.599) |
| Lucro não realizado | 26.098 | (12.259) |
| Dividendos | (2.370) | |
| Equivalência patrimonial (iii) | 87.733 | 63.382 |
| Saldo em 30/09/2023 | 7.658.210 | 7.339.512 |

(i) A Companhia incorporou a controlada Bérghamo em 2 de janeiro de 2023 (Nota 1).

(ii) Em 4 de agosto de 2023, foi homologado o exercício dos bônus de subscrição nº 2 e 8, Série B, ambos de emissão da V.tal, pelos acionistas BTG Pactual Infraco Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, BTG Pactual Infraco Co-Investors Fund LP e BTG Pactual Economia Real Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, com a consequente emissão de 1.524.669.520 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em virtude de tal evento societário, e nos termos previstos no Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 1 de outubro de 2021 e no Termo de Fechamento e Outras Avenças celebrado em 9 de junho de 2022, a participação societária que a Oi detém na V.tal foi diluída em 2,91% e uma perda foi reconhecida ao resultado do período em “Outras receitas (despesas) operacionais” (Nota 5).

(iii) Composição apresentada abaixo.

Os principais dados relativos às participações diretas em controladas, ajustados para fins de aplicação da equivalência patrimonial, são os seguintes:

| Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto | Patrimônio líquido | Lucro (Prejuízo) do período | CONTROLADORA | | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------|
| | | | 30/09/2023 | | |
| | | | Quantidade em milhares de ações | Participação - % | |
| | | | Ordinárias | Capital total | Capital votante |
| V.tal (i) | 24.763.907 | 88.419 | 17.905.442 | 31,21 | 31,21 |
| PT Participações | 295.080 | 24.541 | 1.000.000 | 100 | 100 |
| Lemvig (ii) | | 163.223 | | | |
| Oi Soluções | 54.780 | 17.555 | 40.000 | 100 | 100 |
| PTIF | (4.945.213) | (133.442) | 2.201 | 100 | 100 |
| Oi Holanda | (2.437.404) | (43.480) | | 100 | 100 |
| Serede | (409.400) | (250.968) | 174.810 | 100 | 100 |
| Outros | 68.246 | 389 | | | |

(i) Patrimônio líquido e resultado na posição de agosto de 2023.

(ii) SPE Torres 2 (Lemvig) foi alienada em 12 de julho de 2023 (Nota 1).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto | Equivalência patrimonial | | Valor do investimento | | Provisão para patrimônio líquido negativo | |
|--|--------------------------|------------------|-----------------------|------------------|---|------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| V.tal | 88.419 | (741.233) | 7.729.044 | 8.358.224 | | |
| Serede | (250.968) | (180.789) | | | 409.400 | 661.557 |
| PTIF | (133.442) | (335.469) | | | 4.945.213 | 4.811.772 |
| Bérgamo | | (73.019) | | 1.422.619 | | |
| Oi Holanda | (43.480) | (78.950) | | | 2.437.404 | 2.393.924 |
| PT Participações | 24.541 | (73.264) | 295.080 | 312.769 | | |
| Oi Soluções | 17.555 | | 54.780 | 37.225 | | |
| Lemvig | 163.223 | | | | | |
| Outros | 389 | (98.847) | 22.485 | 25.406 | (46.170) | (45.117) |
| Resultado não realizado com investidas | 26.098 | (90.925) | (443.179) | (469.276) | | |
| Equivalência de ativos mantidos para venda | | 884.922 | | | | |
| Resultado de operações descontinuadas | | 615.896 | | | | |
| Equivalência de operação continuada no resultado (Nota 5) | (107.665) | (171.678) | | | | |
| Variação cambial sobre equivalência patrimonial | (42.229) | (5.334) | | | | |
| Equivalência patrimonial sobre provisão para patrimônio líquido negativo (i) | 426.948 | 750.925 | | | | |
| Resultado não realizado com investidas | (26.098) | | | | | |
| Resultado de operações descontinuadas | | (615.896) | | | | |
| Reclassificação para ativos mantidos para venda | (163.223) | | | | | |
| Outros | | 47.020 | | | | |
| Total | 87.733 | 5.037 | 7.658.210 | 9.686.967 | 7.745.847 | 7.822.136 |

(i) Representado por equivalência patrimonial nas subsidiárias Oi Holanda, PTIF, CVTEL, Tahto, Pointer e Serede.

Informações financeiras resumidas

| Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto | 30/09/2023 | | |
|---|------------|------------|-----------|
| | Ativos | Passivos | Receitas |
| V.tal | 36.088.302 | 11.324.395 | 3.550.915 |
| Oi Holanda | 3.636.293 | 6.073.697 | |
| PTIF | 2.544.963 | 7.490.176 | |
| Serede | 731.947 | 1.141.347 | |
| PT Participações | 488.165 | 193.085 | 75.691 |
| Oi Soluções | 57.762 | 2.982 | |
| Outros | 210.895 | 158.551 | 283.877 |

| Controladas, Coligadas e Negócios em conjunto | 31/12/2022 | | 30/09/2022 |
|---|------------|------------|------------|
| | Ativos | Passivos | Receitas |
| V.tal | 35.201.098 | 13.324.314 | 1.620.734 |
| Oi Holanda | 3.306.522 | 5.700.446 | |
| PTIF | 2.345.099 | 7.156.871 | |
| Oi Soluções | 50.286 | 13.061 | |
| Bérgamo | 1.422.619 | | |
| Serede | 686.139 | 1.347.696 | 1.145.901 |
| PT Participações | 514.074 | 201.305 | 83.441 |
| Outros | 222.966 | 149.372 | 259.840 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. IMOBILIZADO

| | CONTROLADORA | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|---|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------|
| | Obras em andamento | Equipamentos de comutação automática | Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾ | Infraestrutura | Prédios | Direito de uso - Arrendamentos | Outros ativos | Total |
| Custo do imobilizado (valor bruto) | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 1.372.123 | 17.457.762 | 56.025.856 | 9.204.035 | 3.623.055 | 4.005.845 | 4.870.306 | 96.558.982 |
| Incorporação de controlada (Nota 1) | | | 1.578.289 | 166.024 | | | 174.058 | 1.918.371 |
| Modificações contratuais | | | | | | 242.594 | | 242.594 |
| Adições | 512.825 | | 109.978 | 1 | | 917.003 | 6.363 | 1.546.170 |
| Baixas | (80) | | (1.339.631) | | (462) | (174.569) | (194) | (1.514.936) |
| Transferências | (1.326.597) | 108.196 | 1.044.288 | 125.179 | 27.150 | | 21.784 | |
| Saldo em 30/09/2023 | 558.271 | 17.565.958 | 57.418.780 | 9.495.239 | 3.649.743 | 4.990.873 | 5.072.317 | 98.751.181 |
| Depreciação acumulada | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | (16.966.721) | (48.907.926) | (7.372.508) | (3.161.191) | (1.038.536) | (4.214.925) | (81.661.807) |
| Incorporação de controlada (Nota 1) | | | (357.116) | (111.508) | | | (27.128) | (495.752) |
| Despesas de depreciação | | (1.060) | (442.975) | (102.529) | (37.592) | (93.040) | (122.707) | (799.903) |
| Baixas | | | 1.061.586 | | 390 | 73.087 | 156 | 1.135.219 |
| Transferências | | 22 | 1.823 | (1.842) | 4 | | (7) | |
| Saldo em 30/09/2023 | | (16.967.759) | (48.644.608) | (7.588.387) | (3.198.389) | (1.058.489) | (4.364.611) | (81.822.243) |
| “Impairment” | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (385.557) | (484.936) | (6.293.803) | (1.510.219) | (863) | (2.739.964) | (32.844) | (11.448.186) |
| Movimentação | | | 199.844 | | | | 5.030 | 204.874 |
| Saldo em 30/09/2023 | (385.557) | (484.936) | (6.093.959) | (1.510.219) | (863) | (2.739.964) | (27.814) | (11.243.312) |
| Imobilizado líquido | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 986.566 | 6.105 | 824.127 | 321.308 | 461.001 | 227.345 | 622.537 | 3.448.989 |
| Saldo em 30/09/2023 | 172.714 | 113.263 | 2.680.213 | 396.633 | 450.491 | 1.192.420 | 679.892 | 5.685.626 |
| Taxa anual de depreciação (média) | | 10% | 12% | 10% | 9% | 8% | 15% | |

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|---|----------------|-------------|--------------------------------|---------------|--------------|
| | Obras em andamento | Equipamentos de comutação automática | Equipamentos de transmissão e outros ⁽¹⁾ | Infraestrutura | Prédios | Direito de Uso - Arrendamentos | Outros ativos | Total |
| Custo do imobilizado (valor bruto) | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 1.600.742 | 17.495.694 | 57.875.779 | 9.607.383 | 3.771.665 | 4.090.784 | 5.283.875 | 99.725.922 |
| Modificações contratuais | | | | | | 259.904 | | 259.904 |
| Adições | 532.076 | 3.334 | 109.978 | 10.839 | 10.789 | 919.138 | 7.949 | 1.594.103 |
| Baixas | (13.009) | (1.214) | (1.379.534) | (4.098) | (5.408) | (198.624) | (20.284) | (1.622.171) |
| Transferências | (1.326.597) | 108.196 | 1.044.291 | 125.179 | 27.150 | | 21.781 | |
| Saldo em 30/09/2023 | 793.212 | 17.606.010 | 57.650.514 | 9.739.303 | 3.804.196 | 5.071.202 | 5.293.321 | 99.957.758 |
| Depreciação acumulada | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | (17.002.918) | (49.717.404) | (7.527.422) | (3.276.851) | (1.099.581) | (4.581.779) | (83.205.955) |
| Despesas de depreciação | | (4.800) | (442.975) | (110.127) | (41.333) | (111.000) | (143.230) | (853.465) |
| Baixas | | (252) | 1.108.663 | 2.812 | 4.154 | 88.053 | (4.200) | 1.199.230 |
| Transferências | | 22 | 1.823 | (1.842) | 4 | | (7) | |
| Saldo em 30/09/2023 | | (17.007.948) | (49.049.893) | (7.636.579) | (3.314.026) | (1.122.528) | (4.729.216) | (82.860.190) |
| “Impairment” | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (385.558) | (484.936) | (6.293.803) | (1.510.219) | (862) | (2.739.963) | (32.844) | (11.448.185) |
| Movimentação | | | 199.844 | | | | 5.030 | 204.874 |
| Saldo em 30/09/2023 | (385.558) | (484.936) | (6.093.959) | (1.510.219) | (862) | (2.739.963) | (27.814) | (11.243.311) |
| Imobilizado líquido | | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 1.215.184 | 7.840 | 1.864.572 | 569.742 | 493.952 | 251.240 | 669.252 | 5.071.782 |
| Saldo em 30/09/2023 | 407.654 | 113.126 | 2.506.662 | 592.505 | 489.308 | 1.208.711 | 536.291 | 5.854.257 |
| Taxa anual de depreciação (média) | | 10% | 12% | 10% | 9% | 11% | 15% | |

(1) Os equipamentos de transmissão e outros incluem equipamentos de transmissão e comunicação de dados.

Informações adicionais

De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, os bens integrantes do patrimônio das Concessionárias, que sejam indispensáveis à prestação do STFC - Serviço Telefônico Fixo Comutado, previstos nos referidos contratos são denominados reversíveis.

Em 30 de setembro de 2023, o saldo residual dos bens reversíveis é de R\$ 6.646.896 (31/12/2022 – R\$ 7.637.375), sendo R\$ 4.628.022 (31/12/2022 - R\$ 5.528.360) na controladora e R\$ 2.018.874 (31/12/2022 - R\$ 2.109.015) na coligada V.tal, composto por bens e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação dos direitos de uso - arrendamentos

| | CONTROLADORA | | | | | |
|--|--------------|---------------|----------|----------|---------------------|-------------|
| | Torres | Espaço físico | Veículos | Imóveis | Energia distribuída | Total |
| Custo do arrendamento (valor bruto) | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 3.141.560 | 660.346 | 38.820 | 57.145 | 107.974 | 4.005.845 |
| Modificações contratuais | 209.314 | 27.104 | | 709 | 5.467 | 242.594 |
| Adições | 874.302 | 14.427 | | | 28.274 | 917.003 |
| Baixas | (47.614) | (126.955) | | | | (174.569) |
| Saldo em 30/09/2023 | 4.177.562 | 574.922 | 38.820 | 57.854 | 141.715 | 4.990.873 |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (765.350) | (232.231) | (23.886) | (9.609) | (7.460) | (1.038.536) |
| Despesas de depreciação | (44.771) | (41.886) | | (6.383) | | (93.040) |
| Baixas | 15.733 | 57.354 | | | | 73.087 |
| Saldo em 30/09/2023 | (794.388) | (216.763) | (23.886) | (15.992) | (7.460) | (1.058.489) |
| “Impairment” | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (2.376.210) | (248.306) | (14.934) | | (100.514) | (2.739.964) |
| Saldo em 30/09/2023 | (2.376.210) | (248.306) | (14.934) | | (100.514) | (2.739.964) |
| Direito de uso líquido | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | 179.809 | | 47.536 | | 227.345 |
| Saldo em 30/09/2023 | 1.006.964 | 109.853 | | 41.862 | 33.741 | 1.192.420 |

| | CONSOLIDADO | | | | | |
|--|-------------|---------------|----------|----------|---------------------|-------------|
| | Torres | Espaço físico | Veículos | Imóveis | Energia distribuída | Total |
| Custo do arrendamento (valor bruto) | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 3.141.560 | 660.346 | 113.752 | 67.153 | 107.973 | 4.090.784 |
| Modificações contratuais | 209.312 | 27.104 | 15.049 | 2.972 | 5.467 | 259.904 |
| Adições | 874.302 | 14.427 | 1.796 | 337 | 28.276 | 919.138 |
| Baixas | (47.614) | (126.955) | (23.680) | (375) | | (198.624) |
| Saldo em 30/09/2023 | 4.177.560 | 574.922 | 106.917 | 70.087 | 141.716 | 5.071.202 |
| Depreciação acumulada | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (765.350) | (232.231) | (76.537) | (18.003) | (7.460) | (1.099.581) |
| Despesas de depreciação | (44.771) | (41.886) | (16.058) | (8.285) | | (111.000) |
| Baixas | 15.733 | 57.354 | 14.680 | 286 | | 88.053 |
| Saldo em 30/09/2023 | (794.388) | (216.763) | (77.915) | (26.002) | (7.460) | (1.122.528) |
| “Impairment” | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | (2.376.210) | (248.306) | (14.934) | | (100.513) | (2.739.963) |
| Saldo em 30/09/2023 | (2.376.210) | (248.306) | (14.934) | | (100.513) | (2.739.963) |
| Direito de uso líquido | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | 179.809 | 22.281 | 49.150 | | 251.240 |
| Saldo em 30/09/2023 | 1.006.962 | 109.853 | 14.068 | 44.085 | 33.743 | 1.208.711 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. INTANGÍVEL

| | CONTROLADORA | | | | |
|--|------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| | Intangível em formação | Sistemas de processamento de dados | Licenças regulatórias | Outros | Total |
| Custo do intangível (valor bruto) | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 4.024 | 7.662.664 | 14.669.691 | 907.755 | 23.244.134 |
| Adições | 170.042 | | | | 170.042 |
| Baixas | | (7.873) | | | (7.873) |
| Transferências | (170.144) | 170.144 | | | |
| Saldo em 30/09/2023 | 3.922 | 7.824.935 | 14.669.691 | 907.755 | 23.406.303 |
| Amortização acumulada | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | (7.271.411) | (12.063.903) | (849.107) | (20.184.421) |
| Despesas de amortização | | (138.019) | | 2.647 | (135.372) |
| Baixas | | 57 | | | 57 |
| Saldo em 30/09/2023 | | (7.409.373) | (12.063.903) | (846.460) | (20.319.736) |
| “Impairment” | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | | (2.605.788) | (54.530) | (2.660.318) |
| Saldo em 30/09/2023 | | | (2.605.788) | (54.530) | (2.660.318) |
| Intangível líquido | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 4.024 | 391.253 | | 4.118 | 399.395 |
| Saldo em 30/09/2023 | 3.922 | 415.562 | | 6.765 | 426.249 |
| Taxa anual de amortização (média) | | 20% | 20% | 23% | |

| | CONSOLIDADO | | | | |
|--|------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------|--------------|
| | Intangível em formação | Sistemas de processamento de dados | Licenças regulatórias | Outros | Total |
| Custo do intangível (valor bruto) | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 5.117 | 8.158.476 | 14.767.766 | 1.115.587 | 24.046.946 |
| Adições | 170.361 | 3.485 | | | 173.846 |
| Baixas | (912) | (56.547) | | (2.043) | (59.502) |
| Transferências | (170.144) | 170.144 | | | |
| Saldo em 30/09/2023 | 4.422 | 8.275.558 | 14.767.766 | 1.113.544 | 24.161.290 |
| Amortização acumulada | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | (7.737.400) | (12.161.978) | (1.049.236) | (20.948.614) |
| Despesas de amortização | | (142.391) | | 2.615 | (139.776) |
| Baixas | | 34.935 | | (758) | 34.177 |
| Saldo em 30/09/2023 | | (7.844.856) | (12.161.978) | (1.047.379) | (21.054.213) |
| “Impairment” | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | | | (2.605.788) | (54.530) | (2.660.318) |
| Saldo em 30/09/2023 | | | (2.605.788) | (54.530) | (2.660.318) |
| Intangível líquido | | | | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 5.117 | 421.076 | | 11.821 | 438.014 |
| Saldo em 30/09/2023 | 4.422 | 430.702 | | 11.635 | 446.759 |
| Taxa anual de amortização (média) | | 20% | 20% | 23% | |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. FORNECEDORES

| | CONTROLADORA ¹ | | CONSOLIDADO | |
|--|---------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Serviços | 4.910.691 | 3.788.649 | 4.642.009 | 3.716.189 |
| Materiais de infraestrutura, rede e manutenção da planta | 353.926 | 242.277 | 353.982 | 242.308 |
| Aluguel de postes e direito de passagem | 635.446 | 358.746 | 635.446 | 358.747 |
| Outros | 242.230 | 254.648 | 279.343 | 285.272 |
| Ajuste a valor presente (*) | (425.626) | (447.437) | (413.044) | (465.785) |
| Total | 5.716.667 | 4.196.883 | 5.497.736 | 4.136.731 |
| Circulante | 5.159.191 | 3.807.462 | 4.958.940 | 3.727.918 |
| Não circulante | 557.476 | 389.421 | 538.796 | 408.813 |

¹ Estes montantes incluem saldos com partes relacionadas conforme Nota 26.

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 14,6% a.a. e 16,4% a.a. considerando as maturidades dos passivos.

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos e financiamentos por natureza

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 | Vencimento contratual | |
| | | | | | Principal | Juros |
| “Senior Notes” moeda estrangeira | 9.447.206 | 9.083.847 | 9.447.206 | 9.083.847 | Jul/2026 | Semestral |
| “Senior Notes” (“DIP Loan”) | 1.061.481 | | 1.061.481 | | Out/2023 a Set/2024 | Mensal |
| Debêntures Públicas | 8.907.646 | 8.258.024 | 8.907.646 | 8.258.024 | Out/2023 a Fev/2035 | Semestral |
| Instituições financeiras | | | | | | |
| Moeda nacional | 2.562.364 | 2.379.449 | 2.562.364 | 2.379.449 | Out/2023 a Fev/2035 | Mensal e Semestral |
| Moeda estrangeira | 8.929.330 | 9.179.182 | 8.929.330 | 9.179.182 | Out/2023 a Fev/2035 | Semestral |
| Financiamento multilateral moeda estrangeira | 562.862 | 556.679 | 562.862 | 556.679 | Ago/2024 a Fev/2030 | Semestral |
| Oferta Geral | | | | | | |
| Moeda nacional | 213.681 | 208.153 | 213.681 | 208.153 | Fev/2038 a Fev/2042 | Parcela Única |
| Moeda estrangeira | 1.336.896 | 1.394.909 | 5.066.678 | 5.307.374 | Fev/2038 a Fev/2042 | Parcela Única |
| Mútuo com controladas (Nota 26) | 29.994.843 | 31.452.306 | | | Fev/2062 a Fev/2066 | Parcela Única |
| Subtotal | 63.016.309 | 62.512.549 | 36.751.248 | 34.972.708 | | |
| Custo de transação incorrido | (34.291) | (9.594) | (34.291) | (9.594) | | |
| Desconto das dívidas (*) | (35.197.396) | (37.866.514) | (11.514.015) | (12.660.623) | | |
| Total | 27.784.622 | 24.636.441 | 25.202.942 | 22.302.491 | | |
| Circulante | 4.178.514 | 1.623.554 | 4.178.514 | 1.623.554 | | |
| Não circulante | 23.606.108 | 23.012.887 | 21.024.428 | 20.678.937 | | |

(*) O cálculo considera os fluxos contratuais previstos no PRJ, descontados por taxas que variam entre 12,6% a.a. e 16,4% a.a. a depender das respectivas maturidades e moeda de cada instrumento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Custos de transações por natureza

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Instituições financeiras | 33.835 | 9.109 | 33.835 | 9.109 |
| Debêntures | 456 | 485 | 456 | 485 |
| Total | 34.291 | 9.594 | 34.291 | 9.594 |
| Circulante | 27.969 | 1.757 | 27.969 | 1.757 |
| Não circulante | 6.322 | 7.837 | 6.322 | 7.837 |

Composição da dívida por moeda

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Euro | 2.725.129 | 2.489.739 | 835.824 | 778.607 |
| Dólar Norte Americano | 16.886.347 | 15.034.617 | 16.193.972 | 14.411.799 |
| Reais | 8.173.146 | 7.112.085 | 8.173.146 | 7.112.085 |
| Total | 27.784.622 | 24.636.441 | 25.202.942 | 22.302.491 |

Composição da dívida por indexador

| | Indexador/Taxa | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-----------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Taxa pré-fixada | 1,75% a.a. – 14% a.a. | 15.715.458 | 13.973.673 | 15.715.458 | 13.973.673 |
| CDI | 80% CDI | 8.089.322 | 7.037.957 | 8.089.322 | 7.037.957 |
| TR | (0,58%) a.a. - 2,12% | 60.207 | 48.284 | 60.207 | 48.284 |
| Outros | 0% a.a. | 3.919.635 | 3.576.527 | 1.337.955 | 1.242.577 |
| Total | | 27.784.622 | 24.636.441 | 25.202.942 | 22.302.491 |

Cronograma de vencimento da dívida de longo prazo e cronograma de apropriação do custo de transação

| | Dívida de longo prazo | | Custo de transação | | Desconto das dívidas | |
|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|--------------|----------------------|-------------------|
| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO | CONTROLADORA | CONSOLIDADO | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
| | 30/09/2023 | | | | | |
| 2024 | | | 770 | 770 | 1.499.809 | 1.025.735 |
| 2025 | 9.122.315 | 9.122.084 | 1.444 | 1.444 | 1.428.787 | 954.713 |
| 2026 | 883.605 | 883.583 | 537 | 537 | 1.327.545 | 853.471 |
| 2027 | 858.269 | 858.247 | 547 | 547 | 1.328.697 | 854.623 |
| 2028 e seguintes | 47.945.637 | 21.680.851 | 3.024 | 3.024 | 29.612.558 | 7.825.473 |
| Total | 58.809.826 | 32.544.765 | 6.322 | 6.322 | 35.197.396 | 11.514.015 |

Movimentação dos empréstimos e financiamentos

| | CONSOLIDADO | | | | | | | 30/09/2023 |
|---|-------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------|
| | 31/12/2022 | Captação | Juros e variação monetária e cambial | Amortização do desconto das dívidas | Pagamento de principal e juros | Pagamento de tributos e outros | Transferências e outros | |
| Empréstimos e Financiamentos | 34.972.708 | 1.017.910 | 795.312 | | (28.466) | (7.425) | 1.209 | 36.751.248 |
| Desconto das dívidas | (12.660.623) | | 533.707 | 612.901 | | | | (11.514.015) |
| Custo de transação | (9.594) | (34.950) | | | | | 10.253 | (34.291) |
| Total empréstimos e financiamentos | 22.302.491 | 982.960 | 1.329.019 | 612.901 | (28.466) | (7.425) | 11.462 | 25.202.942 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 21 de abril de 2023, a Companhia celebrou o “*Note Purchase Agreement*” (NPA), que estabeleceu os termos e condições do Financiamento DIP (“DIP Atual”) no valor de até US\$ 275 milhões, vencimento de 15 meses, e um custo de 14% a.a., sendo 6% PIK e 8% “*cash*”, o que, incluindo “*fees*” e taxas, representa, no vencimento, um custo “*all-in*” de 23% a.a., em Dólares Norte-Americanos. Tal emissão conta com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de titularidade da Companhia na V.tal. Em 7 de junho de 2023, após o cumprimento de determinadas condições precedentes, foi desembolsada a primeira “*tranche*” do DIP Atual no valor principal de US\$ 200 milhões, o equivalente a cerca de R\$ 983 milhões e, desde junho de 2023, a Companhia vem realizando o pagamento dos juros mensais “*cash*” desta dívida, que totalizou R\$ 22.126 até setembro de 2023 (Nota 1).

A Companhia não realizou o pagamento da parcela dos juros dos “*Bonds*”, “*Debêntures*” e “*Facility Agreements*” com vencimento em agosto de 2023 em função do deferimento pelo Juízo da Recuperação Judicial do pedido de Tutela de Urgência, que dentre outras providências, determinou a suspensão da exigibilidade desta e de outras obrigações da Companhia. . Informações adicionais a respeito da Tutela de Urgência e do processamento da Recuperação Judicial da Companhia, vide Nota 1. Tais medidas buscam a equalização de passivo financeiro da Companhia, trazendo sua estrutura de capital para um patamar sustentável no longo prazo.

Garantias

Os 8,750% “*Senior Secured Notes*” emitidos em 30 de julho de 2021 no valor principal de US\$ 880 milhões e com vencimento em 2026 possuem estrutura de garantias representadas por recebíveis da Companhia, além de garantia fidejussória prestada, sendo que todas somente serão exercidas na ocorrência de inadimplemento. Em 20 de abril de 2022 foi realizada a oferta pública mandatória dos “*bonds*”, com a adesão de 98,71% dos “*bondholders*”. Com isso, tal estrutura permanece para garantir 1,29% do total do principal emitido.

O Financiamento DIP celebrado em 21 de fevereiro de 2023, no valor de até US\$ 275 milhões, teve a primeira “*tranche*” desembolsada em 7 de junho de 2023 e, em 30 de setembro de 2023, conta com a garantia formalizada por meio de alienação fiduciária de ações de titularidade da Companhia na V.tal.

Ao final do período findo em 30 de setembro de 2023, o montante total de garantias era de R\$ 1.061 milhões.

“Covenants”

No período findo em 30 de setembro de 2023, a Companhia e suas controladas não possuem contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas relacionadas ao cumprimento de indicadores financeiros.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. ARRENDAMENTOS A PAGAR

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Torres | 3.299.631 | 2.472.860 | 3.299.631 | 2.472.860 |
| Espaço físico | 357.064 | 463.481 | 357.064 | 463.481 |
| Imóveis | 46.227 | 50.544 | 48.513 | 52.258 |
| Veículos | 5.056 | 15.670 | 19.789 | 38.813 |
| Energia distribuída | 134.918 | 104.670 | 134.918 | 104.670 |
| Total | 3.842.896 | 3.107.225 | 3.859.915 | 3.132.082 |
| Circulante | 949.526 | 620.978 | 964.942 | 642.935 |
| Não circulante | 2.893.370 | 2.486.247 | 2.894.973 | 2.489.147 |

Movimentação dos arrendamentos a pagar

| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Saldo em 31/12/2022 | 3.107.225 | 3.132.082 |
| Novas contratações | 917.003 | 919.138 |
| Cancelamentos | (111.900) | (119.080) |
| Juros | 297.515 | 300.540 |
| Pagamentos | (609.541) | (632.669) |
| Modificações contratuais | 242.594 | 259.904 |
| Saldo em 30/09/2023 | 3.842.896 | 3.859.915 |

Cronograma de vencimento dos arrendamentos a pagar de longo prazo

| | CONTROLADORA | CONSOLIDADO |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| 2024 | 259.936 | 261.130 |
| 2025 | 1.027.971 | 1.029.733 |
| 2026 | 643.213 | 643.213 |
| 2027 | 405.191 | 405.191 |
| 2028 a 2031 | 1.405.958 | 1.405.958 |
| 2032 e exercícios seguintes | 2.145.936 | 2.145.936 |
| Total | 5.888.205 | 5.891.161 |
| Juros | (2.994.835) | (2.996.188) |
| Não circulante | 2.893.370 | 2.894.973 |

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado, através da projeção dos pagamentos futuros fixos, que não consideram inflação projetada, descontados pelas taxas de desconto, que variam de 10,79% a.a. a 12,75% a.a..

Contratos não reconhecidos como arrendamentos a pagar

A Companhia não reconhece os ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e/ou para arrendamentos de baixo valor. Os pagamentos associados a esses contratos são reconhecidos como uma despesa em base linear durante o prazo contratual.

Em 30 de setembro de 2023, as despesas reconhecidas no resultado foram de R\$ 53.797 (30/09/2022 - R\$ 22.754), na controladora, e de R\$ 124.323 (30/09/2022 - R\$ 25.901), no consolidado. Além disso foram reconhecidos também no resultado o montante de R\$ 6.435 (30/09/2022 - R\$ 55.431), na controladora, e de R\$ 16.071 (30/09/2022 - R\$ 68.519), no consolidado, referente a pagamentos variáveis de arrendamento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações complementares

Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019, de 18 de dezembro de 2019 e ao Ofício Circular SNC/SEP01/20, de 5 de fevereiro de 2020, segue abaixo informações complementares acerca dos valores das contraprestações futuras considerando uma taxa de inflação projetada:

| CONTROLADORA | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|--------------------|----------------------|
| Maturidade vencimento | Taxa média desconto | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 a 2031 | Acima de 2032 |
| Até 2024 | 10,79% | 1.812 | | | | | |
| 2025 até 2031 | 12,27% | 137.917 | 547.143 | 320.556 | 82.535 | 115.332 | |
| 2032 até 2035 | 12,58% | 88.854 | 355.417 | 197.246 | 197.246 | 788.983 | 273.612 |
| A partir de 2036 | 12,75% | 31.353 | 125.411 | 125.411 | 125.410 | 501.643 | 1.872.324 |
| Total | | 259.936 | 1.027.971 | 643.213 | 405.191 | 1.405.958 | 2.145.936 |
| Inflação projetada¹ | | 6,18% | 6,40% | 6,44% | 6,41% | 6,31% | 6,29% |

| CONSOLIDADO | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|--------------------|----------------------|
| Maturidade vencimento | Taxa média desconto | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 a 2031 | Acima de 2032 |
| Até 2024 | 10,79% | 1.821 | | | | | |
| 2025 até 2031 | 12,27% | 139.102 | 548.905 | 320.556 | 82.534 | 115.332 | |
| 2032 até 2035 | 12,58% | 88.854 | 355.417 | 197.246 | 197.246 | 788.983 | 273.612 |
| A partir de 2036 | 12,75% | 31.353 | 125.411 | 125.411 | 125.411 | 501.643 | 1.872.324 |
| Total | | 261.130 | 1.029.733 | 643.213 | 405.191 | 1.405.958 | 2.145.936 |
| Inflação projetada¹ | | 6,18% | 6,40% | 6,44% | 6,41% | 6,31% | 6,29% |

¹Fonte: Anbima

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. PROVISÕES

Composição do saldo

| Natureza | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Trabalhista | | | | |
| Horas extras | 279.919 | 290.765 | 481.706 | 473.106 |
| Adicionais diversos | 112.539 | 109.651 | 200.666 | 185.010 |
| Estabilidade / Reintegração | 89.539 | 101.005 | 153.821 | 163.140 |
| Indenizações | 76.976 | 83.032 | 133.159 | 135.422 |
| Complemento de aposentadoria | 45.264 | 53.830 | 77.240 | 86.352 |
| Diferenças salariais | 31.834 | 32.449 | 54.984 | 52.638 |
| Honorários advocatícios/periciais | 30.780 | 31.550 | 54.001 | 52.668 |
| Verbas rescisórias | 21.126 | 18.309 | 36.369 | 29.807 |
| Multas trabalhistas | 16.050 | 14.805 | 27.555 | 23.971 |
| FGTS | 10.221 | 8.125 | 17.521 | 13.178 |
| Vínculo | 9.745 | 9.359 | 16.629 | 15.014 |
| Subsidiariedade | 161 | 319 | 275 | 512 |
| Demais ações | 54.739 | 55.832 | 93.599 | 89.754 |
| Total | 778.893 | 809.031 | 1.347.525 | 1.320.572 |
| Tributária | | | | |
| ICMS | 1.104.749 | 992.204 | 1.105.554 | 994.601 |
| ISS | 102.746 | 93.280 | 103.656 | 93.797 |
| INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias) | 36.435 | 32.252 | 43.659 | 38.861 |
| IPU | 78.499 | 85.058 | 78.499 | 85.058 |
| Demais ações | 175.791 | 152.853 | 180.185 | 157.107 |
| Total | 1.498.220 | 1.355.647 | 1.511.553 | 1.369.424 |
| Cível | | | | |
| Societário | 186.154 | 235.742 | 186.154 | 235.742 |
| Juizado Especial | 77.473 | 79.728 | 77.499 | 79.829 |
| Demais ações | 1.105.131 | 1.038.097 | 1.119.923 | 1.051.412 |
| Total | 1.368.758 | 1.353.567 | 1.383.576 | 1.366.983 |
| Total das provisões | 3.645.871 | 3.518.245 | 4.242.654 | 4.056.979 |
| Circulante | 599.911 | 780.116 | 793.640 | 955.644 |
| Não circulante | 3.045.960 | 2.738.129 | 3.449.014 | 3.101.335 |

De acordo com as leis aplicáveis aos processos trabalhistas, tributários e cíveis, os processos judiciais são mensalmente atualizados monetariamente, considerando os índices de correção aplicáveis, sendo os principais índices de atualização o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Taxa Referencial (TR), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) e Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Decisões definitivas sobre questões tributárias perdem eficácia com decisão contrária posterior do STF

O Supremo Tribunal Federal ("STF") decidiu, em 8 de fevereiro de 2023, que uma decisão transitada em julgado exonerando tributos recolhidos de forma continuada perde sua eficácia futura quando a Corte se pronunciar em sentido contrário. Por maioria de votos, ficou definido que a perda de efeitos é imediata e sem a necessidade de ação rescisória, quando se tratar de decisões proferidas em controle concentrado ou em sede de repercussão geral.

Em decorrência dessa decisão, a Companhia com o apoio de seus assessores jurídicos, realizou uma avaliação sobre processos discutidos judicialmente em anos anteriores, bem como sobre teses e procedimentos adotados pela Companhia, principalmente acerca de temas de natureza tributária e trabalhista, e não identificou nenhum fato que pudesse causar impactos contábeis relevantes e de divulgação nas Informações Trimestrais.

Resumo das movimentações dos saldos de provisões:

| | CONTROLADORA | | | |
|---------------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| | Trabalhista | Tributária | Cível | Total |
| Saldo em 31/12/2022 | 809.031 | 1.355.647 | 1.353.567 | 3.518.245 |
| Atualização monetária | 55.167 | 126.848 | 113.767 | 295.782 |
| Adições / (Reversões) | 39.421 | 12.329 | 113.509 | 165.259 |
| Baixas por pagamentos / encerramentos | (124.726) | 3.396 | (212.085) | (333.415) |
| Saldo em 30/09/2023 | 778.893 | 1.498.220 | 1.368.758 | 3.645.871 |

| | CONSOLIDADO | | | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Trabalhista | Tributária | Cível | Total |
| Saldo em 31/12/2022 | 1.320.572 | 1.369.424 | 1.366.983 | 4.056.979 |
| Atualização monetária | 194.201 | 127.285 | 115.407 | 436.893 |
| Adições / (Reversões) | 113.094 | 11.447 | 114.899 | 239.440 |
| Baixas por pagamentos / encerramentos | (280.342) | 3.397 | (213.713) | (490.658) |
| Saldo em 30/09/2023 | 1.347.525 | 1.511.553 | 1.383.576 | 4.242.654 |

Detalhamento do passivo contingente, por natureza

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Trabalhista | 184.952 | 208.914 | 192.010 | 222.107 |
| Tributária | 32.074.949 | 29.361.395 | 32.101.422 | 29.385.783 |
| Cível | 5.309.910 | 4.712.069 | 5.309.964 | 4.712.069 |
| Total | 37.569.811 | 34.282.378 | 37.603.396 | 34.319.959 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantias

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguros garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para garantir compromissos em processos judiciais, obrigações contratuais e licitações junto à ANATEL. O valor atualizado de fianças, seguro garantia contratadas e vigentes em 30 de setembro de 2023 corresponde a R\$ 11.385.577 (31/12/2022 - R\$ 11.535.293) na controladora e no consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

22. DEMAIS OBRIGAÇÕES

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Obrigação onerosa (i) | 5.046.150 | 5.210.237 | 5.046.150 | 5.210.237 |
| ANATEL (ii) | 5.102.592 | 4.479.168 | 5.102.592 | 4.479.168 |
| Receitas a apropriar (iii) | 1.390.009 | 1.677.957 | 1.403.378 | 1.692.616 |
| Obrigações contratuais (iv) | 645.501 | 744.994 | 645.501 | 744.994 |
| Provisões para indenizações a pagar | 409.455 | 442.308 | 409.455 | 442.308 |
| Adiantamentos de clientes | 93.953 | 56.971 | 149.184 | 117.487 |
| Outros | 413.579 | 398.550 | 392.284 | 414.399 |
| Total | 13.101.239 | 13.010.185 | 13.148.544 | 13.101.209 |
| Circulante | 1.905.469 | 1.857.180 | 1.958.224 | 1.950.641 |
| Não circulante | 11.195.770 | 11.153.005 | 11.190.320 | 11.150.568 |

Cronograma de vencimento

| | CONTROLADORA E CONSOLIDADO | |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | ANATEL | Obrigação onerosa |
| 2024 | 144.236 | 344.667 |
| 2025 | 716.997 | 1.624.665 |
| 2026 | 708.617 | 1.679.099 |
| 2027 | 708.617 | 1.370.470 |
| 2028 a 2030 | 2.788.256 | 1.597.619 |
| 2031 e exercícios seguintes | 2.426.246 | |
| Ajuste a valor presente | (3.030.433) | (1.837.698) |
| Não circulante | 4.462.536 | 4.778.822 |
| Circulante | 640.056 | 267.328 |
| Total | 5.102.592 | 5.046.150 |

- (i) A Companhia mantém: (i) acordo com a V.tal, de fornecimento de capacidade de transmissão de sinais de telecomunicações através de cabos submarinos que conectam a América do Norte à América do Sul; (ii) acordos de fornecimento de capacidade de segmento espacial para fins de prestação do serviço de TV DTH e para fins da prestação do serviço de telecomunicações em atendimento ao PGMU, TUP Rural, majoritariamente nos municípios da região norte do país. Dado que as obrigações dos contratos excedem os benefícios econômicos que se espera receber ao longo do contrato, e os custos são inevitáveis, a Companhia, consoante o CPC 25/IAS 37, reconhece obrigação onerosa mensurada ao menor custo líquido de saída dos contratos trazidos a valor presente, descontados por taxas que variam, principalmente, entre 11,51% a.a. e 13,41% a.a..

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) Crédito da Agência Reguladora de acordo com o previsto no Aditamento ao PRJ, cujo montante inscrito em dívida ativa foi objeto de assinatura em maio de 2022 de novo Instrumento de Repactuação e Transação com base nos preceitos da Lei 13.988/2020 combinada com a Lei nº 14.112/2020. O crédito com a ANATEL foi trazido a valor presente pela taxa de desconto de 17,07% a.a..
- (iii) Representado principalmente por R\$ 1.179 milhões de receitas a apropriar de valores recebidos antecipadamente pela cessão do direito à operação comercial e uso de ativos de infraestrutura que são reconhecidos na receita pelo período efetivo dos contratos.
- (iv) Representado por obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e física de sistemas e de plataformas de redes, a serem liquidados até o final de 2027, descontados a valor presente a taxa de desconto de 13,81% a.a., considerando a maturidade dos passivos.

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

Em AGE realizada em 1 de dezembro de 2022, foi aprovada a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 10 ações de cada espécie para uma ação da mesma espécie (“Grupamento”).

Transcorrido, em 6 de janeiro de 2023, o prazo para que os titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia ajustassem, ao seu livre e exclusivo critério, suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 10 ações, mediante negociações na B3, de forma a permanecerem integrando o quadro acionário da Companhia após a efetivação do grupamento, a partir de 9 de janeiro de 2023, inclusive, as ações representativas do capital social da Companhia passaram a ser negociadas exclusivamente grupadas na proporção resultante do Grupamento.

As frações de ações ordinárias ou preferenciais resultantes do Grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros, e vendidas em um ou mais leilões realizados na B3, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista detentor de frações.

Na oportunidade da AGE foi aprovada, ainda, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento aprovado.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 32.538.937 (31/12/2022 - R\$ 32.538.937), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

| | Quantidade (em milhares de ações) | |
|-------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Capital total em ações | | |
| Ações ordinárias | 644.531 | 644.531 |
| Ações preferenciais | 15.773 | 15.773 |
| Total | 660.304 | 660.304 |
| Ações em tesouraria | | |
| Ações ordinárias | 64.405 | 64.405 |
| Ações preferenciais | 181 | 181 |
| Total | 64.586 | 64.586 |
| Ações em circulação | | |
| Ações ordinárias | 580.126 | 580.126 |
| Ações preferenciais | 15.592 | 15.592 |
| Total em circulação | 595.718 | 595.718 |

Na AGOE - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 4 de julho de 2023, foi aprovada a destinação do prejuízo do exercício de 2022 no montante de R\$ 19.268.496 registrado na conta de prejuízos acumulados.

(b) Lucro (Prejuízo) por ação básico e diluído

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro (prejuízo) por ação básico e diluído foi calculado com base no lucro (prejuízo) do exercício disponível para os mesmos.

Básico

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício.

Diluído

O lucro (prejuízo) diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A seguir são apresentados os cálculos do lucro (prejuízo) por ação básico e diluído:

| | Período de três meses findos em 30/09/2023 | Período de nove meses findos em 30/09/2023 | Período de três meses findos em 30/09/2022 Reapresentado | Período de nove meses findos em 30/09/2022 Reapresentado |
|---|--|--|--|--|
| Prejuízo das operações continuadas | (3.373.081) | (5.485.123) | (3.244.822) | (9.892.993) |
| Lucro das operações descontinuadas (líquido de impostos) | 542.136 | 542.136 | 430 | 7.772.439 |
| Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia | (2.830.945) | (4.942.987) | (3.244.392) | (2.120.554) |
| Prejuízo alocado às ações ordinárias – básicas e diluídas | (2.756.851) | (4.813.617) | (3.159.477) | (2.065.028) |
| Prejuízo alocado às ações preferenciais – básicas e diluídas | (74.094) | (129.370) | (84.915) | (55.526) |
| Média ponderada das ações em circulação (Em milhares de ações) | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas | 580.126 | 580.126 | 580.126 | 579.859 |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas | 15.592 | 15.592 | 15.592 | 15.592 |
| Prejuízo por ação (Em Reais): | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas | (4,75) | (8,30) | (5,45) | (3,56) |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas | (4,75) | (8,30) | (5,45) | (3,56) |
| Prejuízo por ação das operações continuadas (Em Reais): | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas | (5,66) | (9,21) | (5,45) | (16,61) |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas | (5,66) | (9,21) | (5,45) | (16,61) |
| Lucro por ação das operações descontinuadas (Em Reais): | | | | |
| Ações ordinárias – básicas e diluídas | 0,91 | 0,91 | 0,00 | 13,05 |
| Ações preferenciais – básicas e diluídas | 0,91 | 0,91 | 0,00 | 13,05 |

Os titulares de ações preferenciais têm direito a voto nas matérias sujeitas à Assembleia Geral, conforme dispõe o art. 12, §3º, do Estatuto Social da Companhia e o art. 111, §1º, da Lei 6.404/1976, e votarão sempre em conjunto com as ações ordinárias.

Para efeitos de comparabilidade requerida pelo CPC 41/IAS 33, a Companhia apresenta retrospectivamente o cálculo do prejuízo básico e diluído por ação considerando a nova composição acionária decorrente do grupamento de ações comentado no item (a) acima.

24. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**Planos de pensão**

Em 30 de setembro de 2023, as responsabilidades com benefícios de aposentadoria registradas no balanço estão demonstradas a seguir:

| | CONSOLIDADO | |
|-------------------------|--------------|--------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Ativos atuariais | | |
| Plano TCSPREV | 6.202 | 6.115 |
| Plano CELPREV | 291 | 277 |
| Plano PBS-TNC | 486 | 488 |
| Total | 6.979 | 6.880 |
| Circulante | 540 | 779 |
| Não circulante | 6.439 | 6.101 |

| | CONSOLIDADO | |
|--|----------------|----------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Passivos atuariais | | |
| Obrigações financeiras - Plano BrTPREV (i) | 776.580 | 891.238 |
| Plano PAMEC | 6.522 | 6.080 |
| Total | 783.102 | 897.318 |
| Não circulante | 783.102 | 897.318 |

(i) A Companhia possuía contrato de obrigações financeiras firmado com a Fundação Atlântico destinado ao pagamento de provisão matemática sem cobertura no patrimônio do plano. O respectivo crédito da Fundação Atlântico com a Oi está sujeito aos termos do PRJ.

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nos ativos atuariais relativos aos planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2023:

| | CONSOLIDADO |
|---|--------------|
| Saldo em 31/12/2022 | 6.880 |
| Rendimentos com planos de aposentadoria, líquidos | 518 |
| Pagamentos, contribuições e reembolsos | (419) |
| Saldo em 30/09/2023 | 6.979 |

Abaixo seguem as principais movimentações ocorridas nas obrigações atuariais com planos de pensão e aposentadoria em 30 de setembro de 2023:

| | CONSOLIDADO |
|--|----------------|
| Saldo em 31/12/2022 | 897.318 |
| Amortização de parcela de obrigações financeiras (*) | (167.104) |
| Custos com planos de aposentadoria, líquidos | 442 |
| Juros do passivo atuarial | 52.446 |
| Saldo em 30/09/2023 | 783.102 |

(*) Correspondente a 1ª parcela de amortização conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

Remuneração baseada em ações

A estratégia atual de remuneração da Oi reforça as iniciativas para manter a atratividade e capacidade de retenção de uma equipe altamente qualificada na gestão executiva, que tem o desafio de dirigir a Companhia no processo de reestruturação da sua dívida junto aos credores, conforme Fatos Relevantes divulgados ao mercado, culminando com o novo pedido de Recuperação Judicial em fevereiro de 2023, ao mesmo tempo em que constrói e acelera o crescimento da fibra e de seus novos negócios e viabiliza o equacionamento definitivo da concessão.

A estratégia de remuneração da Companhia, desde 2019, quando foram aprovados em Assembleia os Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), é de concentrar a maior parte do pacote de remuneração nas componentes variáveis sujeitos ao cumprimento de metas de “*performance*” e a menor parte em salários fixos.

Os Planos de ILP outorgados previam outorgas de ações anuais ao longo de três anos, com possibilidade de “*vestings*” anuais, caso as condições mínimas de “*performance*” fossem atingidas. Já o plano aprovado para o Diretor Presidente, previa outorga única de ações, com possibilidade de “*vesting*” ao final do período do plano, condicionado ao atingimento das métricas de desempenho.

Tendo em vista as condições atuais do mercado e da Companhia, que vem passando por uma grande transformação do negócio, o Conselho de Administração, a partir de análises e proposta elaborada pela Companhia e pelo Comitê de Gente, Nomeações e Governança Corporativa, aprovou o cancelamento das outorgas e dos Planos de Incentivo de Longo Prazo dos Executivos e o Plano Extraordinário do Diretor Presidente, ambos submetidos e aprovados em Assembleia Geral de Acionistas em 2019 e 2021, respectivamente. Além disso, foi aprovada a suspensão momentânea das outorgas do Novo Plano de ILP baseado em ações para os Executivos, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas em 2022. Desta forma, atualmente o “*mix*” de remuneração dos Executivos e do Conselho de Administração se descola da estratégia de remuneração perseguida pela Companhia, uma vez que deixa de prever momentaneamente qualquer parcela de incentivo de longo prazo baseado em ações.

Reconhecendo a importância deste mecanismo na estratégia de remuneração da Companhia e visando o alinhamento aos interesses dos acionistas no longo prazo, tão logo se conclua o processo de reestruturação da dívida financeira junto aos credores, a Companhia e o Conselho de Administração avaliarão as condições de mercado e do negócio para elaborar um novo plano de incentivos de longo prazo baseado em ações, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

O Conselho de Administração da Companhia, que é o principal tomador de decisões operacionais, de alocação de recursos e de avaliação de desempenho, utiliza as informações por segmentos de negócios para a tomada de decisões. A Companhia identificou apenas um segmento operacional que exclui as operações descontinuadas e que corresponde aos negócios de Telecomunicações no Brasil.

Além dos negócios de Telecomunicações no Brasil, a Companhia tem outros negócios que não cumprem individualmente ou em conjunto nenhum dos indicadores quantitativos que demandem divulgação como segmento de negócio reportável. Estes negócios relacionam-se essencialmente às empresas Companhia Santomense de Telecomunicações, S.A. R.L. (“CSTT”), empresa alienada em novembro de 2021 e Timor Telecom S.A., as quais prestam serviços de telecomunicações fixas e móveis.

A geração de receita é avaliada pelo Conselho de Administração na visão segmentada por cliente nas seguintes categorias:

- Serviços de Fibra, com foco na venda de serviços de banda larga, voz fixa e IPTV (“*internet protocol television*”), para clientes residenciais e pequenas empresas;
- Oi Soluções, que incluem soluções empresariais para nossos clientes corporativos de médio e grande porte, além dos serviços Digitais e de TI; e
- Serviços Legados, que incluem os serviços relacionados à tecnologia de cobre, TV DTH e serviços regulados de atacado.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Telecomunicações no Brasil

Na preparação da informação financeira deste segmento reportável, as transações entre as empresas que o compõem são eliminadas. A informação financeira deste segmento reportável para 30 de setembro de 2023 e de 2022 é como segue:

| | Período de três meses findos | |
|---|------------------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Oi Fibra | 1.116.332 | 1.053.035 |
| Oi Soluções | 692.899 | 898.392 |
| Serviços Legados | 472.439 | 603.909 |
| Outros serviços e negócios | 115.045 | 193.002 |
| Receita operacional líquida | 2.396.715 | 2.748.338 |
| Despesas operacionais | | |
| Depreciação e amortização | (358.616) | (1.097.281) |
| Interconexão | (15.687) | (36.723) |
| Pessoal | (484.066) | (534.822) |
| Serviços de terceiros | (876.456) | (933.325) |
| Serviços de manutenção de rede | (153.754) | (126.997) |
| Custo de aparelhos e outros | (12.222) | (2.600) |
| Publicidade e propaganda | (69.392) | (69.941) |
| Aluguéis e seguros | (946.285) | (955.729) |
| Reversões (provisões) | (78.963) | (56.274) |
| Reversão (provisão) para perdas esperadas em contas a receber de clientes | (67.096) | 69.786 |
| Tributos e outras receitas e (despesas) | (23.858) | 121.735 |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | (109.267) | (238.607) |
| Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos | (798.947) | (1.112.440) |
| Resultado financeiro | | |
| Receitas financeiras | 180.188 | 445.993 |
| Despesas financeiras | (2.653.851) | (2.462.620) |
| Resultado antes dos tributos | (3.272.610) | (3.129.067) |
| Imposto de renda e contribuição social | (84.471) | (59.682) |
| Prejuízo das operações continuadas | (3.357.081) | (3.188.749) |
| Operações descontinuadas | | |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) | 542.136 | 430 |
| Prejuízo do período | (2.814.945) | (3.188.319) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos | |
|--|------------------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Oi Fibra | 3.323.348 | 2.923.677 |
| Oi Soluções | 2.098.141 | 2.050.926 |
| Serviços Legados | 1.578.814 | 2.492.735 |
| Outros serviços e negócios | 335.745 | 285.747 |
| Receita operacional líquida | 7.336.048 | 7.753.085 |
| Despesas operacionais | | |
| Depreciação e amortização | (975.448) | (3.104.934) |
| Interconexão | (53.470) | (110.449) |
| Pessoal | (1.477.051) | (1.374.823) |
| Serviços de terceiros | (2.659.240) | (2.699.659) |
| Serviços de manutenção de rede | (413.666) | (332.215) |
| Custo de aparelhos e outros | (11.923) | (16.573) |
| Publicidade e propaganda | (199.773) | (212.534) |
| Aluguéis e seguros | (2.952.301) | (1.723.704) |
| Reversões (provisões) | (239.440) | (50.831) |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | (232.787) | (65.805) |
| Tributos e outras receitas e (despesas) | 894.834 | 256.658 |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas | (218.080) | (773.396) |
| Resultado operacional antes do resultado financeiro e tributos | (1.202.297) | (2.455.180) |
| Resultado financeiro | | |
| Receitas financeiras | 1.244.075 | 2.564.997 |
| Despesas financeiras | (5.433.051) | (5.259.639) |
| Resultado antes dos tributos | (5.391.273) | (5.149.822) |
| Imposto de renda e contribuição social | (114.332) | (4.671.024) |
| Prejuízo das operações continuadas | (5.505.605) | (9.820.846) |
| Operações descontinuadas | | |
| Resultado líquido de operações descontinuadas (líquidos de impostos) (Nota 27) | 542.136 | 7.772.439 |
| Prejuízo do período | (4.963.469) | (2.048.407) |

Reconciliação das receitas e do resultado líquido e informação por mercado geográfico

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022, a reconciliação entre receitas do segmento de Telecomunicações no Brasil e o total das receitas consolidadas é como segue:

| | Período de três meses findos | |
|---|------------------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita operacional líquida | | |
| Receitas relativas ao segmento reportado | 2.396.715 | 2.748.338 |
| Receitas relativas a outros negócios | 25.061 | 21.719 |
| Receita operacional líquida consolidado (Nota 5) | 2.421.776 | 2.770.057 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos | |
|---|------------------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita operacional líquida | | |
| Receitas relativas ao segmento reportado | 7.336.048 | 7.753.085 |
| Receitas relativas a outros negócios | 75.691 | 83.435 |
| Receita operacional líquida consolidado (Nota 5) | 7.411.739 | 7.836.520 |

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2023 e de 2022, a reconciliação entre o resultado antes do resultado financeiro e tributos do segmento de Telecomunicações no Brasil e o resultado antes do resultado financeiro e tributos consolidado é como segue:

| | Período de três meses findos | |
|---|------------------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Resultado antes do resultado financeiro e tributos | | |
| Telecomunicações no Brasil | (798.947) | (1.112.440) |
| Outros negócios | (4.811) | (60.634) |
| Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5) | (803.758) | (1.173.074) |

| | Período de nove meses findos | |
|---|------------------------------|-----------------------------|
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 Reapresentado |
| Resultado antes do resultado financeiro e tributos | | |
| Telecomunicações no Brasil | (1.202.297) | (2.455.180) |
| Outros negócios | 29.780 | (35.969) |
| Resultado antes do resultado financeiro e tributos de operações continuadas (Nota 5) | (1.172.517) | (2.491.149) |

O total do ativo, do passivo e dos ativos tangíveis e intangíveis por mercado geográfico em 30 de setembro de 2023, são como segue:

| | 30/09/2023 | | | | |
|------------------------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|--|
| | Total do ativo | Total do passivo | Ativos tangíveis | Ativos intangíveis | Investimento em ativos tangíveis e intangíveis |
| Brasil | 29.237.561 | 56.355.503 | 5.800.151 | 433.618 | 538.758 |
| Investimentos internacionais | 488.165 | 160.543 | 54.106 | 13.141 | 14.924 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**Transações com partes relacionadas consolidadas**

Em virtude da alienação do controle da V.tal, ocorrida em junho de 2022, os quadros abaixo apresentam tão somente as transações com a V.tal do período em que a mesma era controlada da Oi. As transações, do período posterior a alienação do controle da V.tal, são apresentadas nos quadros dessa nota intitulados de “Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas”.

| | CONTROLADORA | |
|---|-------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Ativo | | |
| Contas a receber | 875 | 7.361 |
| Tahto | | 553 |
| Serede | 875 | 6.808 |
| Créditos com partes relacionadas (circulante e não circulante) | 10.122.225 | 9.779.130 |
| PTIF | 6.724.446 | 6.435.571 |
| Oi Holanda | 3.396.260 | 3.252.869 |
| Serede | | 89.426 |
| Pointer | 1.519 | 1.264 |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber | 11.175 | 12.259 |
| Oi Serviços Financeiros | 9.419 | 7.321 |
| Rio Alto | | 1.785 |
| Tahto | 1.756 | 1.756 |
| Oi Soluções | | 1.397 |
| Adiantamentos a fornecedores e outros | 303.213 | 451.974 |
| Oi Holanda | 17.361 | 7.832 |
| PTIF | 2.643 | 654 |
| CVTEL | 2.486 | 2.613 |
| Serede | 251.723 | 440.875 |
| Tahto | 29.000 | |

| | CONTROLADORA | |
|---|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Passivo | | |
| Fornecedores | 299.345 | 170.389 |
| Tahto | 146.092 | 85.488 |
| Serede | 153.253 | 84.901 |
| Empréstimos e financiamentos (i) | 3.568.440 | 3.251.863 |
| Oi Holanda | 3.568.440 | 3.251.863 |
| Demais obrigações | 28.735 | 26.757 |
| Tahto | | 116 |
| Rio Alto | | 975 |
| Oi Investimentos | | 15.165 |
| PT Participações | 28.735 | 10.501 |

- (i) A Companhia contrata mútuos com suas controladas segundo condições e juros de mercado com o objetivo de financiar suas atividades ou reembolsar dívidas. Os valores demonstrados estão líquidos de AVJ.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de três meses findos em | |
|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receitas | | |
| Receita dos serviços prestados | 131 | 160 |
| Serede | 131 | 156 |
| Paggo Administradora | | 4 |
| Outras receitas operacionais | 544 | 550 |
| Serede | 376 | 550 |
| Tahto | 168 | |
| Receitas financeiras | 248.668 | 429.097 |
| Oi Holanda | 82.839 | 47.710 |
| PTIF | 165.775 | 378.246 |
| Pointer | 54 | (53) |
| Serede | | 3.194 |
| | | |
| Custos/Despesas | | |
| Custos e despesas operacionais | (225.899) | (181.968) |
| Tahto | (87.515) | (87.047) |
| Serede | (138.384) | (100.900) |
| Paggo Administradora | | 5.979 |
| Despesas financeiras | (1.552) | (1.522) |
| Tahto | (1.552) | (1.579) |
| PT Participações | | 57 |
| | | |
| Variações cambiais, líquidas | 1.578.609 | (2.701.748) |
| Oi Holanda | 1.250.249 | (2.545.180) |
| PTIF | 328.360 | (156.568) |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | Período de nove meses findos em | |
|---------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| | CONTROLADORA | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receitas | | |
| Receita dos serviços prestados | 1.298 | 86.723 |
| V.tal | | 18.845 |
| Oi Móvel | | 59.643 |
| Serede | 1.298 | 647 |
| Cozani | | 3.083 |
| Jonava | | 2.734 |
| Garliava | | 1.756 |
| Paggo Administradora | | 15 |
| Outras receitas operacionais | 1.670 | 36.360 |
| V.tal | | 30.131 |
| Oi Móvel | | 4.271 |
| Serede | 1.261 | 1.958 |
| Tahto | 409 | |
| Receitas financeiras | 724.695 | 800.448 |
| V.tal | | 131.197 |
| Oi Holanda | 243.153 | 222.573 |
| PTIF | 480.496 | 438.027 |
| Pointer | 152 | |
| Serede | 894 | 8.651 |
| | | |
| Custos/Despesas | | |
| Custos e despesas operacionais | (707.854) | (1.647.679) |
| V.tal | | (1.069.285) |
| Oi Móvel | | (5.195) |
| Tahto | (280.203) | (246.165) |
| Serede | (403.820) | (316.032) |
| Lemvig | (23.831) | |
| Cozani | | (5.494) |
| Jonava | | (3.397) |
| Garliava | | (2.111) |
| Despesas financeiras | (4.653) | (9.742) |
| Oi Móvel | | (10) |
| Serede | | (3.072) |
| Tahto | (4.653) | (5.026) |
| V.tal | | (1.477) |
| PT Participações | | (157) |
| | | |
| Variações cambiais, líquidas | (2.970.502) | (268.753) |
| Oi Holanda | (2.720.043) | (174.863) |
| PTIF | (250.459) | (93.890) |

Créditos com partes relacionadas

A Companhia pode conceder linhas de crédito às suas controladas com a finalidade de fornecer capital de giro para as suas atividades operacionais. Para estes casos, o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 115% do CDI (31/12/2022 – 115% do CDI). No período findo em 30 de setembro de 2023 não houve a abertura de novos contratos de mútuo.

As linhas de crédito “*intercompany*” vigentes em 30 de setembro de 2023, estão sujeitas aos efeitos da Nova Recuperação Judicial e terão os tratamentos previstos no Novo PRJ a ser submetido à votação pelos Credores Concursais em Assembleia Geral de Credores a ser oportunamente marcada, observados os prazos previstos na LRF. Créditos “*intecompany*” não abrangidos pelo referido encontro de contas na forma do Novo PRJ serão quitados a partir de 20 anos após o término do pagamento dos créditos previstos nas condições da Modalidade de Pagamento Geral, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, atualizados pela TR para as linhas em Reais e pela variação cambial para as linhas de crédito internacionais.

Garantias

A Companhia e as demais Requerentes serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Novo PRJ, após sua aprovação.

Oi Futuro

Desde 2001, a Oi reforça seu compromisso com a construção de uma sociedade mais diversa e inclusiva por meio de projetos e programas desenvolvidos pelo Oi Futuro, seu instituto de inovação e criatividade para impacto social. Constituído legalmente como uma OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), o Oi Futuro está presente em todas as regiões do país com atuação nas áreas de Cultura, Educação e Inovação Social contribuindo para a pauta ESG (*Environmental Social Governance*) e para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No período findo em 30 de setembro de 2023, foram realizadas doações ao Oi Futuro no montante de R\$ 4.193 (30/09/2022 – R\$ 4.226).

Transações com partes relacionadas em controle conjunto, coligadas e entidades não consolidadas

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|-----------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Ativo | | | | |
| Contas a receber | 98.939 | 102.605 | 141.448 | 163.040 |
| V.tal | 98.939 | 102.605 | 141.448 | 163.040 |
| Dividendos a receber | 23 | 23 | 23 | 23 |
| AIX | 23 | 23 | 23 | 23 |
| Outros | 54.953 | 123.533 | 54.953 | 123.533 |
| V.tal | 54.953 | 123.533 | 54.953 | 123.533 |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Passivo | | | | |
| Fornecedores | 1.329.651 | 1.252.255 | 1.329.668 | 1.252.280 |
| V.tal | 1.329.651 | 1.252.255 | 1.329.668 | 1.252.280 |
| Provisões | | 20.999 | | 20.999 |
| V.tal | | 20.999 | | 20.999 |
| Demais obrigações | 4.588.577 | 4.383.365 | 4.592.835 | 4.385.620 |
| V.tal (*) | 4.588.577 | 4.383.365 | 4.592.835 | 4.385.620 |

(*) R\$ 3.939.767 referente a obrigação onerosa com a V.tal e R\$ 645.501 referente a obrigações contratuais decorrentes do fechamento da alienação da UPI InfraCo, relativamente a segregações contratuais e físicas de sistemas e de plataformas de redes (Nota 22).

| | Período de três meses findos em | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita | | | | |
| Receita dos serviços prestados | 2 | 712 | 97.679 | 179.290 |
| V.tal | 2 | 712 | 97.679 | 179.290 |
| Outras receitas operacionais | 70.551 | 47.428 | 70.551 | 47.428 |
| V.tal | 70.551 | 47.428 | 70.551 | 47.428 |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Receita | | | | |
| Receita dos serviços prestados | 7 | 3.370 | 276.710 | 269.240 |
| V.tal | 7 | 3.370 | 276.710 | 269.240 |
| Outras receitas operacionais | 225.032 | 63.825 | 225.032 | 63.825 |
| V.tal | 225.032 | 63.825 | 225.032 | 63.825 |
| Receitas financeiras | | 22.791 | | 22.791 |
| V.tal | | 22.791 | | 22.791 |

| | Período de três meses findos em | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Custos/Despesas | | | | |
| Custos e despesas operacionais | (832.226) | (119.667) | (832.226) | (119.672) |
| V.tal | (832.226) | (119.667) | (832.226) | (119.672) |
| Despesas financeiras | (4.768) | | (4.768) | |
| V.tal | (4.768) | | (4.768) | |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------|------------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Custos/Despesas | | | | |
| Custos e despesas operacionais | (2.176.389) | (405.579) | (2.176.391) | (413.513) |
| V.tal | (2.176.389) | (405.579) | (2.176.391) | (405.588) |
| AIX | | | | (7.925) |
| Despesas financeiras | (7.665) | | (7.665) | |
| V.tal | (7.665) | | (7.665) | |

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos e transações com entidades controladas conjuntamente, coligadas ou não consolidadas resultam de operações comerciais desenvolvidas no curso normal da atividade, nomeadamente a prestação de serviços de telecomunicações pela Companhia a essas entidades e o aluguel de infraestrutura dessas entidades.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 30 de setembro de 2023, a remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, que incluem os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários, conforme quadro a seguir:

| | Período de três meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹ | 12.340 | 15.968 | 14.202 | 17.727 |
| Remuneração com base em ações | | 3.774 | | 4.042 |
| Total | 12.340 | 19.742 | 14.202 | 21.769 |

| | Período de nove meses findos em | | | |
|--|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | CONTROLADORA | | CONSOLIDADO | |
| | 30/09/2023 | 30/09/2022 | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
| Benefícios de curto prazo a administradores (i) ¹ | 21.533 | 43.830 | 27.091 | 49.970 |
| Remuneração com base em ações | | 10.710 | 828 | 11.189 |
| Total | 21.533 | 54.540 | 27.919 | 61.159 |

¹ Os valores demonstrados, não consideram os impactos referentes a encargos sociais conforme decisão manifestada pelo colegiado em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) e informado no Ofício de janeiro de 2021.

(i) Ordenados, salários, honorários, licença remunerada e auxílio-doença pago, participação nos lucros e bônus, benefícios não-monetários (tais como assistência médica, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados).

Com a aprovação da Verba Global dos Administradores na AGO – Assembleia Geral Ordinária realizada em 4 de julho de 2023, a Companhia passou a reconhecer na Remuneração do Pessoal Chave da Administração a provisão contábil relacionada ao Programa de Retenção para os Diretores Estatutários.

27. ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

| | CONTROLADORA E CONSOLIDADO | |
|----------------------|----------------------------|----------------|
| | 30/09/2023 | 31/12/2022 |
| Ativos | | |
| Alienação de ativos | 540.457 | 741.432 |
| Alienação de imóveis | 14.648 | 11.265 |
| Total | 555.105 | 752.697 |

Alienação de ativos

Os ativos relacionados às operações de TV e “sites” de infraestrutura de telecomunicações de Torres foram classificados como mantidos para venda, por atenderem aos critérios determinados pelo CPC 31/IFRS 5 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, principalmente devido aos seus valores contábeis serem recuperados por meio de transação de venda em vez do uso contínuo, bem como pelo fato de que a venda desses ativos se configura como uma venda altamente provável, principalmente em virtude da evolução do plano de alienação desses ativos e estão mensurados ao menor valor contábil e o valor justo menos as despesas de venda.

Por não se tratarem de linhas separadas de negócios de acordo com o conceito da norma, os ativos de TV e os ativos de “sites” de infraestrutura de telecomunicações de Torres não são operações descontinuadas e seus resultados são reportados na operação continuada da Companhia.

(a) Ativos de TV

Apesar da rescisão dos acordos firmados com o comprador (Nota 29), a Companhia continua mantendo seus esforços para alienação da integralidade da base de clientes pós-pagos de DTH (“direct to home”) e utilização da infraestrutura de IPTV (“Operação TVCo”).

(b) Ativos de Torres

Conforme mencionado na Nota 1, em 12 de julho de 2023, foi concluída a alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Lemvig, detentora de parte da infraestrutura de torres reversíveis e não reversíveis do Grupo Oi, à NK 108, com recebimento pela Companhia de parcela à vista em dinheiro, no montante de R\$ 905.107, correspondente ao Preço de Compra Preliminar subtraído das deduções previstas no Primeiro Aditamento ao Contrato Torres 2. Como resultado da operação de alienação dos ativos de torres da Lemvig, a Companhia reconheceu um ganho no resultado de operações continuadas de R\$ 777.170 (Nota 5).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Operações descontinuadas

Abaixo estão demonstrados, os componentes de receitas e despesas de operações descontinuadas, que estão relacionadas ao resultado das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo, anteriormente a data de alienação dessas operações em 2022, líquidos das operações intragrupo.

| | 30/09/2023 | 30/09/2022 |
|---|----------------|------------------|
| Receitas de vendas e/ou serviços | | 2.118.770 |
| Receitas (despesas) operacionais: | | |
| Interconexão | | (64.101) |
| Pessoal | | (183.472) |
| Serviços de terceiros | | (527.992) |
| Serviço de manutenção da rede | | (132.810) |
| Custo de aparelhos e outros | | (4.810) |
| Publicidade e propaganda | | (20.683) |
| Aluguéis e seguros | | (534.799) |
| (Provisões) / Reversões | | 140 |
| Perdas esperadas em contas a receber de clientes | | (44.601) |
| Tributos e outras receitas (despesas) | | (201.204) |
| Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (i) | 821.418 | 8.390.287 |
| Receitas (despesas) operacionais excluindo depreciação e amortização | 821.418 | 6.675.955 |
| Depreciação e amortização | | |
| Total das receitas (despesas) operacionais | 821.418 | 6.675.955 |
| Lucro antes do resultado financeiro e dos tributos | 821.418 | 8.794.725 |
| Resultado financeiro: | | |
| Receitas financeiras | | 19.588 |
| Despesas financeiras | | (568.665) |
| Total do resultado financeiro | | (549.077) |
| Lucro antes das tributações | 821.418 | 8.245.648 |
| Imposto de renda e contribuição social | (279.282) | (473.209) |
| Lucro do período | 542.136 | 7.772.439 |

- (i) O saldo de “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas considera, principalmente, o resultado das alienações das operações das UPI Ativos Móveis e UPI InfraCo, conforme detalhado abaixo:

| | 30/09/2023 |
|---|-----------------------|
| | UPI Ativos Móveis (*) |
| Ajuste de preço de Pós-Fechamento, líquido de perdas reconhecidas | 723.738 |
| Atualização monetária | 97.680 |
| Total | 821.418 |

(*) Representado pelo reconhecimento do ajuste de preço Pós-Fechamento, referente a alienação da UPI Ativos Móveis, acrescido dos rendimentos incidentes até a data do levantamento dos valores retidos (Nota 29).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

| | 30/09/2022 | | |
|--|-------------------|------------------|------------------|
| | UPI Ativos Móveis | UPI Infraco (**) | Total |
| Preço de fechamento ajustado | 15.922.236 | 8.010.200 | 23.932.436 |
| “Earn-outs” líquidos recebidos | 64.608 | | 64.608 |
| Valor retido | (1.447.476) | | (1.447.476) |
| Custo de alienação | (6.328.428) | (6.638.393) | (12.966.821) |
| Despesas e demais passivos assumidos relacionados com a venda dos ativos | (401.183) | (793.228) | (1.194.411) |
| Total | 7.809.757 | 578.579 | 8.388.336 |

(**) Como resultado da operação da alienação da UPI InfraCo a Companhia reconheceu um ganho de R\$ 578.579 no resultado de operações descontinuadas, decorrente da venda parcial de sua participação societária na UPI Infraco, bem como reconheceu um ganho de R\$ 277.793, proveniente da remensuração a valor justo da parcela de investimento ainda mantida pela Companhia, na data da perda do controle, em junho de 2022, conforme previsto no CPC 36/IFRS 10.

28. OUTRAS INFORMAÇÕES

Alienação da participação societária na Timor Telecom S.A.

Em 3 de maio de 2023, PT Participações, SGPS S.A. (“PT Participações”), TPT – Telecomunicações Públicas de Timor, S.A (“TPT”), na qualidade de acionistas da Timor Telecom, S.A. (“Timor Telecom”), e PTIF, detentora de créditos contra a Timor Telecom, celebraram o contrato de compra e venda de ações de emissão da Timor Telecom e cessão de créditos com a República Democrática de Timor-Leste, para venda da totalidade das participações acionárias detidas pela PT Participações e pela TPT na Timor Telecom, bem como a cessão dos créditos detidos pela PTIF no valor total de US\$ 21.111 mil, dos quais US\$ 5.444 mil referentes à venda das participações acionárias e US\$ 15.667 mil correspondentes aos créditos corrigidos. A efetiva conclusão da transação, com transferência das ações e dos créditos mencionados, está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato, dentre as quais a aprovação pelo Juízo da Recuperação Judicial, que ocorreu no dia 5 de junho de 2023, e a inexistência de reservas da Autoridade Nacional de Comunicações do Timor-Leste, cujo processo encontra-se em curso no referido país.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Notificação sobre Rescisão Unilateral de “Term Sheet” para Transferência da Base DTH e Utilização da Infraestrutura de IPTV

No contexto da transação proposta no “Term Sheet” dos Principais Termos da Transação celebrado em 28 de abril de 2022 entre a Companhia e a SKY Serviços de Banda Larga Ltda. (“SKY”), em que a SKY se comprometeu a adquirir a Base DTH da Oi e a Oi concordou em transferir a Base DTH para a SKY e prestar à SKY os serviços relacionados à Infraestrutura IPTV (“Instrumento” e “Transação”, respectivamente), a Oi recebeu, em 2 de outubro de 2023, notificação enviada pela SKY de rescisão unilateral do Instrumento e do protocolo antitruste a ele anexado sob fundamento de não terem sido alcançados termos viáveis para a renegociação da Transação (“Notificação”).

NOTAS EXPLICATIVAS

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Considerando (i) as sucessivas interações mantidas entre as Partes, primeiro com a participação da AT&T (antiga controladora da SKY), depois com o grupo Wertheim, e (ii) a colaboração integral da Oi para a realização da “*Due Diligence*”, fornecendo à SKY todas as informações necessárias para confirmação das informações relevantes após a celebração do Instrumento, a Companhia informou ao mercado que considera a rescisão unilateral da Transação em desacordo com os termos do Instrumento assinado entre as Partes, e que iniciará uma nova discussão com a SKY quanto às consequências da referida rescisão unilateral.

Acordo referente ao Preço de Fechamento Ajustado referente a alienação da UPI Ativos Móveis

Conforme informado na Nota 1 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Companhia, em 20 de abril de 2022, ocorreu o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis entre a Companhia e as operadoras Telefônica Brasil S.A. (“Vivo”), TIM S.A. (“Tim”) e Claro S.A. (“Claro” e, em conjunto com Vivo e Tim, “Compradoras”), cujo preço de fechamento foi de R\$ 15.922.236.

Com o fechamento da Operação UPI Ativos Móveis, as Compradoras retiveram R\$ 1.447.476 (“Valor Retido”), equivalente a 10% do Preço da Operação, para possíveis compensações de valores que a Oi pudesse ter que vir a pagar às Compradoras em função de eventuais ajustes pós-fechamento e de outras obrigações de indenização previstas no Contrato.

A requerimento da Companhia, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (i) deferiu o pedido cautelar requerido pela Oi, determinando a intimação das Compradoras para o depósito do Valor Retido atualizado; e (ii) a imediata instauração de procedimento de mediação, com vista à tentativa de composição amigável do litígio entre a Oi e as Compradoras, o que foi rejeitado pelas Compradoras por meio de petição apresentada em 20 de outubro de 2022.

Em 19 de outubro de 2022 a Tim depositou em juízo o montante de R\$ 669.530, em 20 de outubro de 2022 a Telefônica depositou em juízo o montante de R\$ 515.565 e em 25 de outubro de 2022 a Claro depositou em juízo o montante de R\$ 342.705, todos referentes ao Valor Retido. As Compradoras, por sua vez, apresentaram, em 3 de outubro de 2022, requerimento de instauração de procedimento de arbitragem em face da Oi na Câmara de Arbitragem do Mercado.

Em 4 de outubro de 2023, o Tribunal da Câmara Arbitral homologou o acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento, em que ficou definido que o valor total devido à Oi pela aquisição da UPI Ativos Móveis seria o montante de R\$ 15.198.498, tendo como referência a data de fechamento. Na data de fechamento da Operação, em 20 de abril de 2022, a Oi havia recebido R\$ 14.474.760 e fez jus, ao levantamento do valor de R\$ 723.738 que, acrescido dos respectivos rendimentos incidentes até a data do levantamento, correspondeu a R\$ 821.418. O valor de fechamento levantado foi equivalente à metade do valor que havia sido depositado pelas Compradoras no Juízo da Recuperação Judicial e posteriormente transferido sob a responsabilidade do procedimento arbitral. O restante do valor depositado, acrescido dos respectivos rendimentos incidentes até a data de pagamento, foi levantado pelas Compradoras.

Por conta do referido acordo, foram encerradas todas as pendências e litígios existentes entre a Oi e as Compradoras relacionados à determinação do preço de aquisição da UPI Ativos Móveis, incluindo o procedimento arbitral instaurado pelas Compradoras para discutir a controvérsia entre as partes quanto ao Ajuste Pós-Fechamento e o incidente processual que ordenou o depósito judicial do Valor Retido pelas Compradoras.

Celebração de Contrato de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças junto à V.tal

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia celebrou, com a V.tal, o Contrato de Cessão Onerosa de Sucata e Outras Avenças (“Contrato Sucata”) e demais documentos correlatos (“Operação Cobre”), a qual envolveu a compra de cabos de rede de cobre desativados e inservíveis da Oi (“Sucata”) pela V.tal, em regime de exclusividade, contando com as garantias constituídas em alienações fiduciárias sobre determinados ativos em favor da V.tal (“Instrumentos de Garantia Sucata”).

A Operação Cobre e os seus termos e condições foram objeto de mediação entre as partes, homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, em 26 de junho de 2023 (“Homologação Judicial Operação Sucata”), tendo, porém, os efeitos da Homologação Judicial Operação Sucata sido suspensos, em razão de decisão cautelar proferida em 17 de agosto de 2023, (“Decisão Liminar Sucata”). Por esta razão, o Contrato Sucata, os Instrumentos de Garantia e demais documentos correlatos foram celebrados sob condição suspensiva, na forma da legislação vigente, estando as suas eficácias plenas condicionadas à efetiva sustação dos efeitos da Decisão Liminar Sucata e ao restabelecimento dos efeitos da Homologação Judicial Sucata.

A Operação Cobre permitirá à Companhia uma redução significativa de seus passivos não financeiros futuros, estando alinhada com a estratégia e os objetivos de seu plano de reestruturação.